



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS  
CURSO DE MESTRADO

CECY EMANUELLA BEZERRA DE MELO

**TORNAR-SE DIARISTA: A PERCEPÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS  
SOBRE SEU TRABALHO EM REGIME DE DIÁRIAS.**

RECIFE

2021

CECY EMANUELLA BEZERRA DE MELO

**TORNAR-SE DIARISTA: A PERCEPÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS  
SOBRE SEU TRABALHO EM REGIME DE DIÁRIAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Sociologia. Área de concentração: Mudança Social.

Orientadora: profa. Dra. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin.

RECIFE

2021

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

M528t Melo, Cecy Emanuella Bezerra de.  
Tornar-se diarista : a percepção das empregadas domésticas sobre seu trabalho em regime de diárias / Cecy Emanuella Bezerra de Melo. – 2021.  
115 f. ; 30 cm.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-graduação em Sociologia, Recife, 2021.  
Inclui referências e apêndice.

1. Sociologia. 2. Trabalho doméstico. 3. Empregados domésticos. 4. Diaristas.  
5. Trabalho informal. I. Hamlin, Cynthia de Carvalho Lins (Orientadora). II. Título.

301 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2022-030)

**CECY EMANUELLA BEZERRA DE MELO**

**TORNAR-SE DIARISTA: A PERCEPÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS  
SOBRE SEU TRABALHO EM REGIME DE DIÁRIAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Sociologia. Área de concentração: Mudança Social.

Aprovada em: 14/12/2021.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Cynthia de Carvalho Lins Hamlin (Orientadora)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFPE

---

Profa. Dra. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti (Examinador Titular Interno)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia - UFPE

---

Profa. Dra. Thays Almeida Monticelli (Examinadora Titular Externa)

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia - UFRJ

A todas as mulheres que vislumbram e lutam  
por um mundo radicalmente mais igualitário.

## AGRADECIMENTOS

Muitos foram os apoios que pude usufruir ao longo do mestrado e na minha vida como um todo. Agora eu vou poder ter o privilégio de exercer o gesto bonito de agradecer a essa variedade de pessoas que me auxiliaram – de forma direta ou indireta – na construção desta dissertação.

Primeiramente, agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) que me deu as condições materiais para ser possível desenvolver esta pesquisa com a maior dedicação possível. Que muitas outras pesquisas possam contar com esse fomento fundamental para o desenvolvimento da ciência no país.

Agradeço a Cynthia Hamlin, minha orientadora tão querida, pela relação de orientação linda que construímos. Ser orientada por uma pessoa tão generosa, profissional, presente e compreensiva transformou o processo de desenvolvimento da dissertação muito menos árduo. Por eu admirar e confiar tanto nela e em nossa dinâmica de trabalho, Cynthia me ajudou a ser uma socióloga melhor e me fez sentir mais segura em minha profissão. Sou muito grata por tê-la em minha vida e ela vai estar sempre presente em mim. Espero que nós possamos partilhar muitas coisas ainda nesta vida.

Agradeço aos meus pais pelo amor, apoio incondicional em minhas escolhas, por acreditarem em mim e pelos subsídios materiais que tornaram minha trajetória na vida até aqui muito mais fácil. Seria completamente outra pessoa se não tivesse essa família amorosa, que confia em mim, festeja as minhas conquistas e me oferece colo em momentos de desalento. Agradeço a minha mãe, Josimar Bezerra de Melo, minha eterna primeira referência de mulher intelectual, que sempre me incentivou nos estudos, na leitura e, além disso, também é minha grande amiga e cúmplice. Ao meu pai, Huedy Melo, por ser tão amoroso e ter incondicionalmente me acolhido da forma mais carinhosa e compreensiva em todos os momentos de maior tormento no processo de escrever a dissertação nestes tempos sombrios que estamos vivendo. A minha irmã mais nova, Gabizinha, que se preocupa comigo como se ela fosse a mais velha.

A minha vó, Gercina Carlos, por ter ajudado na minha criação enquanto meus pais trabalhavam e por ser uma das mulheres que eu mais admiro no mundo. Quando ela era jovem, sua função na sociedade era ser bela, boa esposa e boa mãe. Só que ela era além, era Pagu indignada no palanque. Um dos meus maiores exemplos feministas. Hoje, aos 86 anos, continua quase a mesma coisa. Ao meu avô, José de Andrade Bezerra (*in memoriam*), que se

estivesse aqui, estaria vibrando com o término do meu mestrado. Foi um prazer ter sido a neta de uma pessoa tão carinhosa, tão engraçada e tão rubro-negra como ele.

Ao Grupo de Estudos em Teoria Social e Subjetividade (GETSS), que já no meu primeiro ano do mestrado se tornou um lugar de troca de conhecimento fundamental para o meu desenvolvimento intelectual. Teve sua importância ainda mais ampliada na pandemia, pois se tornou meu espaço principal de contato cotidiano com a Universidade e, especialmente, com a pós-graduação e a pesquisa acadêmica. Sou muito grata por todas as pessoas que fazem parte desse grupo, porque elas que criam a potência que ele tem.

Agradeço a Eliane Gonçalves, Kaliani Rocha e Ricardo Antunes pelas questões e sugestões realizadas na minha banca de defesa de projeto, que foram muito importantes no exercício de responder o meu problema de pesquisa.

A Suzy Luna pela imensa generosidade e troca contínua que só engrandeceu esta pesquisa. Em especial, pela disposição de virar a madrugada lendo algumas coisas que eu escrevi e ainda contribuir com comentários inteligentes e engraçados.

A Maria Samara, amiga que o GETSS me deu, por sempre me dar incentivo e acalanto através das palavras mais lindas, pois ela consegue construir poesia nas mensagens mais cotidianas.

A Lara Falcão, colega querida da turma de mestrado, por ter realizado uma leitura atenta e generosa desta pesquisa.

Agradeço a todas e todos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia pela acolhida, experiência e por terem me feito um pouco mais socióloga.

As minhas amigas, Beatriz Albert e Nicolay Lira, por serem meu refúgio de leveza, fonte de força e companhia para cervejas, vinhos, risos e choro desde 2015.

Por último, mas jamais menos importante, agradeço imensamente todas as diaristas que confiaram em mim e aceitaram fazer parte desta pesquisa.

## RESUMO

As diaristas são as trabalhadoras domésticas que recebem pelo dia trabalhado e executam seu serviço em mais de um domicílio. Nos últimos anos, o número de diaristas no Brasil tem crescido continuamente, tornando esse vínculo cada vez mais expressivo no trabalho doméstico brasileiro, mesmo face à restrição de acesso aos direitos promovida na legislação trabalhista do emprego doméstico. Perante tal conjuntura, a fim de melhor compreender essa reconfiguração dos vínculos das empregadas domésticas, esta pesquisa objetivou analisar as condições e motivações presentes nos processos de tornar-se e permanecer diarista, mediada pela autopercepção dessas trabalhadoras sobre as suas identidades socioprofissionais. Para tanto, utilizei o método qualitativo de entrevista semiestruturada com dez diaristas e investiguei os dados obtidos por meio da análise de conteúdo desenvolvida por Laurence Bardin. Quanto ao referencial teórico, tenho como base as análises marxistas presentes nas obras da Heleieth Saffioti, do Feminismo Materialista Francês – perspectiva teórico-metodológica, representada por Colette Guillaumin, Danièle Kergoat e Jules Falquet, que compreende o grupo das mulheres enquanto uma “classe social”, não se apropriando dessa denominação de forma rigorosa nos termos marxistas, mas de maneira heterodoxa com objetivo de designar conjuntos de homens e mulheres como hierarquizados e marcados por sua condição de dominação-exploração – e da Teoria da Reprodução Social – que caracteriza-se por uma gama de produções de teóricas (Lise Vogel, Silvia Federici, entre outras) que tem como ponto principal a constituição do trabalho doméstico como o fundamento sócio-material para a manutenção da vida e do capitalismo. Por fim, a partir das investigações propostas, os resultados revelam que tornar-se diarista não é uma escolha pessoal planejada, mas consequência de uma conjuntura em que o aumento do desemprego coexistiu com a ampliação da demanda por diaristas. Entretanto, ao longo do exercício do trabalho doméstico com o vínculo de diárias, as diaristas percebem seu trabalho de forma positiva como consequência de uma constelação de vantagens imediatas que as faz preferir ser diaristas. Esses benefícios consistem em questões materiais e subjetivas como melhor remuneração, maior reconhecimento do seu trabalho e autonomia, que se sobressaem em nível de importância atribuída por elas e encobrem a ausência de direitos trabalhistas.

**Palavras-chave:** Trabalho doméstico; Diaristas; Identidade socioprofissional; Informalidade.

## **ABSTRACT**

Day laborers in paid domestic work are the workers who are paid by the day and provide their services in more than one household. In recent years, the number of day laborers in Brazil has grown steadily, making this link increasingly significant in Brazilian domestic work, even in the face of the restricted access to rights provided by the labour legislation on domestic employment. Given this conjuncture, in order to better understand this reconfiguration of domestic worker bonds, this research aimed to analyze the conditions and motivations present in the processes of becoming and remaining a day laborer, mediated by the self-perception of these workers about their socioprofessional identities. To do so, I employed the qualitative method of semi-structured interviews with ten day laborers and investigated the data collected through the content analysis developed by Laurence Bardin. As for the theoretical referential, I have as base the Marxist analyses present in the works of Heleieth Saffioti, the French Materialist Feminism – a theoretical-methodological perspective, represented by Colette Guillaumin, Danièle Kergoat and Jules Falquet, that understands the group of women as a "social class", not appropriating this denomination in a strict Marxist way, but in a heterodox way with the objective of indicating sets of men and women as hierarchical and marked by their condition of domination-exploitation – and the Theory of Social Reproduction – that is characterized by a range of theorists' productions (Lise Vogel, Silvia Federici, among others), which has as a main point the constitution of domestic work as the socio-material foundation for the maintenance of life and capitalism. Finally, from the proposed investigations, the results reveal that becoming a day laborer in domestic work is not a planned personal choice, but the consequence of a conjuncture in which the increase in unemployment coexisted with the increase in demand for day laborers. However, throughout the exercise of domestic work with the daily wage bond, day laborers perceive their work in a positive way because of a constellation of immediate benefits that make them prefer to be day laborers. These benefits consist of material and subjective issues such as better pay, greater recognition of their work and autonomy, which stand out in the level of importance attributed by them and cover up the absence of labor rights.

**Keywords:** Domestic labor; Day laborer; Socio-professional identity; Informality.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mudanças legislativas no emprego doméstico no Brasil	36
Tabela 2 – Categorias e subcategorias de análise	57
Tabela 3 - Idade em que ingressou no trabalho doméstico e Escolaridade	72
Tabela 4 – Idade e tipo de vínculo trabalhista no primeiro emprego doméstico	73
Tabela 5 – Idade de entrada no emprego doméstico e o regime de trabalho	77
Tabela 6 – Indicadores de reconhecimento no trabalho apontados pelas diaristas	92
Tabela 7 – Recebimento do auxílio emergencial e média do Rendimento mensal durante a pandemia	100

## LISTA DE SIGLAS

CLT	Consolidação de Leis do Trabalho.
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
CUT	Central Única de Trabalhadores.
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas.
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
MEI	Microempreendedor Individual.
MPT	Ministério Público do Trabalho.
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.
OIT	Organização Internacional do Trabalho.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: ARTICULAÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE.....;</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>TRANSFORMAÇÕES E CONTINUIDADES NO EMPREGO DOMÉSTICO BRASILEIRO: QUEM SÃO AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO BRASI CONTEMPORÂNEO?.....</b>	<b>30</b>
3.1	A evolução do trabalho doméstico na legislação brasileira.....	30
3.2	Ontem e hoje: os perfis das trabalhadoras domésticas brasileiras.....	39
3.3	Notas sobre a informalidade .....	48
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS: CAMINHOS DE INVESTIGAÇÃO E PERCEPÇÕES SOBRE O CAMPO.....</b>	<b>52</b>
4.1	Escolhas metodológicas.....	52
4.2	As diaristas .....	58
<b>4.2.1</b>	<b>Adriana.....</b>	<b>58</b>
<b>4.2.2</b>	<b>Dandara .....</b>	<b>59</b>
<b>4.2.3</b>	<b>Daniela.....</b>	<b>61</b>
<b>4.2.4</b>	<b>Elis .....</b>	<b>62</b>
<b>4.2.5</b>	<b>Flor.....</b>	<b>63</b>
<b>4.2.6</b>	<b>Lúcia .....</b>	<b>64</b>
<b>4.2.7</b>	<b>Maria .....</b>	<b>65</b>
<b>4.2.8</b>	<b>Marisa.....</b>	<b>67</b>
<b>4.2.9</b>	<b>Patrícia.....</b>	<b>68</b>
<b>4.2.10</b>	<b>Sueli .....</b>	<b>69</b>
<b>5</b>	<b>TORNANDO-SE DIARISTA.....</b>	<b>71</b>
5.1	Entrada do emprego doméstico: a experiência da precariedade .....	71
5.2	Tornando-se diarista: as diaristas são as empreendedoras do emprego doméstico?.....	77
<b>6</b>	<b>A PERCEPÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SOBRE SEU TRABALHO EM REGIME DE DIÁRIAS.....</b>	<b>83</b>
6.1	“Você tem que dar conta de tudo dentro de um dia”: o tempo de trabalho das diaristas.....	83
6.2	A percepção das empregadas domésticas sobre seu trabalho em regime de diárias.....	87
6.3	Covid-19 e precarização do trabalho: o trabalho doméstico das diaristas no contexto da pandemia.....	95
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>104</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>109</b>
	<b>APÊNDICE A -Roteiro-guia para entrevistas.....</b>	<b>115</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é um dos frutos do meu processo de tornar-me ou perceber-me enquanto feminista. Investigo uma temática que foi se tornando, no amadurecimento da minha trajetória feminista e acadêmica, uma das minhas maiores preocupações teóricas e políticas. Partindo da perspectiva feminista que clama “o pessoal é político”, apresentarei brevemente o caminho que percorri e a conjuntura na qual eu estava inserida e que influenciou minha escolha de pesquisar sobre o emprego doméstico.

Primeiramente, não há uma doméstica que trabalhe em minha casa (mensalista ou diarista), nem há alguém da minha família ou alguma pessoa próxima que exerça o trabalho doméstico remunerado. Mesmo assim, vivendo em um país com o maior número de trabalhadoras domésticas do mundo (OIT, 2013), essa é uma profissão que permeia o cotidiano de todos os brasileiros e brasileiras. Em 2019, o número de trabalhadoras domésticas empregadas no Brasil era de 6,4 milhões (PNADC/IBGE, 2020). Talvez, em razão disso, eu tenha naturalizado a existência e as configurações da ocupação dessas trabalhadoras – inclusive, reconheço que só comecei a olhar de forma mais atenta para o trabalho doméstico por influência do movimento feminista.

Tive meu primeiro contato com o movimento de mulheres organizadas no contexto das manifestações de junho de 2013. Nesse período eu ainda estava na escola, mas motivada pela indignação com a violência policial contra manifestantes e jornalistas, participei de várias manifestações. Não pretendo aqui me estender sobre a conjuntura política de 2013, principalmente pela complexidade do tema, mas uma das questões que vivenciei nas ruas naquele ano foi a pluralidade de pautas, tanto progressistas quanto conservadoras. Nesse cenário, provavelmente por ser de uma família que se autodeclara de esquerda, fiquei longe de grupos que defendiam questões que me pareciam “esquisitas”. Refiro-me às manifestações de alguns setores conservadores que com base na retórica de ser “contra tudo o que está aí”, promoviam desde ataques claramente misóginos contra a ex-presidenta Dilma Rousseff – os quais fugiam do escopo de apenas criticar ideias e execução do projeto de país do seu governo – até ofensivas contra a Constituição. Diante disso, me senti bem mais próxima das pautas mais progressistas, em especial as apresentadas pelos movimentos feministas. Esse foi o momento em que as minhas inquietações em relação à minha situação na sociedade enquanto mulher deixaram de ser percebidas por mim como mero inconformismo individual, de forma que iniciei uma busca pela compreensão das opressões e explorações sofridas pelas mulheres

de forma coletiva. Em suma, essa agitação reflexiva que vivenciei foi um ponto decisivo na minha escolha profissional de tornar-me socióloga e, assim, fiz o vestibular para Ciências Sociais.

Pouco tempo depois, conheci o SOS Corpo, Instituto Feminista para a Democracia, localizado em Recife, Pernambuco. Conheci o Instituto através de colegas feministas da Universidade, quando já estava na graduação em Ciências Sociais. Não seria exagero afirmar que meu contato com o SOS Corpo foi um ponto essencial em minha trajetória para decidir pesquisar sobre o trabalho das mulheres. Nesse espaço de reflexão feminista, participei de alguns cursos e palestras que apresentavam o trabalho doméstico remunerado e não remunerado como uma lente para compreender a situação feminina, com alguns deles ministrados por Maria Betânia Ávila, uma grande referência no debate sobre o trabalho doméstico.

Assim, a participação nas reflexões promovidas pelo SOS Corpo, em conjunto com a nova compreensão de mundo que a graduação em Ciências Sociais me ofereceu, foram ferramentas que, costuradas, me ajudaram a desenvolver um pensamento mais denso em busca da compreensão da realidade das mulheres brasileiras. Nesse eterno processo de entendimento das situações das mulheres, a questão do trabalho doméstico sempre se sobressai, para mim, como um tema fundamental. Vale ressaltar que entrei no ambiente acadêmico em 2014, um ano após a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, a “PEC das Domésticas”, o que se refletiu em um debate proeminente nas salas de aulas e nos corredores da Universidade.

Apenas esses elementos já apontariam para minha escolha de pesquisar o trabalho doméstico. Porém, existe outra conjuntura que reforçou ainda mais meu interesse sobre o tema. Em 2016 houve, na Argentina, uma série de greves feministas estimuladas pelo assassinato de Lucía Perez, que iniciou uma movimentação no país contra o feminicídio sob o lema: *¡Ni Una Menos! ¡Viva nos queremos!* (Nenhuma a menos! Nos queremos vivas!<sup>1</sup>). As mulheres argentinas estimularam uma greve que se espalhou rapidamente por diversos países, como Brasil, México, Chile, Estados Unidos, Itália, entre outros. Essa corrente foi impulsionada por diversos lemas e *hashtags*: #Nenhumaamenos, #NiUnaMenos, #Nosotrasparamos, #WeStrike. No Brasil, lembro especificamente de um lema presente tanto nas ruas quanto nas redes sociais que, em minha opinião, resume a mensagem dessa enorme

---

<sup>1</sup> Tradução minha

movimentação feminista: “se nossas vidas não importam, que produzam sem nós”. Uma das questões mais interessantes para mim nessas greves é que elas saíram da noção típica do operariado, ou seja, aquela dos trabalhadores e das trabalhadoras remuneradas(os) por um salário, geralmente sindicalizados(as), que realizam afazeres reconhecidos socialmente como trabalho. Assim, ao convocar na greve que as mulheres também interrompessem os trabalhos domésticos e de cuidados não remunerados, elas trouxeram com força a redefinição de quais trabalhos são importantes para a economia e o funcionamento da sociedade. Essas ocupações, realizadas cotidianamente pela maioria das mulheres, escapam do reconhecimento econômico e social, mas foram visibilizadas pelas grevistas e posicionadas como pedra basilar para a execução dos outros trabalhos. Dessa forma, essa onda feminista reinventou a greve em vários sentidos, seja pela força de um movimento feminista transnacional, mas sobretudo, pela visibilidade dada ao trabalho de reprodução social (doméstico e de cuidado).

Em 2017, as intelectuais feministas Angela Davis, Barbara Ransby, Cinzia Aruzza, Keeanga-Yamahtta Taylor, Linda Martín Alcoff, Nancy Fraser, Rasma Yousef Odeh e Tithi Bhattacharya assinaram um manifesto intitulado “*Beyond Lean-In: For a Feminism of the 99% and a Militant International Strike on March 8*”<sup>2</sup> (Além do “Imponha-se”: Por um Feminismo dos 99% e uma Greve Internacional Militante no 8 de Março)<sup>3</sup>. No manifesto, convocam uma greve internacional feminista e anticapitalista para o dia 8 de março, defendendo a abstenção das mulheres de todo tipo de trabalho, inclusive o doméstico e de cuidado. Ao propor um dia de greves e marchas feministas, as autoras apresentam uma agenda ampla de mobilização das mulheres contra o machismo e o neoliberalismo com o objetivo de repolitizar o 8 de março. De forma inspiradora e lúcida, a teórica argentina Verônica Gago (2020) entende a nova onda feminista de greves como um processo e utiliza tal evento para compreender o movimento político contemporâneo de mulheres, a partir do que afirma: “o movimento feminista redimensiona e reconceitualiza, ao mesmo tempo, o que entendemos por trabalho e por greve” (GAGO, 2020, p.61).

Nesse período, como jovem feminista que testemunhava pela primeira vez a radicalização e visibilidade de um movimento de mulheres capaz de promover uma mobilização internacionalista, fiquei ainda mais entusiasmada com o tema do trabalho

---

<sup>2</sup> Davis, Angela et al. **Beyond Lean-In: For a Feminism of the 99% and a Militant International Strike on March 8**. Viewpoint Magazine. 3 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://viewpointmag.com/2017/02/03/beyond-lean-in-for-a-feminism-of-the-99-and-a-militant-international-strike-on-march-8/> Acesso em: 26 de março de 2021.

<sup>3</sup> Tradução minha

doméstico. Assim, acredito que houve uma articulação de diversos fatores que me fizeram dedicar minha trajetória profissional aos estudos sobre o trabalho doméstico: presenciei um contexto de grandes alterações no trabalho doméstico remunerado e suas repercussões nas mídias, na Universidade e no meio feminista; e participei tanto das discussões sobre trabalho doméstico promovidas pelo SOS Corpo e pela Universidade; quanto das ações e manifestações grevistas que reivindicavam a visibilidade do trabalho doméstico.

No encadeamento dos meus estudos sobre o emprego doméstico brasileiro, percebi que a questão das diaristas tem se apresentado de forma cada vez mais urgente e fecunda. Ocorreu uma significativa ampliação de direitos no trabalho doméstico brasileiro nos últimos anos, porém, concomitantemente, tornou-se oficial a desregulamentação do grupo de trabalhadoras domésticas diaristas pelo poder jurídico. Assim, temos uma conjuntura no qual a ausência de direitos para as diaristas, por não serem reconhecidas como trabalhadoras domésticas no âmbito legal, contudo, esse grupo é reconhecido socialmente como o de trabalhadoras domésticas por desempenharem os mesmos afazeres.

Em uma conjuntura que combina a total vulnerabilidade de direitos e o autogerenciamento do processo laboral, busco compreender as diaristas enquanto trabalhadoras nesse vínculo de emprego doméstico e, mais especificamente, apresentar os seus pontos de vista. Isto posto, esta dissertação pretende inserir-se nos recentes debates a respeito da diarização do emprego doméstico no Brasil a partir da percepção das diaristas sobre seu trabalho no emprego doméstico. Portanto, o problema que proponho é: compreender os estímulos das trabalhadoras para tornarem-se e permanecerem diaristas, por meio dessas autopercepções socioprofissionais.

Para responder o problema de pesquisa, desenvolvo esta dissertação em cinco capítulos, além das considerações finais. No primeiro capítulo proponho analisar as estruturas sociais e históricas que constituem e se expressam no emprego doméstico no Brasil. Início analisando a imbricação das relações sociais de gênero, classe e raça na sociedade brasileira, a fim de apontar como o trabalho doméstico remunerado se localiza nesse quadro. Assim, objetivo expor e situar tais imbricações a partir do meu referencial teórico.

As teorias que utilizo e apresento neste capítulo são formuladas por autoras de tradição marxista que entendem o mundo por meio de um engendramento, através do qual as relações de produção e reprodução coexistem de forma interdependente. Essa análise nos permite compreender a configuração do trabalho doméstico remunerado no cenário brasileiro, ao jogar

luz sobre de que as tarefas de reprodução (domésticas e de cuidado) são essenciais para o funcionamento da produção no capitalismo. Ao mesmo tempo, há uma sublimação da importância do trabalho doméstico para garantir sua superexploração, o que tem como consequência aspectos importantes do emprego doméstico: a desvalorização da mão de obra, em razão da gratuidade tradicionalmente associada a essa atividade; a suposta desnecessidade de qualificação; e a ideia de disponibilidade permanente das mulheres para a realização dos afazeres domésticos, por essa ser percebida como sua função primordial na sociedade. Tal conjuntura viabiliza que o emprego doméstico seja quase um “destino natural” para as mulheres pobres e com baixa escolaridade. No Brasil, as mulheres que compõem esse grupo, são geralmente mulheres negras, devido à ampla desigualdade racial no país.

No segundo capítulo, composto por três tópicos, enquadro ainda mais a discussão do emprego doméstico no cenário brasileiro, com o objetivo de examinar quais foram as suas transformações e continuidades. Dessa forma, podemos compreender melhor a conjuntura do mercado do emprego doméstico das diaristas na contemporaneidade. No primeiro tópico, não proponho fazer um balanço exaustivo da evolução legislativa do emprego doméstico, mas enfatizar algumas das reações e mudanças na percepção desse emprego em razão dos novos marcos jurídicos. Assim, destaco que em meio a esse avanço na legislação trabalhista do emprego doméstico, houve um realinhamento cada vez mais claro sobre quem integra legalmente essa categoria. Como consequência de não serem consideradas empregadas domésticas, as diaristas foram deixadas à margem dos direitos trabalhistas e previdenciários conquistados, restritos às domésticas mensalistas.

No segundo momento, investigo como as transformações nas leis que regem o trabalho doméstico remunerado impactaram o perfil das trabalhadoras domésticas, ou melhor, até que ponto houve mudanças no perfil de quem realiza os trabalhos domésticos remunerados no Brasil. Faço tal esforço justamente com interesse de demonstrar o aumento contínuo das trabalhadoras domésticas diaristas, que ocorre ao mesmo tempo em que a supressão de direitos desse grupo de domésticas torna-se mais evidente. As permanências no emprego doméstico consistem em que a mão de obra continua sendo massivamente constituída por mulheres e, principalmente, mulheres negras e pobres. No que se refere às mudanças, as trabalhadoras domésticas estão mais velhas, há quase um desaparecimento da empregada residente e, o que mais importa nesta pesquisa, o constante aumento do número das diaristas.

No último tópico, sistematizo brevemente pontos importantes nos estudos sobre a informalidade. Tal questão é relevante para a minha análise, já que esta pesquisa trata de um

grupo de trabalhadoras assalariadas sem regulamentação trabalhista e previdenciária. À vista disso, para apresentar o cenário do trabalho doméstico de diárias no Brasil, é necessário saber quem são as diaristas e quais as suas trajetórias. Realizo isso, mais especificamente, com as diaristas entrevistadas para esta pesquisa.

No terceiro capítulo apresento o caminho metodológico percorrido durante a realização da pesquisa. Descrevo as técnicas utilizadas para a realização das entrevistas e a análise do material empírico utilizado nesta dissertação. Apresento as dificuldades enfrentadas, a necessidade de um processo de alterações metodológicas e o desenvolvimento de adaptações para adentrar o campo e viabilizar o rigor e o cuidado científico necessários, tendo em vista que esta pesquisa foi desenvolvida durante a pandemia da Covid-19 – o que exigiu distanciamento social, tanto para minha proteção quanto para a das entrevistadas. Também demonstro as categorias e subcategorias de análise que foram construídas através do material empírico. Foram, no total, 14 categorias: perfil socioeconômico; entrada no emprego doméstico; tornando-se diarista; práticas discriminatórias; vínculo trabalhista enquanto diarista; formalização; valor da diária; percepção da valorização; rotina; percepção sobre direitos; estratégias para obter direitos; precarização; emoções enquanto diarista e Covid-19. Por fim, introduzo as minhas entrevistadas com um breve perfil de cada uma, apresentando suas características socioeconômicas, suas trajetórias e relações com o emprego doméstico.

No capítulo seguinte analiso as motivações – as pessoais e as que remetem as questões mais amplas – para interpretar o processo de tornar-se diarista, tomando como referência as trajetórias das diaristas entrevistadas. No primeiro momento, parto da análise da entrada dessas trabalhadoras no mercado do emprego doméstico, onde busco compreender como ocorreu e em quais condições. No segundo tópico, investigo o processo para tornar-se diarista, com atenção às condições materiais e subjetivas que motivam para essas mulheres para a entrada no emprego doméstico em regime de diárias. Abordo tanto as experiências de quem anteriormente foi trabalhadora doméstica mensalista e migrou para as diárias, quanto as de quem nunca trabalhou no emprego doméstico antes de ser diarista. Ao longo da descrição e análise de trajetórias profissionais que desenvolvo neste capítulo, é possível perceber que experiências narradas pelas diaristas entrevistadas estão inseridas no fenômeno estrutural da atual diarização do trabalho doméstico no Brasil.

Além disso, nesse capítulo aponto que as diaristas adentram no trabalho doméstico geralmente mais velhas se em comparação com a modalidade das mensalistas, o que as deixa menos vulneráveis à exploração, a exemplo do trabalho infantil e ao trabalho análogo à

escravidão. O ponto principal percebido é que o processo de tornar-se diarista é algo que escapa da escolha individual, é algo conjuntural. A maioria das entrevistadas começou a trabalhar como diarista em razão do desemprego, em um contexto em que a demanda de trabalho que aparecia para elas era o emprego doméstico em regime de diárias. Ainda, o processo de diarização pelo qual as entrevistadas passaram também foi acompanhado, em grande parte, por um deslocamento da mão de obra formal para o setor infomal.

Assim, no quarto capítulo, vamos melhor compreender as razões para essas trabalhadoras adentrarem no regime de diárias, mas existe outra pergunta: por que elas permanecem nesse modo de trabalho? No último capítulo, tenho como finalidade responder essa pergunta, ao identificar quais são os atuais estímulos que fazem as trabalhadoras serem domésticas diaristas. Para tanto, com base nas entrevistas obtidas no meu trabalho de campo, objetivo analisar e compreender a autopercepção das diaristas sobre seu vínculo de trabalho em regime de diárias. Faço isso analisando os pontos positivos e negativos percebidos por elas nas dinâmicas do trabalho de diarista, para explorar quais condições que elas consideram mais importantes na caracterização de uma boa experiência de trabalho.

Em suma, o relato das diaristas é de que as questões de renda, autonomia, reconhecimento como trabalhadora e relação com patrões são fundamentais para a permanência em determinada casa, mas, sobretudo, para continuarem trabalhando como diaristas. Em geral, a avaliação sobre o trabalho de diárias é positiva, mesmo com a fragilidade de direitos – cuja a importância é tão minimizada em suas falas que o trabalho intensivo nas diárias é mais apontado como um problema por elas do que a falta de cobertura trabalhista e previdenciária que as atinge. Por fim, procuro explorar em que medida a pandemia da Covid-19, ao deixar mais evidente a situação de precariedade a que as diaristas estão submetidas, afetou suas percepções sobre o trabalho em regime de diárias. Em suas falas, há um maior desalento a como percebem seu trabalho em face a perda total ou parcial das suas demandas e, portanto, das suas rendas. Assim, a pandemia não só traz à tona a vasta insegurança em manter o sustento, mas sua descartabilidade enquanto trabalhadoras.

Finalmente, o argumento que vou desenvolver na presente dissertação é o de autopercepção das diaristas sobre o seu trabalho doméstico em regime de diárias é majoritariamente positivo, apesar do tornar-se diarista não ter sido uma escolha autodeterminada pela maioria. Nos relatos, ao trabalhar como diaristas, elas se sentem com maior renda, maior reconhecimento enquanto trabalhadoras, menos discriminadas e com maior autonomia. Esses estímulos que as fazem permanecer como diaristas dizem respeito a

questões mais imediatistas, de maneira que a proteção trabalhista e previdenciária não é uma prioridade – o que é compreensível, pois não é como se existisse um grande espectro de escolhas para essas trabalhadoras. Dessa forma, o imediato é mais valorizado que a segurança em longo prazo. Contudo, talvez a pandemia da Covid-19, ao destacar de forma cruel a fragilidade das diaristas mude a reflexão dessas trabalhadoras sobre a questão dos direitos, mas ainda é cedo para afirmar.

## 2 CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: ARTICULAÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

*“Todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, ‘abrem’ a cidade.”*

(Françoise Vergès)

O emprego doméstico comporta uma grande quantidade de brasileiras, sendo uma das formas mais importantes de inserção das mulheres no mercado de trabalho do país, principalmente entre as mulheres negras. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNADC/IBGE, 2020), em 2019, existiam 6,4 milhões de trabalhadoras (es) domésticas (os) no Brasil, dentre essas, 5,7 milhões das pessoas ocupadas no trabalho doméstico remunerado eram mulheres e 3,8 milhões eram mulheres negras. Isso significa dizer que o trabalho doméstico naquele ano correspondia à ocupação de 14% das mulheres brasileiras presentes no mercado de trabalho e, entre as mulheres negras, essa porcentagem aumentava para 18% da população empregada. Diante de tal magnitude, a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2013) retratou o Brasil como a nação que possui o maior grupo de trabalhadoras<sup>4</sup> domésticas do mundo, aspecto que provavelmente permanece até o presente momento.

Para compreender o trabalho doméstico remunerado é necessário enfatizar as desigualdades de gênero, classe e raça que marcam em conjunto esse campo, em especial, no cenário brasileiro. Na verdade, penso ser fundamental uma abordagem que integre estreitamente as relações sociais de gênero, classe e raça que caracterizam essa ocupação. Justamente por acreditar que o trabalho doméstico remunerado é uma das expressões máximas de entrelaçamento desses marcadores de opressão, desenvolvo a imbricação dessas hierarquias sociais no primeiro capítulo desta pesquisa. Neste sentido, meu propósito aqui é demonstrar como as articulações desses marcadores sociais influem na posição que o emprego doméstico ocupa no Brasil: o de desvalorização e invisibilidade.

Percebidas como afazeres inferiores e até desprezíveis, as tarefas cotidianas e repetitivas de limpar, cozinhar, lavar e passar roupas – e, não raramente, também as de

---

<sup>4</sup> A escolha desta pesquisa em utilizar “trabalhadoras” é decorrente de o emprego doméstico ser uma categoria de mão de obra majoritariamente feminina.

cuidado de crianças e idosos – são atividades centrais para o funcionamento da sociedade. A presença majoritária feminina e sua invisibilização nessas atividades é a materialização da responsabilidade desproporcional atribuída às mulheres no trabalho doméstico, fenômeno que constitui a divisão sexual do trabalho: uma forma de organização da vida social que implica em uma diferenciação dos trabalhos baseada no gênero. Os homens são encarregados da esfera produtiva, enquanto as mulheres são responsabilizadas pela esfera reprodutiva. O primeiro âmbito é socialmente remetido ao local de produção de bens no espaço público, com maior reconhecimento social; o trabalho doméstico e de cuidado é geralmente realizado no espaço privado, recebendo pouco ou nenhum prestígio social (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Desse modo, a divisão sexual do trabalho é estabelecida por uma separação e hierarquização entre o trabalho realizado pelas mulheres dentro de casa (reprodutivo) e o trabalho realizado por homens fora dela (produtivo). Essa organização, que responsabiliza unilateralmente as mulheres pelos afazeres domésticos, é ilustrada pela porcentagem de horas dedicadas ao trabalho doméstico. De acordo com o PNAD Contínua/IBGE, em 2018, o tempo feminino despendido no trabalho doméstico correspondia a 73% a mais do que o tempo masculino.

Essa diferenciação sexual do espaço de trabalho proporcionada pela divisão sexual do trabalho é constitutiva de diversas narrativas e entendimentos que impactam a dinâmica da sociedade e, principalmente, a vida das mulheres. Uma das dimensões centrais do discurso ideológico sobre essa questão é a de que o trabalho doméstico é desempenhado pelas mulheres, porque é da sua natureza feminina fazê-lo. Isso serve de base para a ideia segundo a qual o trabalho doméstico seria a função primordial das mulheres, que se trata de um trabalho gratuito, sem necessidade de qualificação, assim como para a percepção de disponibilidade permanente das mulheres para a realização das tarefas domésticas (GUILLAUMIN, 2014).

Percebendo criticamente essa ordenação da vida, diversas teóricas feministas argumentam que há uma interdependência entre dois tipos de trabalhos, o produtivo e o reprodutivo. Contudo, esse aspecto é invisibilizado, o que diminui a importância atribuída ao trabalho reprodutivo e oculta a sua centralidade para o funcionamento do trabalho produtivo, ou melhor, para a operação da sociedade. Seres humanos são corporificados e, por isso, necessitam de cuidado desde o momento que nascem para a manutenção de suas vidas. Em outras palavras, precisam ser alimentados e ter o mínimo de higiene garantida para não adoecerem, além de necessitarem de um cuidado intensificado quando são bebês e na fase da

velhice. A divisão sexual do trabalho, ao apartar a produção e a reprodução, sobrepondo o trabalho dito masculino em relação ao considerado feminino, oculta a função indispensável do trabalho doméstico na nossa sociedade (FEDERICI, 2004 [2017]; SAFFIOTI, 1969 [2013], 1978; VOGEL, 1983).

A estruturação atual da divisão sexual do trabalho no capitalismo, se analisada propriamente, permite-nos entender várias dinâmicas da exploração capitalista em razão da intensificação da apropriação da força de trabalho feminina ocorrer explicitamente no trabalho doméstico. O capitalismo, portanto, não é cego ao sexo; antes, possibilita a não integração total feminina na sociedade e a utilização de marcadores naturais como subterfúgio para a superexploração de certos grupos. De acordo com Heleieth Saffioti (1969 [2013]), isso produz uma dupla desvalorização feminina: as mulheres executam gratuitamente o trabalho doméstico para o Capital e, ao mesmo tempo, tendem a assumir ocupações periféricas no mercado de trabalho por justificativas amparadas em uma suposta ordem natural.

Mais especificamente em relação ao trabalho da empregada doméstica, observar-se que ele não produz diretamente mais-valia. Contudo, o argumento de Saffioti é o de que esse trabalho produz uma mercadoria para o funcionamento da sociedade capitalista: a força de trabalho do trabalhador e da trabalhadora. Nesse sentido, a exploração do trabalho doméstico é mediada pela família, mas tem a função final de manter o funcionamento do sistema capitalista. Assim, o lar funciona como uma unidade reprodutora de trabalhadores e trabalhadoras para fins capitalistas.

Sem dúvida, o apontamento da casa e da instituição familiar enquanto uma das bases da opressão das mulheres não é um argumento inédito nos estudos de gênero. Todavia, o que é proposto aqui é um aprofundamento e uma solidificação dessa reflexão ao demonstrar que o trabalho executado no âmbito da vida privada é indispensável para o funcionamento tanto do patriarcado, quanto do capitalismo. Toda sociedade capitalista, portanto, depende da reprodução social realizada pelas mulheres no plano doméstico, o que reflete uma superexploração e limitação das escolhas possíveis para a parte feminina da sociedade. Por isso, existe a necessidade da organização da família burguesa com forte presença da dominação masculina, pois é fundamental a garantia de uma unidade de reprodução social gratuita para os capitalistas e para o Estado liberal. Nas palavras de Heleieth Saffioti (1969 [2013], p. 96):

Seu papel na família [da mulher] é a contrapartida necessária de suas funções profissionais na sociedade capitalista. Sua força de trabalho ora se põe no mercado como mercadoria a ser trocada, ora se põe no lar enquanto mero valor de uso que, no entanto, guarda uma conexão com a determinação enquanto mercadoria da força de trabalho do chefe de família.

Para demonstrar que a intensificação da apropriação da força do trabalho ocorre explicitamente no trabalho doméstico, Saffioti parte de três condições: gratuidade, extensão de jornadas de trabalho e menores salários, tanto para as empregadas domésticas quanto para todas as mulheres. Essas disposições justificam-se através do discurso de que o trabalho primordial feminino é o de reprodutora no espaço doméstico, construindo a imagem da mulher enquanto uma operária suplementar. Dessa forma, as qualificações dos grupos são definidas socialmente de acordo com a necessidade do sistema capitalista. Ao parecer que determinadas tarefas são atribuídas para tais pessoas por motivos simplesmente orgânicos, como demonstrado anteriormente por Colette Guillaumin (2014), camufla-se os reais motores sociais e econômicos presentes nessa organização do trabalho. Ao mesmo tempo em que se apropria de forma gratuita do trabalho reprodutivo feito pelas mulheres, o sistema capitalista oculta socialmente esse trabalho e as marginaliza no ambiente produtivo.

Como mencionado brevemente na introdução desse capítulo, a classe trabalhadora não é um elemento abstrato: as pessoas também possuem outros marcadores que se relacionam (HIRATA; KERGOAT, 1994). Nos termos de Heleieth Saffioti (2013 [1969]; 1992), a classe e o gênero não podem ser analisados de forma autônoma, e sim enquanto um nó em um sistema único de dominação-exploração. Complementando a perspectiva de Saffioti, no trabalho doméstico remunerado existe outra dimensão central, que é a raça. Para abordar essas múltiplas opressões e explorações existem várias perspectivas, desenvolvidas por diversas pesquisadoras e pesquisadores que contribuíram de formas diferentes para esse debate<sup>5</sup>. Contudo, aqui me interessa especificamente a análise consubstancial, em razão de me parecer mais útil para explicar as questões essenciais do trabalho doméstico remunerado no Brasil.

---

<sup>5</sup> A perspectiva interseccional é um dos exemplos de uma análise bastante importante nas teorias e nos movimentos feministas. A interseccionalidade é um conceito teórico-metodológico desenvolvido por Kimberlé Crenshaw (1991), através do qual a autora refere-se às várias opressões que um grupo pode sofrer ao mesmo tempo, em uma intersecção. Apesar de reconhecer a relevância dessa análise, a visão dessa pesquisa é mais orientada pelo pensamento de Danièle Kergoat (2010), que critica a interseccionalidade principalmente em relação à cartografia presente nessa análise, pois, segundo a autora, ela naturaliza as relações sociais em categorias pré-definidas únicas e fixas. Portanto, Kergoat aponta exatamente a falta de dinamismo na análise interseccional ao argumentar que esses marcadores sociais, na verdade, se interpenetram e se renegociam entre si, de forma que uma relação social não é adicionada à outra, mas se constroem umas nas outras.

A consubstancialidade, perspectiva teórico-metodológica desenvolvida a partir dos anos 1970 como resultado das reflexões do Feminismo Materialista Francês (CURIEL; FALQUET, 2014), visa compreender a totalidade social mediante a uma articulação entre as relações sociais de sexo e classe social e, mais tarde, desenvolvendo uma tripla imbricação: sexo, classe e raça. Deve-se atentar que essas categorias não se acumulam, não são fixas e não são organizadas hierarquicamente, pois as três relações sociais são entrelaçadas em uma unidade indissociável (KERGOAT, 2010). Em uma análise muito similar à que Heleieth Saffiotti (2013 [1969]; 1992) desenvolve sobre as relações entre classe e gênero, na abordagem consubstancial não é possível identificar, por exemplo, onde começa a exploração econômica e onde se inicia a exploração de gênero e/ou de raça. Como um nó, as relações sociais de sexo/gênero, raça e classe se “co-produzem mutuamente” (KERGOAT, 2010, p. 94).

Como evidência dessa imbricação de opressão-exploração na sociedade brasileira, aponto o fato de que ter meninas e mulheres exteriores ao círculo familiar realizando as tarefas domésticas em residências de classes médias e altas não ocorreu em razão da maior empregabilidade no espaço público das mulheres de classes mais privilegiadas, como no Norte Global. Essa conjuntura do emprego doméstico no Brasil pode ser explicada, em certa medida, pela continuidade das ex-escravas “de portas adentro” no trabalho doméstico, o que entrecruza o presente e o passado em uma revitalização contínua dos padrões tradicionais de assimetria racial na configuração social do Brasil pós-abolição da escravatura (FERNANDES, 2007).

Assim, como uma das alternativas nos momentos finais da abolição e imediatamente após seu fim, houve uma permanência da escravidão doméstica em figuras como a da “criada”, meninas e adolescentes frequentemente entregues por parentes muito pobres para famílias mais abastadas visando uma suposta proteção e criação. Entretanto, era de entendimento velado que elas seriam utilizadas para execução do serviço doméstico de forma não assalariada (SILVA, 2016). O surgimento da figura da “criada” começa de forma mais profunda nos momentos finais da abolição, em consequência da Casa de Rodas, “A Roda dos Enjeitados”, que foi um mecanismo de abandono institucionalizado ligado às instituições de caridade, mais especificamente, as Santas Casas da Misericórdia. Esse espaço foi muito utilizado pelos escravos e escravas que queriam seus filhos e filhas livres devido ao alvará que libertava as crianças negras colocadas na Casa de Rodas. Contudo, muitos dos que solicitavam a retirada das crianças – em especial, os que adotavam as meninas – dessas

instituições para supostamente garantir seu bem-estar, na verdade, faziam isso objetivando a utilização dessas para trabalho doméstico e, em sua grande maioria, em uma condição parecida ou idêntica à escravidão (CUNHA, 2000).

Como demonstrado por Florestan Fernandes (1978), após a emancipação da escravatura, houve uma falta de equiparação socioeconômica desse novo contingente de trabalhadores e trabalhadoras livres, o que resultou na ausência de integração da população negra na sociedade, fato que limitou as escolhas tanto dos ex-escravizados e ex-escravizadas, quanto dos seus descendentes. Essa ausência de condições materiais agiu justamente em conjunto com as práticas discursivas que naturalizam a posição das mulheres negras no emprego doméstico, o que se refletiu na forte clivagem racial que permeia o trabalho doméstico remunerado até hoje.

Articulando racismo e sexismo, Lélia Gonzales (1984) analisa a condição da mulher negra brasileira através do desenvolvimento de três representações centrais fabricadas sobre elas no país: a “mulata”, a doméstica e a mãe preta. Primeiro, a autora desenvolve a imagem da mulata, “nêga ativa”, que sai alegoricamente de um lugar subalterno para tornar-se uma figura de destaque, que atrai todos os olhares devido à supersexualização do corpo negro, principalmente no período do carnaval. A segunda representação abarca as domésticas que saem da glorificação sexualizada da mulata, pois correspondem às mulheres negras cotidianas, responsáveis pela limpeza e cuidado das casas das pessoas brancas. Por último, temos a “mãe preta”, que caracteriza a mulher negra que cumpre toda a função atribuída à maternidade, porém não necessariamente para os próprios filhos/filhas, mas para as crianças brancas. A mulher negra pode enfrentar todas essas representações, pois a construção social de sua imagem é desenvolvida como executora de uma dupla função de serviços, tanto de cuidado, quanto sexual. Esse imaginário permanece, podendo ser observado no grande número de relatos de assédio sexual contra as trabalhadoras domésticas<sup>6</sup>.

Nesse sentido, houve uma centralidade do trabalho da mulher negra para a sobrevivência da população afrodescendente brasileira no momento posterior à abolição, vinculada a um processo de marginalização dessas mulheres (VIECELLI et al., 2017). Um dos efeitos desse cenário complexo é que as mulheres negras permanecem ocupando a posição de serviçal doméstica. Tal centralidade criou estigmas no mercado de trabalho sobre

---

<sup>6</sup> NOVAES, William. **Transou com a empregada: por que não se fala de abuso sexual com domésticas?** UOL. 17 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/07/17/transou-com-a-empregada-por-que-nao-se-fala-de-abuso-sexual-com-domesticas.htm>. Acesso em: 4 de março de 2020.

as trabalhadoras e sua ocupação – que, devido à desvalorização histórica do trabalho doméstico, é frequentemente associada à miséria, analfabetismo, servilismo<sup>7</sup> e, como pontuado antes, até à disponibilidade sexual. Muitas estigmatizações sobre as domésticas foram disseminadas no próprio meio intelectual. Um dos exemplos é a obra de Gilberto Freyre ([1933], 2003), importante intérprete do Brasil, que rompeu com a noção eugenista popular no meio intelectual, político e elitizado no país em sua época.

A Eugenia, grosso modo, identificava os negros e negras como uma raça inferior, pregando a eliminação desse grupo em nome do progresso brasileiro. Contudo, no esforço de se contrapor a esse discurso e criar uma identidade nacional positiva, que abarca a importância sociocultural da diversidade das raças presentes no Brasil, o autor minimiza, apaga ou coloca sob uma melhor luz a experiência da população afrobrasileira escravizada e ex-escravizada. Isso pode ser observado particularmente na proeminência da narrativa sobre as mulheres negras em sua obra, sempre as conectando aos trabalhos reprodutivos: trabalho doméstico, de cuidado e sexual.

Freyre reconhece, de certa forma, a crueldade da escravidão, mas é apaziguador ao colocar a trabalhadora doméstica como um ponto de equilíbrio entre as populações negra e branca brasileiras, baseado no argumento de que essas mulheres atuavam no cuidado das crianças e famílias brancas. Essa análise afeta negativamente a representação das trabalhadoras domésticas, principalmente na questão sexual, ao colocar o assédio e a exploração sexual das trabalhadoras domésticas como um fator integrativo entre raças, ou melhor, entre a Casa Grande e a Senzala. O autor recorre a um discurso segundo o qual o ato sexual era parte da educação dos jovens para quem as domésticas estavam trabalhando, menosprezando qualquer reflexão sobre o consentimento dessas mulheres, como se percebe claramente nesse trecho:

Da escrava ou sinhama que nos embalou. Que nos deu de mamar. Que nos deu de comer, ela própria amolengando na mão o bolão de comida. Da negra velha que nos contou as primeiras histórias de bicho e de mal-assombrado. Das mulatas que nos tirou o primeiro bicho-de-pé de uma coceira tão boa. Da que nos iniciou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a primeira sensação completa de homem. (FREYRE, [1933] 2003, p.368)

---

<sup>7</sup>VENTURA, Manoel. **Guedes diz que dólar alto é bom: “Empregada doméstica estava indo para Disney, uma festa danada”**. O Globo. 12 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/guedes-diz-que-dolar-alto-bom-empregada-domestica-estava-indo-para-disney-uma-festa-danada-24245365>. Acesso em: 9 de novembro de 2020.

Além do que foi exposto, “ter” uma trabalhadora doméstica é também um componente de identidade de classe no Brasil (GOLDSTEIN, 2003). Donas de casa das famílias brasileiras de classes médias e altas nunca foram diretamente responsáveis pela execução dos afazeres domésticos, mas têm atuado de forma indireta a partir da supervisão de tarefas. No cenário brasileiro, criou-se uma forte cultura de dependência do emprego doméstico por parte das classes mais abastadas, historicamente facilitada pela disponibilidade de uma mão de obra de trabalhadoras domésticas numerosa, barata e com precariedade de direitos.

Essa dependência da sociedade brasileira por trabalhadoras domésticas pode ser explicada justamente pela grande influência da longevidade da escravidão no país. Não apenas, ela também deriva de um processo de abolição que não ofereceu à população negra o reconhecimento enquanto sujeito na sociedade após o fim do regime escravocrata, cabendo aos negros e negras apenas o ofício de uma absorção passiva do novo sistema social. Diante de um fim da sociedade escravista que não promoveu profundas rupturas com esse período, a desigualdade racial foi realizando-se de outras formas e assumindo outras facetas com o mesmo padrão racial de superioridade branca. Dessa conjuntura resultam em dois cenários concomitantes: uma grande massa racializada de desamparados e desamparadas e uma população branca pertencente às classes mais altas que não superaram o servilismo da época do regime escravista (FERNANDES, 1978). Assim, é possível perceber certa renovação geracional que manteve esse padrão de estratificação social de classe e de raça e, dentro do trabalho doméstico, também de gênero.

Sobre a questão de gênero, mesmo quando o trabalho doméstico é mercantilizado, há uma conservação de um espaço de responsabilidade de mulheres, pois a mão de obra é feminina e o gerenciamento desse ofício é colocado como responsabilidade das mulheres da unidade familiar empregadora. Apesar do gênero em comum, a divisão de classe aqui se faz proeminente através de uma organização entre quem manda e quem obedece (KOFES, [1991]2001). No começo do século XX, com o processo de introdução mais massivo das mulheres brasileiras de classes médias e altas no mercado de trabalho, essa exploração e desigualdades sociais entre as mulheres, tanto de classe quanto de raça, foram exacerbadas. Vale lembrar que, como bem apontado por Heleieth Saffioti ([1969] 2013), as mulheres das classes mais populares nunca ficaram apartadas do trabalho realizado fora do núcleo familiar, porém o ingresso das mulheres mais abastadas no mercado de trabalho foi o que produziu as reações públicas mais contraditórias e ruidosas, pois ameaçava o modelo de família burguesa ao possibilitar outros papéis sociais para essas mulheres, além do da “cuidadora” (BESSE,

1999). O interessante desse contexto é a contradição: os dois lados da mão de obra feminina parecem opostos, mas estão articulados.

Essa hierarquização e interdependência dos trabalhos femininos são analisadas por Bruschini e Lombardi (2000) através de dois polos: o desenvolvido e o precário. As autoras percebem a progressão de uma bipolarização do trabalho das mulheres, no qual, por um lado, há um núcleo minoritário de mulheres com salários e condições de trabalho relativamente boas, mesmo que ainda em um nível menor em comparação com os homens de sua classe social. Por outro, existe um polo majoritário e precário composto por mulheres com baixos salários e sem reconhecimento social, sendo esse um eixo com grande representatividade de empregadas domésticas.

Tal conjuntura fica claro ao olharmos as estatísticas: em 2016, o tempo médio que as mulheres das classes mais altas se dedicaram ao trabalho doméstico foram de 18,2 horas semanais; entre as mais pobres, esse número era de 24,1 horas por semana. Ou seja, as mulheres mais pobres vão dedicar-se cerca de seis horas a mais aos afazeres domésticos. Essa diferença é explicada justamente pela externalização do trabalho doméstico para uma trabalhadora doméstica remunerada, geralmente adotada pelos domicílios mais abastados, diferentemente das mulheres pertencentes às classes mais baixas que raramente pagam por uma trabalhadora doméstica (IBGE, 2018).

Com base nisso, a entrada desses grupos de mulheres pertencentes às classes mais altas no mercado de trabalho agravou a clivagem no trabalho feminino e, conseqüentemente, entre as mulheres. Isso porque quem permaneceu exercendo os afazeres domésticos marcados pela precariedade foi um núcleo de mão de obra feminina; no entanto, o emprego desse primeiro grupo possibilitou a dedicação e o tempo necessários para outro conjunto de mulheres ascenderem nas profissões de maior prestígio no espaço público. Sendo assim, a estrutura básica da divisão sexual do trabalho não foi modificada com a nova inserção feminina no mercado de trabalho porque, apesar de certa adaptabilidade e reorganização do trabalho doméstico, a rígida divisão sexual do trabalho permaneceu (HIRATA; KERGOAT, 2007; ÁVILA, 2010). A partir disso, podemos refletir que “ter” uma trabalhadora doméstica não deixou de ser um simbolismo de classe no Brasil. Porém, com a reorganização do trabalho feminino, as empregadas domésticas atualmente são também percebidas como uma necessidade prática para as mulheres de classes mais abastadas darem conta de uma nova dinâmica social de trabalho.

O que podemos observar é que o emprego doméstico é um importante componente para localizar muitos dos antagonismos presentes na sociedade brasileira. Contudo, esses marcadores têm funcionado historicamente de forma ambígua através de uma implicação entre os sistemas hierárquicos e a afetividade socialmente remetida ao espaço conjugal-familiar. Além disso, existe uma grande influência de seu passado escravista nas configurações atuais do trabalho doméstico em termos de uma conservação do servilismo e a dependência. Essa relação complexa tende a gerar uma ambiguidade afetiva, de forma que na troca de afetos entre os empregadores e empregada também se reproduzem as desigualdades das relações. Assim, mesmo que exista afeto, que pode sim ocorrer entre ambas as partes, também há uma demarcação entre chefe e subalterno. O que se percebe é que nesses personalismos presentes nas relações trabalhistas das trabalhadoras domésticas, patrões e patroas se utilizam muitas vezes de simbolismos para encobrir o sistema de opressão existente dentro daquela relação (BRITES, 2007). Dessa forma, no cenário brasileiro, ao mesmo tempo em que a trabalhadora doméstica é tratada como cidadã de segunda classe, é construída uma igualdade fictícia expressa em frases como: “você é quase da família”.

Por fim, ao analisar a configuração do trabalho doméstico remunerado no Brasil e suas complexidades, nos deparamos com uma conjuntura, na qual, a socialização feminina para o desempenho dos serviços domésticos age conjuntamente com uma histórica ausência de alternativas educacionais para a população mais vulnerável, o que reitera um destino e uma permanência “natural” da profissão de trabalhadora doméstica entre as mulheres negras e pobres.

No próximo capítulo vamos nos aprofundar na compreensão dos processos de configuração desse trabalho ao longo dos anos. Busco examinar essas dinâmicas ao iluminar e analisar as características que permanecem e as que mudaram no emprego doméstico brasileiro, com foco nos perfis das trabalhadoras domésticas e no quadro legislativo da profissão.

### **3 TRANSFORMAÇÕES E CONTINUIDADES NO EMPREGO DOMÉSTICO BRASILEIRO: QUEM SÃO AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO?**

Este capítulo, dividido em três subtópicos, tem o intuito de realizar um breve balanço das mudanças e permanências no emprego doméstico. No primeiro tópico analiso o avanço na legislação trabalhista do emprego doméstico, onde houve um realinhamento cada vez mais claro de quem faz parte da definição jurídica do “empregado doméstico”. Nesse desenvolvimento das conquistas dos direitos trabalhistas e previdenciários para as trabalhadoras domésticas, foi deixado à margem o grupo de domésticas que exerce seu trabalho em regime de diárias, restringindo essas conquistas apenas para as domésticas mensalistas. No segundo momento, procuro analisar como esses novos conjuntos de leis ecoaram nos perfis das trabalhadoras domésticas, observando o que permaneceu e o que foi transformado nas características do grupo que desempenha essa ocupação como no emprego doméstico em si. Por último, em razão das diaristas se encontrarem na informalidade com sustentáculo legal, realizo um breve balanço sobre a própria questão da informalidade.

#### **3.1 A evolução do trabalho doméstico na legislação brasileira**

A falta de tutela pela legislação trabalhista cravada na história das trabalhadoras domésticas no Brasil pode ser observada como expressão da marginalização social que a categoria enfrenta. Em outras palavras, a exclusão jurídica foi e tem sido um revérbero da exclusão que as trabalhadoras domésticas sofreram e ainda sofrem na sociedade, seja essa motivada pela natureza dos seus afazeres e/ou pelo perfil das trabalhadoras domésticas.

Apesar dos labirintos que as associações e organizações sindicais das trabalhadoras domésticas continuamente enfrentam para que a esfera familiar-privada seja reconhecida como espaço político e também lutam contra a definição do trabalho doméstico enquanto improdutivo, elas têm uma longa história de luta e mérito pelo avanço legislativo de sua categoria. Esses pontos destacados nas agendas da organização política das trabalhadoras domésticas evidentemente não são centrais em vão, pois a retórica do trabalho improdutivo e da quase inviolável privacidade do lar retardaram muitos direitos e servem até hoje como subterfúgio para impedir mais avanços (CARVALHO, 2008). Com grande influência da pressão exercida pelas trabalhadoras domésticas organizadas, ao longo da história, as proteções trabalhistas e previdenciárias da maioria dos/as trabalhadores/as urbanos e rurais

paulatinamente estenderam-se às trabalhadoras domésticas, o que alterou as próprias concepções legais do que é o “empregado doméstico”.

O primeiro reconhecimento jurídico que a categoria recebe é em 1923, com o Decreto nº 16.107. Embora o decreto não tenha trazido direitos sociais para as domésticas, identifica quem são os sujeitos que desempenham o trabalho doméstico, como podemos ver a seguir:

Art. 2º São locadores de serviços domesticos: os cozinheiros e ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engommadeiras, jardineiros, hortelões, porteiros ou serventes, enceradores, amas seccas ou de lote, costureiras, damas de companhia e, de um modo geral, todos quantos se empregam, á soldada, em quaesquer outros serviços de natureza identica, em hotéis, restaurantes ou casas de pasto, pensões, bars, escriptorios ou consultorios e casas particulares.

Em 1941, conquista-se a Lei nº 3.078, que garante o aviso prévio de oito dias depois de um período de seis meses da contratação e o direito de rescisão de contrato em caso de atentado à integridade moral e física da empregada. Pouco tempo depois, em 1943, o governo de Getúlio Vargas institui a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conjunto de leis trabalhistas implementadas pelo Decreto-Lei nº 5.452/43. Porém, a CLT não incluiu as trabalhadoras domésticas, sob o argumento de que não eram produtivas para economia do país. Assim mesmo sendo parte expressiva da população trabalhadora brasileira, elas foram excluídas categoricamente do estatuto fundamental de regulação do trabalho dn Brasil, como expresso no art. 7º da CLT:

art. 7º. Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando for em cada caso expressamente determinado em contrário, não se aplicam:  
a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas”.

Em 1960, com a Lei nº 3.807, as trabalhadoras domésticas puderam, de forma autônoma e facultativa, contribuir com a Previdência Social, ou seja, a responsabilidade do recolhimento era do próprio trabalhador, sem divisão de custos com os seus empregadores, visando garantir alguns direitos previdenciários. O primeiro momento em que as trabalhadoras domésticas obtiveram ganhos substanciais foi com a Lei nº 5859 de 1972, conhecida como a “Lei do Empregado Doméstico”. Nesse período foram conquistados o direito à Carteira de Trabalho, férias anuais remuneradas de vinte dias úteis após doze meses de trabalho, e a seguridade obrigatória na Previdência Social, esta última, com contribuição dividida entre o empregador e empregado. Todavia, essa lei delimita de forma excludente quem seria considerado empregado doméstico: “o empregado doméstico, assim considerado

aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei. ”. Essa questão da “natureza contínua” dos serviços gerou intenso debate no âmbito jurídico em torno da caracterização da atividade das diaristas enquanto emprego doméstico, o que gerou questionamentos sobre a possibilidade do trabalho doméstico em regime de diárias caracterizar vínculo empregatício. Nesse contexto, as interpretações jurídicas poderiam decidir se as diaristas seriam ou não abarcadas pelos ganhos trabalhistas das empregadas domésticas, situação que produziu uma profunda indefinição em relação aos direitos desse grupo de trabalhadoras domésticas (VILA, 2005; NASCIMENTO, 2009).

Apesar dos inegáveis progressos da “Lei do Empregado Doméstico”, as trabalhadoras domésticas ainda precisavam de um longo caminho para garantir equidade com outros/outras trabalhadores e trabalhadoras. Um passo importante foi a movimentação em torno da nova constituinte, pois as trabalhadoras domésticas foram personagens muito importantes no processo da construção da Constituição de 1988, conseguindo avanços relevantes, dentre os quais o direito da fundação de sindicatos para a categoria. No encadeamento da constituinte, a luta por melhores condições para o trabalho doméstico remunerado contou com o apoio de diversos setores progressistas da sociedade, principalmente dos movimentos feministas, que ajudaram a aprofundar a análise de gênero sobre as especificidades da luta dessas trabalhadoras (PITANGUY, 2019).

O Movimento e Pensamento Feminista<sup>8</sup> nessa época estavam, de forma expressiva, alinhados com a esquerda política em decorrência da ditadura militar em voga no país. Diante dessa conjuntura, os principais objetivos das forças progressistas brasileiras eram a oposição ao regime militar e a defesa da classe trabalhadora, o que causou uma predominância da “mulher trabalhadora” enquanto temática nas agendas feministas (OLIVEIRA COSTA, BARROSO, SARTI, 1985; BUARQUE DE HOLANDA, 2019).

Creusa Oliveira, ex-presidenta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), narra que a luta das trabalhadoras domésticas pelo direito à sindicalização – antes da constituição de 1988, as organizações políticas dessa categoria eram apenas permitidas sob a forma de associações – ocorreu em conjunto com a Central Única de Trabalhadores (CUT) e movimentos feministas, como o SOS Corpo, Instituto Feminista de

---

<sup>8</sup> Muitas das preocupações e ações das mulheres brasileiras organizadas eram distintos das mulheres do Norte Global em razão da ditadura militar em curso naquela época no Brasil. Diferentemente dos movimentos feministas em países que viviam em regimes democráticos, o movimento de mulheres brasileiras tinha a luta por anistia como pauta, por exemplo (PITANGUY, 2019).

Recife. Essa organização das domésticas intensificou-se em 1985 no 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, que ocorreu em Recife, onde desenvolveram pautas de ação, seminários e a discussão da nova constituinte. Nas palavras de Creusa Oliveira (2008, p.111): “esse foi um momento de nossa decisão política de organizar as rédeas da nossa luta e assumir, nos organizar mais, falar de nossas dificuldades, porque, anteriormente, estávamos nos grupos, porém não tínhamos esse mesmo poder e essa mesma consciência”.

Em 1985, a partir da Lei nº 7 333, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) como resposta às reivindicações de mulheres organizadas em torno da implementação de um órgão federal com intuito de promover direitos para as mulheres nesse momento de reconstrução do país com a abertura democrática. O CNDM organizou diversas proposições, ouvindo várias mulheres de diversos setores para criar uma carta de reivindicações e apresentá-la na Assembleia Constituinte.

Tal prática de *advocacy* realizada pelas mulheres em busca de democracia e equidade de direitos entre os gêneros ficou conhecida como “lobby do batom”. Esse trabalho mobilizou mulheres brasileiras a partir de dois slogans: “Constituinte para valer tem que ter direitos da mulher” e “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”. As trabalhadoras domésticas se engajaram em todo o processo de elaboração e discussão de propostas que integraram a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, marco fundamental no processo de construção da nova Constituição depois décadas de ditadura militar (PITANGUY, 2019). Aqui destaco uma passagem da carta que traz os direitos das trabalhadoras ao debate na Assembleia Constituinte (CNDM, 1988):

#### 2.2. Trabalho

Assegurar o princípio constitucional da isonomia no salário, no acesso ao mercado de trabalho, na ascensão profissional; **extensão de direitos trabalhistas e previdenciários às empregadas domésticas**, trabalhadoras rurais; proteção da maternidade e aleitamento garantindo o emprego da gestação; extensão do direito à creche para crianças de zero a seis, licença aos pais no período natal e pós-natal; licença especial no momento da adoção; direito ao marido ou companheiro de usufruir benefícios previdenciários da mulher. (grifo meu)

As mulheres conquistaram muitas das suas propostas, com especial vitória para as trabalhadoras domésticas, que obtiveram com a nossa nova Constituição:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXIV - aposentadoria;

A Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, sem dúvida garantiu direitos essenciais às domésticas, mas não trouxe a paridade com outros e outras trabalhadores e trabalhadoras. O parágrafo único do artigo 7º as diferencia em relação aos demais trabalhadores. Portanto, os direitos integrais pelos quais as trabalhadoras lutaram na construção da constituinte não passaram. “Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.”

Não obstante, é necessário grifar outra conquista importante da Constituição de 1988 para as trabalhadoras domésticas: o direito de organizarem-se em um sindicato, assegurado pelo artigo nº 8, do Capítulo dos Direitos Sociais, da nossa Constituição. Interessante perceber que este marco foi alcançado 52 anos depois da fundação da primeira associação de trabalhadoras domésticas, inaugurada em 1936 em Santos, São Paulo. Nas palavras da própria fundadora da pioneira Associação das Trabalhadoras Domésticas, Laudelina de Campos Melo: “a associação era beneficente, o sindicato é político” (citada em PINTO, 1993, p.375).

Em decorrência das contínuas lutas destas trabalhadoras organizadas foi aprovada a Lei nº 10.208 em 23 de março de 2001, que modifica a Lei nº 5.859 de 1972, concedendo o direito ao benefício do seguro desemprego e ao facultando ao empregador de depositar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Já em 2006, com a Lei nº 11.324, as trabalhadoras obtêm novos direitos:

Art. 2º-A. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia.

Art. 3º-A. O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família. (NR)

Art. 4º-A. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto.

Em 2011, é implementada a Lei nº 12.506 que amplia o aviso prévio de 30 dias para 90 dias em caso de demissão sem justa causa. Nesse mesmo ano também é aprovado a Convenção 189 na Organização Internacional do Trabalho (OIT), passo importante para as trabalhadoras domésticas do mundo, garantindo um trabalho decente e sem discriminação em relação aos outros trabalhadores e trabalhadoras (REIS, 2011). O Brasil ratificou a convenção no começo de 2018.<sup>9</sup>

Em 2013 ocorre a aprovação da Emenda Constitucional 72, conhecida como a “PEC das domésticas”, que altera o 7ª artigo da Constituição Federal que corresponde aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social."

Essa alteração prevê direitos fundamentais e bastante centrais na pauta dos movimentos dos Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas, como a remuneração por hora extra; regulamentação das jornadas de trabalho para oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais; seguro desemprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e remuneração superior nos casos de trabalho noturno, além de estabelecer o emprego doméstico como segurado obrigatório na Previdência Social. A Emenda Constitucional nº 72 aplicou imediatamente os direitos relativos às jornadas de trabalho, o adicional ao trabalho noturno e ao adicional para a jornada extraordinária (remuneração por hora extra). Em 2015, todos os direitos da EC nº 72 foram regulamentados integralmente com a Lei Complementar nº 150.

Para uma melhor visualização, apresento uma síntese da evolução do trabalho doméstico na legislação brasileira na tabela abaixo:

---

<sup>9</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Brasil ratifica Convenção 189 da OIT sobre trabalho doméstico**. Disponível em: [http://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS\\_616754/lang--pt/index.htm](http://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_616754/lang--pt/index.htm). Acesso em 25 de fevereiro de 2021.

Tabela 1 - Mudanças legislativas no emprego doméstico no Brasil.

Decreto/Emenda/Lei	Ano	Direitos
Decreto nº 16.107	1923	Reconhecimento jurídico do emprego doméstico
Lei nº 3.078	1941	Garantia do aviso prévio de oito dias depois de um período de seis meses de contratação e o direito de rescisão de contrato em caso de atentado à integridade moral e física da empregada.
Lei nº 3.807	1960	As trabalhadoras domésticas puderam, de forma autônoma e facultativa, contribuir com a Previdência Social
Lei nº 5859	1972	Direito à Carteira de Trabalho, férias anuais remuneradas de vinte dias úteis após doze meses de trabalho, e a seguridade obrigatória na Previdência Social dividida entre empregador e empregado.
Constituição Brasileira de 1988	1988	Salário mínimo; irredutibilidade salarial; décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; repouso semanal remunerado; gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; licença-paternidade; aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei; aposentadoria; direito da categoria organizar-se em sindicato.
Lei nº 10.208	2001	Modifica a Lei nº 5.859 de 1972, concedendo o direito ao benefício do seguro desemprego e ao facultando ao empregador de depositar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Continua

Cont. Tabela 1.

Lei nº 11.324	2006	É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia; O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família; é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto.
Lei nº 12.506	2011	Ampliação do aviso prévio de 30 dias para 90 dias em caso de demissão sem justa causa.
Emenda Constitucional nº 72	2013	Direito à remuneração por hora extra; regulamentação das jornadas de trabalho para oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais; seguro desemprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e remuneração superior nos casos de trabalho noturno, além de estabelecer o emprego doméstico como segurado obrigatório na Previdência Social. A Emenda Constitucional nº 72 aplicou imediatamente os direitos relativos às jornadas de trabalho, o adicional ao trabalho noturno e ao adicional para a jornada extraordinária (remuneração por hora extra)
Lei complementar nº 150	2015	Regulamentou e garantiu todos os direitos da Emenda Constitucional n 72

Os novos direitos conquistados pelas trabalhadoras domésticas, através da aprovação da Emenda Constitucional nº 72 em 2013 e regulamentados com a Lei Complementar nº 150 em 2015, promoveram um debate público através das grandes mídias, redes sociais e na sociedade em geral. A síntese desse debate foi uma grande cisão: por um lado, a defesa; e, por outro, o ataque aos novos direitos conquistados pelas trabalhadoras domésticas. As críticas se debruçavam principalmente sob um aspecto da PEC 72/2013: a regulação das jornadas de trabalho. Essas reações, expostas não apenas em conversas cotidianas, mas também em veículos de mídia de grande circulação, como telejornais e novelas, deixaram claro que as trabalhadoras domésticas não eram vistas como sujeito de direitos.

Com efeito, a definição das jornadas máximas de trabalho é um direito garantido para outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras há bastante tempo, contudo, a “PEC das Domésticas” impacta as próprias relações cotidianas do trabalho doméstico, devido à regulação de tempo atingir um dos pontos principais da tradição do emprego doméstico: a disponibilidade permanente das trabalhadoras domésticas para seus empregadores e empregadoras. Inclusive, até o fim do século passado, era comum trabalhadoras domésticas dormirem em seu local do trabalho e, perante essa dinâmica, eram as primeiras a acordar e as últimas a dormir em um turno que nunca se encerrava (ÁVILA, 2009). Essa é uma prática tão recente no emprego doméstico que é longe de ser rara existência de apartamentos que ainda tenham disposições diferenciadas de espaço para essas trabalhadoras, como o quarto e o banheiro da empregada.

Como apontam Maria Betânia Ávila e Verônica Ferreira (2020, p.9): "A conquista da jornada de trabalho regulada e as reações que despertaram entre empregadores e empregadoras são também reveladoras deste fio histórico entre o Brasil contemporâneo e colonial na relação de trabalho no emprego doméstico". Houve uma verdadeira “revolta da sala de jantar”<sup>10</sup> quando as classes médias e altas presenciaram a ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas. Contudo, esse incômodo das classes mais altas diante da nova conjuntura era, muitas vezes, encoberto por um campo de discursividade que afirmava que tais direito iriam gerar uma grande massa de trabalhadoras domésticas desempregadas e/ou que o Estado não poderia legislar o âmbito privado.

Para ilustrar esse último argumento trago um texto de opinião que teve grande circulação no Jornal “O Globo” (13/04/2013): “É um país que não acredita nos seus acordos, no que é instituído a partir da responsabilidade individual, do bom senso e dos bons costumes.” (FIÚZA, 2013, p. 1)<sup>11</sup>. Em relação ao desemprego, alegavam que os novos direitos das trabalhadoras domésticas iriam aumentar os custos das classes médias que não conseguiriam arcar com os novos trâmites para manter uma doméstica em suas casas, o que levaria justamente a uma demissão ampla dessa categoria (LIMA; PRATES, 2019).

Como dito, todos os direitos da Emenda Constitucional nº 72 só foram regulamentados e garantidos com a Lei Complementar nº 150 em 2015. A questão é que essa lei apresenta

---

<sup>10</sup>ANTUNES, Ricardo. **A revolta da sala de jantar**. Estadão. 30 de março de 2013. Disponível em: <https://alias.estadao.com.br/noticias/geral,a-revolta-da-sala-de-jantar,1015042>. Acesso em 01 de março de 2021.

<sup>11</sup> FIÚZA, Guilherme. **A revolução da empregada**. O Globo. 13 de abril de 2013. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/a-revolucao-da-empregada-8101857> Acesso em: 9 de novembro de 2020.

uma maior especificidade na definição constitucional de quem é o “empregado doméstico”, não deixando dúvida de que as diaristas não são consideradas trabalhadoras domésticas no âmbito jurídico-legal e, dessa maneira, não são concedidos a elas tais direitos, como podemos ver logo em seu primeiro artigo:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei

A nova demarcação constitucional sancionada pela Lei Complementar nº 150/2015 reforçou ainda mais a cisão interna entre as trabalhadoras domésticas, ao estabelecer quem deve ter acesso aos novos direitos e quem não deve. Assim sendo, as diaristas são as trabalhadoras com menor proteção social dentro de um grupo trabalhista já demarcado historicamente por um grande índice de informalidade, possuindo apenas o direito de contribuição autônoma com a Previdência Social. E como destaca A.U Souza Júnior (2017), as trabalhadoras domésticas permanecem excluídas da CLT, apesar da ampla gama de direitos conquistados:

Para que não se pense, contudo, que o art. 7º, *a*, da CLT, seja letra morta, vale frisar que a CLT continua inaplicável aos domésticos em relação àqueles direitos que não se comunicam com o regime especial dos trabalhadores residenciais. Assim, não se pode cogitar, por exemplo, de adicional de insalubridade, periculosidade ou transferência porque tais vantagens trabalhistas não estão compreendidas no espectro de direitos trabalhistas domésticos. Em tais pontos, continua rígida a norma excludente trabalhista” (p.66)

Diante desse contexto, é possível afirmar que as ampliações dos direitos das trabalhadoras domésticas são indubitavelmente importantes, porém são conquistas contraditórias. Afirmando isso devido à categoria não possuir isonomia com outros grupos de trabalhadores e trabalhadoras em razão da continuidade da exclusão da categoria da tutela da CLT e, principalmente, pelo vácuo de direitos trabalhistas e previdenciários enfrentados pelas domésticas diaristas, grupo em permanente ascensão no Brasil.

### 3.2 Ontem e hoje: os perfis das trabalhadoras domésticas brasileiras

As transformações da situação legal do trabalho doméstico remunerado no Brasil influíram no perfil das trabalhadoras domésticas, gerando mudanças nas características do grupo que desempenha o serviço doméstico no país. Essas transformações têm sido delineadas desde 1990 e se consolidaram na primeira década dos anos 2000 de forma ampla e acelerada,

principalmente levando em consideração o curto espaço de tempo desde o início do século XXI.

Embora as alterações no contexto legal e na conjuntura do país terem desempenhado um papel fundamental nas transmutações das características do trabalho doméstico remunerado e de quem o executa, é importante ressaltar que ainda existem diversas permanências, devido à sua estrutura ter sido pouco modificada. Para identificar as mudanças e permanências no emprego doméstico, Márcia Lima e Ian Prattes (2019) utilizam uma análise de conglomerados (*cluster analysis*) com as trabalhadoras de dois pontos extremos das séries da PNAD/ IBGE. O maior ponto de continuidade apresentado pelos autores é a constituição da classe trabalhadora em termos de gênero e raça, porque o trabalho doméstico remunerado permanece sendo ocupado por uma maioria negra e feminina. Por outro lado, o resultado do *cluster* apresenta uma heterogeneidade na categoria das trabalhadoras domésticas e, diante disso, os autores as dividem em três grupos, considerando o nível de vulnerabilidade.

O primeiro grupo corresponde às mais vulneráveis: mais jovens, mais negras, menos escolarizadas, menos formalizadas e com menores rendimentos. Esse grupo está mais presente no Nordeste, em municípios urbanos não metropolitanos e em áreas rurais. O segundo grupo representa as menos vulneráveis: mais velhas, mais brancas, mais escolarizadas, com maiores salários, maior nível de escolarização e formalização. Essas trabalhadoras estão mais concentradas no Sudeste e regiões metropolitanas. Por último, existe o grupo intermediário, que apresenta características tanto de um grupo quanto de outro. O grupo mais vulnerável é consideravelmente maior do que o menos vulnerável, o que expressa uma permanência do direcionamento da população feminina em situação de maior vulnerabilidade para o emprego doméstico. Como resultado, Lima e Prattes (2019) demonstram que o trabalho doméstico remunerado no Brasil não é um campo monolítico, pois existe uma heterogeneidade presente na mão de obra do emprego doméstico. O que chama mais atenção nesse resultado para o propósito desta pesquisa é que os autores apresentam a existência de diferentes perfis de domésticas, mas, sobretudo, expressam que essas diferenças operam dentro desse grupo enquanto fator diferenciador de vulnerabilidade, ou seja, de condições de trabalho.

Outro elemento a ser discutido quando estamos falando de mudanças e permanências no emprego doméstico é que, ao analisar essa conjuntura, é possível perceber certa consonância entre o número de trabalhadoras domésticas no Brasil e as mudanças no nível das desigualdades no país. Nesse sentido, partindo de uma perspectiva geral, há uma indicação de que o grande número de trabalhadoras no emprego doméstico no Brasil tem enquanto grande

influenciador o forte antagonismo socioeconômico brasileiro. Dizer isso não é afirmar que esse é o único fator para explicar a ampliação ou redução do número de trabalhadoras domésticas no país, mas é levar em consideração a conjuntura social e econômica do Brasil como um desdobramento importante na constituição do retrato do emprego doméstico brasileiro.

Podemos observar essa questão já na contribuição de Heleieth Saffioti em “Emprego Doméstico e Capitalismo” (1978), no qual a autora argumenta que não há empregos disponíveis no mercado ocupacional tradicionalmente capitalista – composto de trabalhos socialmente percebidos como produtivos para economia – para o grande grupo de mulheres brasileiras pertencentes às classes populares. Dessa forma, o emprego doméstico é, muitas vezes, a única possibilidade de sobrevivência da população feminina do país. Isso reflete a grande assimetria da sociedade brasileira pois, de um lado, temos o emprego doméstico como única forma de inserção no mercado de trabalho para um grande contingente de mulheres e, por outro, famílias que conseguem auferir um salário para empregadas e, assim, externalizar seu serviço doméstico. Por essa razão, a quantidade de trabalhadoras domésticas tende a ser maior nos países capitalistas considerados periféricos.

É possível perceber isso nos dados da PNAD/IBGE, que demonstram que o emprego doméstico é historicamente constituído por uma grande população de trabalhadoras, principalmente entre a população feminina negra e pobre brasileira. Contudo, houve uma profunda mudança quantitativa ao longo dos anos, com uma tendência de redução. Em primeiro lugar, mesmo que as mulheres continuem a constituir um número bastante expressivo no emprego doméstico brasileiro, os dados da PNAD/IBGE sinalizam diminuição da mão de obra feminina nesse setor. Em 1995, 17, 3% das mulheres estavam no trabalho doméstico; em 2018 essa porcentagem reduziu-se para 14,6% (PNAD/IBGE, 1996; 2019).

Esse fato pode ser explicado como efeito das transformações sociais econômicas e políticas na sociedade brasileira no início do século XXI, especialmente devido ao aumento do poder aquisitivo, maior acesso à escolaridade e ampliação do mercado de trabalho para as populações mais pobres. Isso ocorreu a partir das criações de programas de transferência de renda pelo Governo Federal no começo dos anos 2000, a exemplo do Bolsa Família, da Política de Cotas no Ensino Superior, além da valorização do salário mínimo. Esse novo quadro socioeconômico apresentou melhorias na diminuição da desigualdade entre as classes baixas e médias do país, o que afetou de forma positiva diretamente as famílias das trabalhadoras domésticas. Assim, com uma melhor expectativa em relação ao futuro, houve

uma migração das mulheres pobres mais jovens e escolarizadas para o mercado de trabalho em outra área que não o trabalho doméstico – com uma maioria delas indo para ocupações de comércio e serviços (VIECELLI et al., 2017). Neste contexto, o trabalho doméstico já não se apresenta de forma tão incisiva como a única opção de emprego para esse grupo de mulheres.

Como consequência das mais jovens terem adentrado o mercado de trabalho em outro setor, houve um envelhecimento da categoria. No período de 1995 para 2018 ocorreu um aumento da faixa de adultas (30 a 50 anos), que de 50% passaram a representar 70% das trabalhadoras domésticas. Por seu turno, sucedeu uma considerável diminuição da faixa de jovens (16 a 23 anos) nesse mesmo intervalo de tempo: antes representando 46,9% da população de domésticas, elas passaram a 13,4%. As classificadas como idosas (60 ou mais) também ajudaram na modificação da composição etária do emprego, pois caracterizavam 2,9% em 1995 e em 2018 já eram 7,4% da população desempenhando esse serviço (PNAD/IBGE, 1996; 2019).

Uma explicação para o envelhecimento das trabalhadoras domésticas é justamente o maior acesso à educação disponível para a geração mais jovem, em decorrência das políticas afirmativas, o que possibilitou outras escolhas de emprego para essas mulheres. Os dados das PNADs/IBGE corroboram essa hipótese: se em 1995 a média de escolaridade das trabalhadoras domésticas era de quatro anos, em 2018 a média dobrou, significando que essas trabalhadoras completaram o ensino fundamental (PNAD/IBGE, 1996; 2019). Assim, embora ainda permaneça uma categoria de baixa escolaridade, houve uma ampliação significativa em relação ao padrão.

Em conjunto com a diminuição da inserção da mão de obra mais jovem no trabalho doméstico, há uma permanência das trabalhadoras mais velhas no mesmo emprego. Isso decorre das opções de integração em outros setores do mercado de trabalho se tornarem mais limitadas à medida em que essas trabalhadoras vão envelhecendo, o que influi em uma menor renovação geracional no trabalho doméstico remunerado. Dessa forma, com a migração das mulheres jovens para outras ocupações, o emprego doméstico atualmente concentra mulheres mais velhas: houve uma inversão no perfil de faixa etária das domésticas, uma categoria em que tradicionalmente predominavam mulheres jovens.

Se essas mudanças apontam para uma relação íntima entre geração e classe, também apontam para a importância do acesso à educação nas expectativas que orientam as escolhas profissionais e, conseqüentemente, para uma maior mobilidade social ascendente por parte de

mulheres pobres. Anteriormente à difusão de políticas sociais voltadas para a diminuição das desigualdades, era quase um destino das mulheres pobres sem escolarização tornarem-se trabalhadoras domésticas. Além disso, o fato de o “saber-fazer” do trabalho doméstico ser encarado socialmente como algo ontológico ao gênero feminino (GUILLAUMIN, 2014), somado à baixa possibilidade de outra alternativa profissional, contribuía para uma baixa expectativa de mudança de vida para todas as mulheres brasileiras de famílias social e economicamente mais vulneráveis (BRITES; PICANÇO, 2014).

Dentre as mudanças ocorridas no mercado de trabalho doméstico remunerado, uma das mais expressivas é o quase desaparecimento das trabalhadoras domésticas mensalistas residentes. Para esse grupo de trabalhadoras, não havia separação entre o local de trabalho e a própria casa. Esse tipo de organização, em que as empregadas residiam na mesma casa que seus empregadores e empregadoras – mesmo com a divisão espacial clara expressa no quarto da empregada –, era tradicional, mas atualmente tem sido uma realidade menos expressiva: as trabalhadoras domésticas morando no mesmo domicílio em que trabalhavam representavam 1% da categoria em 2018 (PNAD/IBGE, 2019).

Parte deste fenômeno explica-se pela redução de um fluxo migratório específico: o recrutamento de meninas pobres do interior dos estados para patrões/patroas que ofereciam “criação” em troca do trabalho doméstico, como a figura da criada anteriormente mencionada. Certamente a redução deste fluxo diz respeito aos avanços na legislação relativa ao emprego doméstico, ainda que isso não signifique que esse recrutamento esteja extinto ou que o trabalho doméstico infantil tenha deixado de ser uma realidade. De acordo com a FNPETI (2013), o trabalho doméstico infantil, na faixa dos 5 aos 17 anos, passou de 4,4 milhões em 2008 para 4,2 milhões em 2009 e para 3,7 milhões em 2011.

Apesar de todas as mudanças citadas serem elementos extremamente relevantes para refletir sobre a própria dinâmica do trabalho doméstico remunerado no Brasil contemporâneo, o ponto fulcral nesse trabalho é um enquadramento de uma transformação específica: o aumento do número das diaristas no país. Houve uma alteração significativa nas formas de contratação do trabalho doméstico, pois os vínculos trabalhistas presentes nessa ocupação formam três subgrupos: mensalistas residentes, mensalistas não residentes e diaristas.

O primeiro grupo, como desenvolvido anteriormente, é quase inexistente no trabalho doméstico atualmente. Por outro lado, os dois outros grupos apresentam números de trabalhadoras bastante expressivos. Na definição do Instituto de Pesquisa Econômica

Aplicada (IPEA), as mensalistas não residentes, correspondem às domésticas que trabalham em apenas um domicílio e recebem o salário mensalmente, enquanto as diaristas são as trabalhadoras domésticas que recebem pelo dia trabalhado e executam seu serviço em mais de um domicílio. Dentro dessa categoria, segundo o Instituto, também se encaixam as que trabalham em apenas uma residência, porém com a carga horária de até 16 horas semanais, correspondendo a aproximadamente dois dias trabalhados por semana.

As funções exercidas pelas trabalhadoras domésticas brasileiras são heterogêneas, mas a figura conhecida enquanto empregada doméstica é a da trabalhadora polivalente que exerce sua função de forma remunerada para apenas uma família. Já no período entre 1985 e 1995, Hildete Pereira de Melo (1998) demonstra que esse perfil estava ficando menos representativo em razão do aumento cada vez mais notável das diaristas. Ainda que as mensalistas representem a maioria do contingente de empregadas domésticas, há uma tendência ampla de crescimento das diaristas frente às mensalistas, especialmente a partir dos anos 2000. De acordo com as PNADs, no intervalo entre 1995 e 2011 a proporção de diaristas quase dobrou de tamanho. As diaristas representavam 17,3% das trabalhadoras domésticas em 1995, ao passo que em 2011, elas já constituíam 30% de toda a categoria (PNAD/IBGE, 1996; PNAD/IBGE, 2012). Esse aumento contínuo e expressivo das trabalhadoras domésticas em regime de diárias se manteve e, em 2018, o grupo que realiza afazeres domésticos em regime de diárias já caracterizava 40% das empregadas domésticas brasileiras, ou seja, havia 2,5 milhões de diaristas no Brasil naquele ano (PNAD/IBGE, 2019).

Na medida em que se analisa essa ampliação incessante das diaristas no trabalho doméstico, alguns pontos interessantes surgem. Como demonstrado no tópico anterior, a categoria das trabalhadoras domésticas conquistou uma série de direitos importantes em consequência de longas disputas políticas promovidas por suas associações e sindicatos. Contudo, quero destacar que esses ganhos trabalhistas têm revelado com maior evidência a existência de uma segmentação interna no serviço doméstico remunerado no Brasil – já que, como mencionado, a definição jurídica do “empregado doméstico” exclui a categoria das diaristas, o que acarreta uma ausência de proteção trabalhista e previdenciária para esse grupo de trabalhadoras.

Como apontado por Márcia Lima e Ian Prattes (2019) anteriormente, a heterogeneidade interna do grupo das trabalhadoras exerce marcações de vulnerabilidade em diferentes graus. Uma questão importante é a formalização, porque a segmentação interna entre as diaristas e mensalistas aparece de forma bastante evidente em termos do acesso à

carteira assinada. Em 2018, 43,5% das mensalistas eram formalizadas. Por sua vez, nesse mesmo período, apenas 9,5% das diaristas tinham carteira assinada. Em termos gerais, o índice de formalização das trabalhadoras domésticas tem sido ambivalente, com crescimento variável. No período entre 1995 e 2015 o crescimento foi contínuo, com 17,8% do total das trabalhadoras domésticas detendo carteira assinada em 1995, quando em 2015 a média havia aumentado para 33,3% (PNAD/IBGE, 1996; 2016).

Depois desse momento, no entanto, temos uma reversão de tendência: 2015 apresenta o maior número de trabalhadoras domésticas formalizadas da história do país, mas a partir de 2016 os números começam a cair. No final de 2018 a categoria apresentava 28,6% das trabalhadoras domésticas no geral com carteira assinada, nível de formalização que permanece o mesmo, segundo dados do primeiro trimestre de 2020 (PNADC, 2020). Assim, o nível de formalização diminuiu quase 5% nos anos mais recentes. Em relação ao subgrupo de diaristas e mensalistas a diferença é, mais uma vez, bastante expressiva. Em 2016 46,1% das mensalistas eram formalizadas, decaindo para 43,5% em 2018, como demonstrado acima. As diaristas seguem a mesma tendência de diminuição do grau de formalidade, com 11,2% formalizadas em 2016 e decrescendo para 9,5% em 2018 (PNAD/IBGE, 2017; 2019).

Esses dados demonstram que, mesmo as mensalistas apresentando um maior grau de formalização, o emprego doméstico ainda é uma ocupação com alto grau de informalidade – apesar de esse ser um direito da categoria desde 1972. Portanto, ainda que prevista na lei, a carteira assinada não tem sido verdadeiramente assegurada. Em termos gerais, o índice de formalização das trabalhadoras domésticas tem sido ambivalente, com crescimento variável. No período entre 1995 e 2015 o crescimento foi contínuo, com 17,8% do total das trabalhadoras domésticas detendo carteira assinada em 1995, média que aumentou para 33,3% em 2015 (PNAD/IBGE, 1996; 2016).

Em relação ao aumento da formalização nos períodos recentes, a “PEC das Domésticas” não despertou apenas reações, mas ações concretas. Mesmo diante de um cenário repleto de problemas de injustiças e conflitos, os recentes ganhos trabalhistas evidenciaram as contradições na estrutura desse trabalho, provocando indagações, reflexões e transformações das práticas sociais e hábitos que permeiam o emprego doméstico.

Porém, na prática, as questões de costumes caminham a passos mais lentos do que as modificações do marco legal. Os arranjos que tradicionalmente marcaram o trabalho doméstico, como o isolamento social das empregadas domésticas, dificultam a supervisão e

aplicação de direitos. Em relação à efetivação dos direitos garantidos pela Emenda Constitucional 72/2013, Suzy Luna (2016) demonstra que, muitas vezes, ela só ocorreu se articulada com modificações das práticas cotidianas no emprego doméstico. Esse movimento rotineiro possibilita novos hábitos por meio de uma via de organização e negociação do trabalho diante das mudanças legais. Dessa forma, a aprovação da PEC nº 72 é importante em sua dimensão legal, mas, sobretudo, na capacidade de despertar reflexão das patroas e empregadas, permitindo mudanças nos hábitos desses sujeitos em suas relações.

Como ressaltado por Jurema Brites (2007) e Suely Kofes ([1990] 2001), entre outras, as práticas existentes no emprego doméstico estão repletas de ambiguidades. Por um lado, é uma atividade executada no espaço privado familiar ligado geralmente ao campo de afetividade; por outro, é repleto de hierarquias que refletem as desigualdades sociais brasileiras. O ponto que Luna (2016) traz para essa questão é o de que as relações entre a dimensão da afetividade e a falta da aplicabilidade da lei, de fato, têm sido um empecilho constante na história das trabalhadoras domésticas, porém essa associação antagônica entre direito e afeto não é fixa. A autora argumenta que existem dúvidas direções que os afetos presentes no emprego doméstico podem seguir, mas que há uma potência nos afetos para a aplicabilidade das novas leis trabalhistas. Mesmo com atenção às disputas e hierarquias que compõem essa relação, seria simplório acreditar que as transformações de hábitos tão tradicionalmente incorporados aconteceriam de forma imediata e sem algum nível de diálogo e negociação. Apesar dessas interlocuções acontecerem com um desequilíbrio de poder de fala entre empregadoras e empregadas, elas existem. No caso de abertura nula para algum nível de diálogo, o campo da ação de resistência cotidiana sutil das empregadas é também uma possibilidade de mudança.

Mesmo não tão significativa quantitativamente, é fato que a “PEC das Domésticas” aumentou a formalização da categoria. Thays Monticelli (2020) também chama atenção para o aumento da contribuição previdenciária de forma autônoma. A contribuição atualmente é de 44,8% entre as mensalistas e 28,5% entre as diaristas (IPEA, 2019). Para as diaristas, há também a possibilidade de autoproteção previdenciária através da contribuição individual pela sua inscrição enquanto Microempreendedor Individual (MEI)<sup>12</sup>. A profissão “serviço

---

<sup>12</sup> Os detalhes sobre o emprego doméstico e o MEI foram encontrados no “Doméstica Legal”, plataforma online do Instituto Doméstica Legal que objetiva informar os empregadores e trabalhadoras domésticas sobre seus direitos e deveres. Ver: **MEI: Como se aplica ao emprego doméstico**. Disponível em: < <https://www.domesticalegal.com.br/mei-como-se-aplica-ao-emprego-domestico/> >. Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

doméstico” foi enquadrada no MEI a partir de 2015 e, de acordo com o DataSebrae, em 2019 já eram contabilizados 106 mil cadastros desse grupo<sup>13</sup>. Esse número, segundo o IPEA, refere-se 4% das diaristas. De acordo com Monticelli (2020, p.45): “[...] essa implementação legislativa estabeleceu novas formas de consciência para pensar esse trabalho no país e, consequentemente, sua valorização”.

Embora o aumento da formalização e contribuição previdenciária entre as trabalhadoras domésticas sejam marcos fundamentais, é importante ressaltar aqui a assimetria dos dados entre as trabalhadoras domésticas mensalistas e diaristas nessas questões. O fato crucial para entender essa disparidade é a não obrigatoriedade legal da assinatura da carteira das trabalhadoras domésticas diaristas. Assim, mesmo que o emprego doméstico já seja altamente informalizado e precarizado, a situação das diaristas é mais complexa, visto que essa informalidade excede a falta de responsabilidade dos empregadores e empregadoras. Uma vez que a lei não obriga que os patrões e as patroas arquem com direitos trabalhistas e previdenciários básicos das diaristas, elas estão em uma situação de informalidade permitida pelo arcabouço jurídico. Ao serem percebidas como trabalhadoras autônomas, os empregadores e empregadoras da quase totalidade das diaristas informais não lhe devem nada quando as desligam de seu trabalho justamente pela falta vínculo empregatício.

No que se refere à regressão contemporânea da tendência de aumento da formalização da categoria de trabalhadoras domésticas como um todo, é preciso destacar a instabilidade da conjuntura atual brasileira. A política neoliberal atuou de forma bastante incisiva a partir de 2015, com reformas que tornaram a população trabalhadora ainda mais fragilizada e empobrecida. Esse movimento recolocou uma instabilidade e ameaça aos direitos das trabalhadoras domésticas apenas dois anos após aprovação da Emenda Constitucional nº 72, grande marco na progressão de amparos trabalhistas para a categoria – apesar das críticas apresentadas nesta pesquisa por tais ganhos não abarcarem toda a classe de trabalhadoras domésticas. Diante de um quadro de fragilidade e ameaça aos direitos trabalhistas, sucedem-se efeitos negativos nas condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras de forma geral. No entanto, as repercussões são ainda mais fortes nos direitos

---

<sup>13</sup> O número de “empresas” de serviços domésticos cadastradas no MEI pode ser encontrado no site do DataSebrae. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

das trabalhadoras domésticas, porque sofreram, até certo nível, uma reversão de ganhos muito recentes.

Para citar alguns dos acontecimentos próximos ao período de variabilidade dos dados apresentados, temos a regulação do trabalho através da Lei da Terceirização – Lei nº 13.429 (BRASIL, 2017a) – e da Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467 (BRASIL, 2017b) –, em conjunto com a Reforma da Previdência – Emenda Constitucional nº 103 (BRASIL, 2019). Assim, tivemos, por um lado, o maior período de ganhos trabalhistas e previdenciários para as trabalhadoras domésticas mensalistas e, conseqüentemente, o aumento de formalização. Por outro, logo depois, houve um aprofundamento da precarização de toda a classe trabalhadora, impactando as novas conquistas das trabalhadoras domésticas.

Concomitante a esse quadro, mais recentemente, também temos que lidar com a pandemia da Covid-19, o que torna a composição dessa conjuntura econômica e política ainda mais desafiadora para a agenda que busca a ampliação dos amparos trabalhistas e melhorias de condições de vida para as trabalhadoras domésticas. Tendo em vista essa atual aglutinação de fatores na conjuntura brasileira, a conquista da proteção trabalhista e previdenciária para as trabalhadoras diaristas nos parece um horizonte distante. Se mesmo com os avanços contínuos, essa categoria foi deixada à margem pelo sustentáculo jurídico, é custoso pensar em progressos a curto prazo na situação das diaristas diante da inoperância e instabilidade de vários direitos de diversos trabalhadores e trabalhadoras.

Assim, a questão da informalidade é ainda mais mobilizada se pensarmos na situação das trabalhadoras domésticas diaristas. Posto isso, no próximo tópico irei abordar as discussões acerca da informalidade e sua articulação elevada com o emprego doméstico.

### 3.3 Notas sobre a informalidade

Um dos aspectos mais importantes para a análise das trabalhadoras domésticas diaristas brasileiras é a compreensão da informalidade no país. O caráter informal do emprego doméstico no Brasil não é um fato atípico; ao contrário, é uma característica proeminente e que tem voltado a crescer após um período de redução. Em 2020, 75% das trabalhadoras domésticas estavam em situação de informalidade, representando uma das maiores porcentagens de domésticas sem carteira registradas nos últimos anos (DIEESE, 2020). Com base no que está sendo discutido nesse capítulo, a questão da informalidade é ainda mais mobilizada se pensarmos na situação das diaristas. O motivo decorre da informalidade ser

permitida juridicamente para esse grupo de trabalhadoras domésticas, o que implica em uma ausência quase total de direitos e uma menor possibilidade de formalização<sup>14</sup>.

No entanto, pensar informalidade demanda partir do fato de que esse não é um conceito unívoco e fixo. É uma questão social e histórica e, portanto, mutável. Modifica-se de acordo com as diversas transformações trabalhistas ao longo do tempo, enquanto resultado de uma conjunção de fatores econômicos, sociais e políticos.

Nos anos 1990, o aprofundamento dos trabalhos precarizados no Brasil ocorreu como resultado de políticas de desenvolvimento capitalista, fomentadas pelos países do Norte nos países do Sul Global. O processo de construção de economias capitalistas no Sul como dependentes do Capitalismo dos países do Norte implica a criação de condições específicas nos países de Capitalismo Dependente. No Brasil, o projeto visava a modernização e industrialização dos centros urbanos, porém não produziu empregos formais suficientes para absorver a população trabalhadora brasileira. Diante disso, com os constantes fluxos migratórios rural-urbano, grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras foram marginalizados nesse processo limitado de modernização da economia. Essa camada da população, excluída do projeto que visava modernizar a América Latina, inseriu-se em atividades precárias e informalizadas.

Na crise dos anos 1970 o Capital já externalizara várias de suas atividades, transferindo um contingente de trabalhadores e trabalhadoras do setor formal organizado para a informalidade. Essas dinâmicas demonstram uma relação estreita entre os moldes de modernização estabelecidos no Brasil e a informalidade, ou melhor, a inter-relação entre o avanço do Capitalismo e a informalidade. Em face disso, temos um processo que amplia a heterogeneidade e precarização no trabalho informalizado do Brasil (DEDDECA; BALTAR, 1997). Esse contexto de heterogeneidade na informalidade é explicado por um movimento do Capital que desloca trabalhadores e trabalhadoras de uma situação assalariada com registro formal para a condição de informalidade (ANTUNES, 2010).

O contexto em que esse problema se insere é o de mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Como argumentado por Ricardo Antunes ([1953] 2006), a classe operária não acabou, mas complexificou-se em uma conjuntura que tem enfraquecido o modelo taylorista-fordista de emprego contratado e regulamentado. Em contrapartida, há uma

---

<sup>14</sup> As diaristas podem ter a carteira assinada, mas essa prática não é obrigatória, pois há uma inexistência de vínculo empregatício.

ampliação de novas formas de organização do trabalho, que envolvem a flexibilização, informalidade e precarização das condições das relações trabalhistas, adentrando uma “nova era de precarização estrutural do trabalho” (ANTUNES, 2013).

Não houve um fim do trabalho, mas estabeleceu-se uma forma ampliada de modos de trabalho, denominada por Ricardo Antunes (1953] 2006) como “nova morfologia do trabalho”. Esse contexto contemporâneo prolifera os trabalhos parciais, temporários, terceirizados e subcontratados. Dessa forma, amplia-se o número de trabalhadores e trabalhadoras informais, tanto para as novas ocupações quanto para os empregos informais clássicos, como o emprego doméstico. Assim, a “nova informalidade” desvenda novas formas de mercado informal diante das dinâmicas mais contemporâneas de exploração de trabalho, multiplicadas em novas bases de atividades cada vez mais flexíveis, instáveis e desprotegidas (ARAÚJO; LOMBARDI, 2013; CACCIAMALI, 2000; PÉREZ-SÁINZ, 1998). Os motivos que influem nessa conjuntura de mudanças nas relações trabalhista são listados por Maria Cristina Cacciamali (2000, p.158):

Os processos de reestruturação produtiva; a internacionalização e a expansão dos mercados financeiros; o aprofundamento da internacionalização e a maior abertura comercial das economias; e a desregulamentação dos mercados. Esses processos criam um ambiente de maior incerteza nos negócios, com menores taxas de crescimento econômico e do emprego que apresentam impactos distintos em mercados de trabalho com características estruturais diferentes.

Ao compreender a vida social a partir de uma ótica segundo a qual as esferas produtivas e reprodutivas estão entrelaçadas, em razão da produção do capital repousar na exploração do trabalho reprodutivo – remunerado ou não –, argumento que o avanço de uma crise no mundo do trabalho produtivo certamente implica em transformação e exploração intensiva também do trabalho reprodutivo.

Dado isso, é possível inferir que diante do aumento da cobertura de direitos em um trabalho classicamente informal, que é o emprego doméstico, a dinâmica do Estado liberal criaria uma saída para a continuidade desse trabalho com garantia da superexploração. Assim, a maior demanda pelo trabalho doméstico em regime de diárias é resultado da ampliação de uma diferente faceta do emprego doméstico que mantém sua estrutura precarizada.

Por fim, levando em consideração toda a discussão desenvolvida neste capítulo, proponho nesta pesquisa conhecer mais de perto as trajetórias e perspectivas das diaristas. O objetivo é propriamente compreender os motivos que as levam a estar no trabalho doméstico em regime de diárias e como se sentem com essa identidade socioprofissional. Para tanto, é

necessário conhecer os passos metodológicos que eu segui para realizar essa análise. No capítulo seguinte demonstrarei as ferramentas que definiram o contorno desta pesquisa e a tornaram possível, apresentando as escolhas dos métodos e as decisões tomadas no processo da pesquisa, desde as entrevistas à análise do material empírico.

## 4 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS: CAMINHOS DE INVESTIGAÇÃO E PERCEPÇÕES SOBRE O CAMPO

Escrevo esta dissertação sob o peso de mais de 600 mil mortes de brasileiros e brasileiras pela Covid-19<sup>15</sup>. Parte dessa pesquisa foi desenvolvida ao som agudo das sirenes das ambulâncias que passam correndo na avenida do prédio onde moro. Não era possível manter a normalidade diante do absurdo da pandemia da Covid-19. Conseqüentemente, essa conjuntura incidiu em minha metodologia. Foi necessário realizar mudanças e adaptações para minimizar as possíveis deficiências na coleta de dados e, assim, obter rigor científico diante das novas condições impostas pelo cenário tão atípico.

### 4.1 Escolhas metodológicas

Antes de começar a minha experiência de campo, foi necessário estabelecer qual caminho metodológico eu seguiria para compreender as percepções das diaristas sobre seu próprio trabalho. Como identificar e analisar uma questão tão subjetiva como a autopercepção de um sujeito em seu espaço e contexto de trabalho? Para tanto, optei pelo uso de entrevistas qualitativas com trabalhadoras domésticas diaristas residentes na Região Metropolitana do Recife. O método qualitativo torna possível apreender as questões internas e experiências dos sujeitos sociais a partir das suas próprias perspectivas (POUPART et. al, 2012), especialmente o método qualitativo de entrevistas, por ser uma ferramenta metodológica que trata da escuta da percepção dos indivíduos em relação a algo. Sobre a utilização desse tipo de entrevistas, Poupart et al. (2012, p.224) enfatizam: “... gozando de um máximo de liberdade para se expressar sobre o ou os temas da pesquisa, ele [o entrevistado] é mais capaz de fazê-lo segundo suas próprias categorias e sua própria linguagem”.

Inicialmente, essas entrevistas estavam programadas no meu plano de pesquisa para serem narrativas. A ideia da entrevista narrativa é conseguir relatos mais longos, realizados de forma autônoma pelo entrevistado ou entrevistada a partir de uma pergunta gerativa da narração – pergunta essa que pode ou não consistir em algo mais específico, dependendo do assunto de interesse do/da pesquisador(a). Em um segundo momento, é possível se aprofundar em certas passagens, confirmar ou estimular determinadas narrativas sobre questões importantes para a pesquisa, caso essas não tenham sido mencionadas pelo entrevistado ou

---

<sup>15</sup> STRUCK, Jean-Phillip. **Brasil ultrapassa a marca dos 600 mil mortos por Covid-19**. Brasil de Fato. 08 de outubro de 2021 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/08/brasil-ultrapassa-marca-de-600-mil-mortes-por-covid-19..> Acesso em: 16 de dez. de 2021.

entrevistada (FLICK, 2009; ROSENTHAL, 2014). A entrevista narrativa me parecia a metodologia mais apropriada aos objetivos da pesquisa, pois objetiva compreender certo fenômeno a partir de um conhecimento sobre a história da vida e o cotidiano das pessoas nele envolvidas, sendo contada de forma mais livre. Nas palavras de Uwe Flick (2009, p.171): “as questões de pesquisa buscadas dentro dessa perspectiva [entrevista narrativa] enfocam processos biográficos em contraste com o pano de fundo e no contexto das circunstâncias concretas e gerais”.

Em fevereiro de 2020, o SARS-COV-2, novo coronavírus que causa a doença Covid-19, chegou ao Brasil. Mesmo com muita tensão entre o governo federal e os governos estaduais e municipais, foi sancionada a quarentena e o isolamento social para conter o avanço do vírus da Covid-19 (BRASIL, 2020a). Esse cenário significou que, para garantir a segurança de ambas as partes, eu não poderia mais encontrar pessoalmente minhas entrevistadas. Para contornar esse problema, a minha estratégia foi realizar todas as entrevistas por videochamadas através do WhatsApp. Esse foi o limite mais desafiador no processo da pesquisa, pois a dinâmica de uma interação por meio de videochamadas é diferente de uma entrevista presencial, principalmente quanto à questão da fluidez da conversação. Com uma tela me separando das entrevistadas, eu precisava de maiores incentivos norteadores para manter o fluxo da entrevista, algo que exigia mais do que se eu estivesse em uma interação face a face, o que dificultou a realização de uma entrevista narrativa.

Com efeito, esse tipo de entrevista geralmente apresenta uma maior duração, o que torna menos razoável fazê-la de forma online, pois encarar a tela por horas exige mais energia do que uma interação presencial. Diante disso, decidi mudar a metodologia para as entrevistas semiestruturadas. Essa mudança me pareceu pertinente, pois as entrevistas semiestruturadas apresentam uma estrutura de perguntas mais organizada, que cria estímulos ao longo da interlocução, mas tendem a não ser tão restritivas na condução das entrevistas – como acontece em um questionário padronizado. Além disso, a entrevista semiestruturada possibilita mais facilmente a comparação entre os dados obtidos (FLICK, 2009). Contudo, para refletir sobre as mudanças nas minhas técnicas de pesquisa e desenvolver a estrutura do roteiro, considerei mais prudente realizar uma série de três entrevistas exploratórias em julho de 2020, empregando o método de entrevista narrativa e utilizando a seguinte pergunta gerativa: "como você se tornou diarista?". A ideia era testar a possibilidade do uso das

entrevistas narrativas, compreender como seria entrevistar por intermédio da internet e identificar quais perguntas iriam funcionar para alcançar meus objetivos de pesquisa.

Pude notar que a pergunta gerativa em si não incitava longas narrativas, de forma que eu precisei realizar perguntas que aprofundavam algumas informações dadas no primeiro momento. Observei certos padrões em relação ao que as entrevistadas consideravam relevante e alguns temas que eu não tinha previsto anteriormente, o que foi fundamental para a elaboração do meu roteiro oficial de entrevista. Destaco as seguintes perguntas que me pareceram pertinentes e foram adicionadas ao roteiro: como você começou no emprego doméstico? Você se sente bem sendo diarista? O que te faz se sentir valorizada ou respeitada no trabalho? Como são as famílias que você trabalha? Por exemplo, casal com filhos ou sem filhos? Homem ou mulher solteira? Idosos? E como funciona seu horário? E nesse tempo de coronavírus, o que aconteceu no teu trabalho?

Durante a entrevista exploratória, observei previamente alguns dos principais aspectos que queria identificar no campo e mais ou menos como conseguiria alcançá-los. Dessa forma, com o objetivo de entender o ponto de vista das diaristas sobre seu trabalho doméstico em regime de diárias, meu roteiro pode ser descrito a partir da exploração inicial dos seguintes eixos: as características pessoais; a forma como as entrevistadas adentraram no emprego doméstico; suas rotinas enquanto diaristas; seus sentimentos em relação a ser diarista, o conhecimento sobre seus direitos e como estava a situação nos seus trabalhos durante a pandemia da Covid-19. Entrevistei 13 diaristas ao longo da pesquisa empírica, mas como as três primeiras entrevistas serviram como piloto, a minha análise foi feita a partir das 10 diaristas que entrevistei por meio da técnica de roteiro semiestruturado entre agosto e outubro de 2020. Importante reiterar que esse roteiro não significou ficar aprisionada às perguntas formuladas, pois houve momentos em que novas perguntas apareciam e outras eram antecipadas, de acordo com o ritmo da entrevista.

A seleção do universo da amostra desta pesquisa teve como critério que as entrevistadas fossem trabalhadoras domésticas diaristas, empregadas ou desempregadas, residentes na Região Metropolitana do Recife (RMR). A norma de seleção utilizada implicava que as domésticas diaristas atualmente residissem na RMR, pois nem todas nasceram nessa região. Na pesquisa temos tanto migrantes internas quanto uma migrante externa. Destaco também que a inserção das diaristas desempregadas no corpus do material analisado ocorreu em razão do número de diaristas desempregadas que entrevistei ter sido maior do que eu imaginei antes de iniciar a pesquisa empírica. O fator central para esse contexto de

desemprego foi a crise gerada pela pandemia: todas as diaristas desempregadas presentes nessa pesquisa relatam que foram afastadas do emprego por causa da chegada do novo coronavírus no Brasil.

Conseguí contato com as primeiras diaristas a partir de colegas, mensagens em redes sociais e também através de um evento online realizado por um instituto Feminista de Pernambuco que possuía a participação de trabalhadoras domésticas. Meu pedido era sucinto e consistia em: “Estou realizando uma pesquisa para a Universidade sobre como as diaristas se sentem no trabalho. Vocês aceitam ou conhecem alguém que aceita participar?”. Ao falar com elas, avisava que seus nomes verdadeiros não seriam utilizados e que o dia e horário para a entrevista seriam escolhidos por elas. O anonimato é fundamental para preservar a identidade das entrevistadas e, assim, gerar uma maior relação de conforto e confiança para discorrerem sobre suas trajetórias privadas e profissionais.

Depois das entrevistas, pedia a indicação de outra diarista para uma possível entrevista, utilizando o método da amostragem por bola de neve (*snowball*). Para Becker (1993, p.75): “Essa estratégia resolve o problema de acesso de forma conveniente: pelo menos se conhece alguém que pode ser observado ou entrevistado, e pode-se tentar fazer com que este indivíduo o apresente a outros e seja seu fiador, desse modo deflagrando uma espécie de amostragem em bola de neve.”. A indicação de outras entrevistadas, baseada em uma rede de referências, facilitou o acesso e a confiança das demais trabalhadoras para falarem sobre sua trajetória ocupacional. Durante esse processo, diferentes bolas de neves foram abertas e tive mais entrevistas agendadas do que consegui realizar. Meu principal problema foi o tempo disponível das diaristas, que imediatamente já me pareceu como algo escasso e instável. Algumas tiveram que desmarcar mais de uma vez em razão de faxinas que apareciam sem estarem programadas ou devido ao cansaço. Isso dificultou o agendamento prévio com outras diaristas e teve impacto direto na minha agenda de entrevistas.

Na gravação das entrevistas utilizei um gravador externo, pois os aplicativos para gravar videochamadas não funcionaram muito bem. Apesar das dificuldades relatadas, eu tive interações bem-sucedidas. Elas se sentiam mais à vontade quando eu demonstrava que estava gravando apenas o áudio e não seus rostos e, mesmo utilizando os pontos do roteiro, mantive um tempo de conversa agradável, que mais pareceu uma interação corriqueira e/ou um desabafo do que uma entrevista formal. Tenho a impressão de que a maioria das minhas entrevistadas se expressou abertamente sobre as experiências vividas. Respeitei seus momentos de pausas, de choros e perguntei em várias situações se elas queriam continuar a

entrevista. A resposta sempre foi positiva e, assim que estavam prontas, retomávamos. Entrevistar e, no processo, descobrir certas dores das entrevistadas é sempre um momento difícil, especificamente no contexto em que uma tela nos separava. Em alguns momentos eu só queria abraçá-las, mas não era possível devido ao distanciamento social. Portanto, fiz o esforço para não me despedir depois de relatada alguma experiência traumática.

As entrevistas foram transcritas em sua totalidade com a ajuda da ferramenta de transcrição de áudio do Documento Google e depois foram revisadas por mim. Realizei a análise do material adquirido na pesquisa norteada pela Análise de Conteúdos nos moldes de Laurence Bardin (1977). Para a análise do material, a autora apresenta três etapas necessárias e criteriosas: a primeira fase é a “pré-análise”, correspondendo ao momento do primeiro contato com os dados (leitura flutuante), formulando hipóteses e possíveis caminhos de interpretação através do quadro teórico. A segunda etapa é a “exploração do material”, que consiste na codificação das questões que parecem mais centrais/mais mencionadas nas entrevistas transcritas. Esse recorte dos dados pode ser feito tanto através de temas quanto de frases ou palavras. Por sua vez, esse processo de codificação agrupa elementos em comum, em um esforço de identificar e classificar quais questões são partilhadas e quais não são. A última etapa é o “tratamento dos resultados”, que se estabelece através de duas questões importantes: a inferência e a interpretação, tendo como base os dados coletados e codificados. Aqui também voltamos ao quadro teórico para embasar a compreensão e exposição das análises.

Para auxiliar a interpretação desses dados, utilizei o software QDA Miner Lite, onde sistematizei, codifiquei e organizei o conteúdo das entrevistas. Organizei essa análise a partir de categorias e indicadores que desenvolvi com base nos tópicos listados na página 54: perfil pessoal; entrada no emprego doméstico; como se tornaram diaristas; rotinas enquanto diaristas; sentimentos em relação à identidade de diarista; conhecimento dos seus direitos; condição no emprego devido à pandemia da Covid-19. Como indicado por Laurence Bardin (1977), esses códigos para análise não foram totalmente pré-estabelecidos, mas também elaborados a partir das narrativas desenvolvidas pelas entrevistadas. Dessa maneira, codifiquei as categorias e subcategorias que mais se repetiam, como ilustrado abaixo:

Tabela 2 - Categorias e subcategorias de análise.

<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>
Perfil socioeconômico	-Idade; raça; escolaridade; naturalidade; renda média.
Entrada no emprego doméstico	-Idade; tipo de vínculo (formal; informal com salário; informal sem salário); motivação.
Tornando-se diarista	- Autodeterminada; heterodeterminada.
Práticas discriminatórias	- Racismo; classismo; sexismo.
Vínculo trabalhista enquanto diarista	- Formal; informal; diárias fixas; diárias eventuais; diárias como única fonte de renda.
Formalização	- Dentro do emprego doméstico; fora do emprego doméstico.
Valor da diária	-
Percepção da valorização	- Relações com patrões/patroas (atribuições de valores negativos; atribuições de valores positivos); renda média mensal pré-pandemia; benefícios percebidos.
Rotina	- Atividades; horário.
Percepção sobre direitos	- Conhecimento sobre seus direitos; meios pelos quais adquiriu conhecimento.
Estratégias para obter direitos	-
Precarização	- Desrespeito às férias; horários; pagamentos
Emoções enquanto diarista	- Emoções positivas; emoções negativas

Continua

Cont. Tabela 2.

Covid-19	- Mudanças percebidas nas relações de trabalho com o início da pandemia; recebimento de auxílio emergencial; mudanças de rotina.
----------	--

Elaboração própria.

Na apresentação dos resultados, estruturei uma visão geral de cada uma de minhas interlocutoras a partir dos seus perfis e das trajetórias no emprego doméstico. Nessa etapa, primeiro traço um retrato conciso que compreende cada entrevistada para, em seguida, examiná-las comparativamente. Por último, estabeleço um diálogo entre meu material empírico e as discussões teóricas, a fim de responder meu problema de pesquisa e construir minhas próprias contribuições ao debate.

## 4.2 As diaristas <sup>16</sup>

### 4.2.1 Adriana

Quando consegui falar com Adriana era quase meia-noite. Ela tinha me avisado que podíamos conversar assim que saísse do trabalho. Recém tomada banho, me pediu desculpas por estar com a toalha na cabeça. Eu agradei imensamente por sua generosidade, pois não acreditava que depois de um dia de trabalho tão longo ela ainda teria disposição de falar comigo. Com medo de incomodar, perguntei se ela queria remarcar, mas ela disse que não tinha problema, pois dormia tarde mesmo; sentou no sofá e começamos a conversar.

Adriana é uma mulher branca, com 41 anos e três filhos. Nasceu em Riacho Seco, município de Curaçá, na Bahia, e estudou até a oitava série do ensino fundamental. Começou a trabalhar ainda pré-adolescente, fazendo faxinas em diversas casas em Riacho Seco, mas não recebia salário por esses afazeres. Em vez disso ganhava presentes, doações de roupas e comida e/ou “trocados” para comprar doces. Um pouco mais velha, aos 13 anos, e por considerar sua cidade muito precária, foi para Recife. Ela relata que não tinha água, luz ou oportunidades para estudar e trabalhar em sua cidade natal. Mudou-se para a capital de Pernambuco para trabalhar como doméstica em uma residência; mas, assim como acontecia em Riacho Seco, sem receber salário. Mudou-se assim mesmo, pois vislumbrava uma vida com melhores oportunidade na nova cidade:

---

<sup>16</sup> Todos os nomes das entrevistadas são nomes fictícios escolhidos por elas.

Eu vim trabalhar na casa de uma pessoa também, já vim direto para uma residência para morar e vim trabalhar, só que o meu trabalho era pago pela alimentação, pela roupa e pelo estudo. Eu não recebia salário. Eu fiquei morando com esse pessoal durante muitos anos até eu me casar.

Aos 16 anos saiu dessa casa porque casou-se e foi morar com o marido: “tudo na minha vida foi rápido”. Com o nascimento do terceiro filho, parou os estudos. Então na oitava série do ensino fundamental, não conseguia administrar o tempo e ter energia para trabalhar, cuidar de três filhos, da sua própria casa e estudar.

Adriana teve seu primeiro emprego com salário e carteira assinada aos 19 anos, como auxiliar de serviços gerais. Aos 25, no entanto, ficou desempregada e não apareceu outro emprego além das diárias. De toda forma, ela não afirma que é diarista desde os 25 anos, mas sim desde os 13, quando realizava os “bicos” de trabalho doméstico em Riacho Seco, sem salário, mas recebendo “agradados” em troca.

Mesmo revelando que não foi uma escolha ser diarista e que adentrou nesse ramo por falta de oportunidades em outro espaço, relata que prefere ser diarista do que ser mensalista. Atualmente está há 16 anos trabalhando em diárias no emprego doméstico. Adriana normalmente cobra 140 reais por sua diária, mas o valor pode variar dependendo do tamanho da casa e do bairro onde a residência se localiza. Ela me conta que, se a chamarem para trabalhar em Boa Viagem, bairro de classe média alta de Recife, sua diária custa 170 reais. A rotina de Adriana entrecruza duas funções. Hoje ela tem a carteira assinada como cuidadora de um idoso com Alzheimer, mas também é diarista em três residências fixas. No emprego de cuidadora, trabalha um dia sim e outro não, apenas cuidando do idoso, sem exercer outras tarefas domésticas. Nas casas em que é diarista, tem trabalhado uma vez por semana em cada uma, tendo esse vínculo por 10 anos em uma residência, três e dois anos nas outras. Considerando apenas a renda como diarista, Adriana recebe, em média, 1.600 por mês.

#### **4.2.2 Dandara**

Eu conheci um pouco de Dandara, antes de entrevistá-la, em um debate virtual promovido por um instituto feminista para discutir a questão do trabalho doméstico e a Covid-19. Dandara estava entre as convidadas. Fiquei muito tocada por sua fala e me veio um impulso de saber mais dela. Cheguei a ela por intermédio de uma colega em comum que me passou seu contato. Perguntei se ela se interessava e teria tempo de conversar comigo. Felizmente, ela aceitou e nos falamos em sua tarde de folga.

As primeiras características que Dandara utiliza para se descrever são: ser uma mulher negra, mãe de duas filhas, avó de seis netos, estudante de Serviço Social e doméstica diarista. Ela tem 55 anos, é de Recife, terminou o ensino médio, fez curso de cuidadora e hoje estuda em uma faculdade particular. Além disso, Dandara é uma educadora social bastante presente nos movimentos sociais, atuando em movimentos ligados às questões de gênero e raça. Foi presidenta por oito anos em um centro de ensino popular em Pernambuco. A entrevistada conta que já teve muito empregos como doméstica mensalista e cuidadora de idosos, mas nunca deixou de trabalhar como diarista. Depois que saiu do seu trabalho na ONG, não conseguiu outro emprego que não fosse o de diarista, o que atribui à sua idade e ao cenário de desemprego no país. Mesmo quando era presidenta do centro de ensino popular, por ser um trabalho voluntário, sempre ia fazer suas diárias quando solicitada.

Dandara começou a trabalhar como doméstica aos nove anos de idade na mesma casa onde sua mãe era trabalhadora doméstica. Quando pequena, substituiu sua mãe como babá das crianças da casa. Trabalhou muitos anos como babá, depois exerceu várias ocupações nessa mesma residência, que tinha cinco trabalhadoras domésticas. Ela dormia lá e voltava para casa de 15 em 15 dias. Depois de um tempo sua carteira foi assinada, mas saiu desse emprego por não aguentar mais as constantes humilhações, como relata:

Às vezes já fui chamada de imprestável e é violência (..) É violência psicológica. Ela ficava dizendo coisas, que a gente não sabia fazer nada. Até um tempo que você vai aprendendo, né? “Eu não sei fazer nada? Então a senhora vai fazer sozinha”. Peguei minhas coisas e fui embora e deixei ela lá, entendeu? Tem hora que você fica sem paciência.

Depois ela trabalhou em outra casa por dois anos como doméstica mensalista com carteira assinada, mas saiu desse emprego para trabalhar em um restaurante fazendo serviços gerais, onde permaneceu por cinco anos, até o restaurante fechar. Quando o restaurante fechou ela voltou a ser doméstica – mas, segundo conta, só apareceram demandas para a realização de diárias. Desde então, faz trinta anos que tem atuado exclusivamente como diarista. No momento em que conversamos, Dandara estava sem diárias em razão da pandemia da Covid-19. Antes da pandemia, trabalhava em diárias não fixas e em uma casa onde fazia diárias duas vezes por semana. Ela perdeu esse vínculo mais fixo de diárias, pois a família para quem trabalhava, cujos membros eram considerados “grupo de risco”, estava com medo da infecção da Covid-19.

Antes da pandemia ela fazia em média cinco faxinas por semana, cobrando entre 100 e 120 reais, dependendo do bairro em que a residência se localizava. Tinha uma renda de

aproximadamente 2.400 por mês. Com a pandemia, ficou sem nenhuma diária e seus patrões não pagavam suas diárias para que pudesse ficar em isolamento. O cenário se tornou ainda mais crítico, pois inicialmente ela teve dificuldade de conseguir o auxílio emergencial. Contudo, contou com a solidariedade do movimento feminista até começar a receber o auxílio, como relata:

Eu me inscrevi para conseguir o auxílio emergencial, mas nos primeiros meses, eles negaram. Aí eu entrei na justiça na assessoria pública da União e consegui e estou na terceira parcela, mas o Fórum de Mulheres me ajudou muito (...). A gente recebeu doações, a Rede de Mulheres Negras também. Nos primeiros meses até a doação do auxílio eu recebi para eu poder pagar a minha faculdade.

#### 4.2.3 Daniela

Conheci Daniela através da sua vizinha, que também foi entrevistada por mim. Porém, entrevistar Daniela exigiu uma preparação diferente da que eu tive com as outras entrevistadas. Daniela é uma mulher venezuelana que veio para o Brasil há cerca de um ano, aos 47 anos. Morou primeiro em Rondônia e depois se mudou para Recife, transportada pelo governo brasileiro. A língua foi um impasse que nós duas tivemos que enfrentar: eu não entendo bem espanhol e Daniela sabe poucas palavras em português. Traduzi meu roteiro para o espanhol e fui conversar com ela em sua manhã livre. Precisei ficar mais presa ao roteiro por minhas limitações com o espanhol, o que não me permitia lançar estímulos de narrativas tão livremente, como foi possível com as entrevistadas brasileiras. Entretanto, ao mesmo tempo esse contexto me incentivou a um exercício de escuta ainda mais intenso para conseguir capturar o máximo de informações possíveis, diante da dificuldade que nós duas tínhamos com a língua.

Daniela começa a entrevista me contando que veio ao Brasil com seus dois filhos e seu marido, devido à crise econômica que a Venezuela está enfrentando. Quando estava em seu país natal, completou o ensino secundário, correspondente ao fundamental no Brasil, mas nunca adentrou o mercado de trabalho. Seu marido sustentava a família e ela trabalhava como dona de casa. No Brasil, a situação econômica da família mudou e ela teve que conseguir um emprego pela primeira vez aos 47 anos. Em 2020, começou a trabalhar fazendo diárias em um restaurante na zona norte de Recife, onde fazia serviços gerais, lavando os pratos e a cozinha. Ela ia nesse trabalho três vezes por semana e sua diária custava 57 reais. No mesmo ano, para complementar sua renda, uma amiga a indicou para trabalhar como diarista em uma residência perto do restaurante. Nessa casa, ela recebia 50 reais mais os custos da passagem

pela diária, totalizando 60 reais. Ela aceitou ser diarista em casa de família para ajudar mais no sustento da família. Sua renda média é de 734 reais por mês.

Daniela me contou, entusiasmada, que trabalhar como diarista em casa de família estava caminhando para ser um episódio do passado, pois o restaurante em que ela fazia diárias estava em processo de efetivá-la como auxiliar de serviços gerais.

#### **4.2.4 Elis**

Elis se apresentou dizendo que trabalha com diárias de faxinas e afirmou: “gosto do que faço, me sinto muito bem, é o que sei fazer, não tive estudo”. Percebe-se como negra, tem 45 anos, dois filhos e é natural de Recife.

Com uma história de vida semelhante à das outras entrevistadas, Elis parou de estudar aos 12 anos, na segunda série do ensino fundamental, para trabalhar como empregada doméstica em uma casa onde era mensalista residente. Disse que foi uma adolescente rebelde e, como entrou no emprego doméstico nessa faixa etária, passava pouco tempo nos empregos, pois os seus patrões e patroas não aceitavam seus comportamentos: “ [...] eu era rebelde mesmo, se eles me passassem um carão ou dessem um carão, alguma coisa assim, eu não ficava calada! Eu respondia!”.

Durante todo o período em que foi doméstica mensalista, Elis morava no lugar onde trabalhava, até que uma ex-patroa lhe propôs que passasse a trabalhar em sua casa duas vezes por semana. A partir dessa proposta, quando tinha por volta dos 30 anos, Elis começou a se sustentar fazendo diárias. Inicialmente fazia duas diárias para sua ex-patroa, mas depois apareceu outra residência que queria sua faxina uma vez por semana e, mais tarde, uma vez por mês. Além das diárias fixas, tinha as faxinas adicionais que iam surgindo de forma mais livre. Elis cobra 120 a 130 reais por sua diária, dependendo do tamanho da casa.

No momento em que conversei com ela, estava há três meses com uma diária fixa, uma vez por mês. Contou-me que isso foi resultado da pandemia, quando foi afastada de outras diárias. Ela tinha como complemento de renda o auxílio emergencial e realizava outras diárias de forma eventual e inconstante. Isso impossibilitou que ela estabelecesse uma média da sua renda mensal nesse período de crise pandêmica. Ela estima que seu rendimento era em torno de 1.600 reais por mês antes da pandemia.

#### 4.2.5 Flor

Flor foi minha entrevistada mais jovem e uma das poucas que concluiu o ensino médio. Ela é uma mulher negra, de 33 anos, com três filhos, nascida e residente em Recife. Flor teve seu primeiro filho aos 15 anos, mas continuou estudando até concluir o ensino médio. Seu primeiro emprego foi aos 17 anos em um estágio realizado através do Programa Aprendiz Legal, onde ajudava as professoras em uma sala com crianças com necessidades especiais. Passou dois anos nesse estágio, depois trabalhou em várias ocupações: vendendo espetinho, como atendente em uma loja de doces, em uma empresa de telemarketing e como babá de uma criança. Depois de vários empregos diferentes, relata que entrou no trabalho doméstico quando ficou desempregada e não encontrou oportunidades em outra área:

(...) já faz dois anos que eu saí do último emprego com carteira assinada e aí teve um momento que eu me vi sem as coisas em casa. E aí uma amiga minha disse a mim que tinha uma pessoa. Na verdade, ela se acidentou, aí ela (...) perguntou se eu queria ficar no lugar dela e eu fui e, na verdade, eu estou lá até agora. Estou na faxina por falta de oportunidade mesmo.

Dado que substitui a amiga, diz que suas atividades, preços e horários foram estabelecidos em um acordo de que não participou. Suas atividades incluíam principalmente limpar a casa e passar a roupa. Só cozinhava de vez em quando, mas não era uma função fixa e não recebia remuneração extra quando a realizava. Inicialmente ia aos sábados e, mais tarde, passou a ir duas vezes por semana. Em seguida, começou a ter uma diária fixa em outra residência e, pouco depois, começou a trabalhar em mais uma família, onde realizava suas diárias semanalmente. No mínimo, estima que seu rendimento era em torno de 1.360. Conta que saiu da última residência, pois tinha que pagar sua passagem, um gasto de 16,30 por dia. Como recebia apenas 80 reais por diária, sentia que não valia a pena.

O preço da diária de Flor depende do tamanho da casa, variando entre 80 e 100 reais. Contudo, diz que se fizer faxina duas vezes por semana de forma estável em uma família, o preço da sua diária diminui para 80 reais, independentemente do tamanho da casa. No momento em que realizei a entrevista, tinha sido dispensada dos outros trabalhos fixos em razão da pandemia da Covid-19, porque as famílias ficaram em isolamento para se protegerem dos vírus. Dentre as residências onde realizava diárias fixas, ela trabalhava em duas casas de membros da mesma família, uma mãe e uma filha, e essas duas patroas continuaram a pagar seu salário para ela também se manter em isolamento. Quando conseguiu o auxílio emergencial, avisou a essas patroas que não precisavam mais pagá-la. Por ser cadastrada no Bolsa Família e ser mãe solo, conseguiu um rápido acesso ao valor mais alto pago pelo auxílio. Antes da pandemia, o rendimento de Flor com as diárias era de 1.360 reais

por mês. Com a pandemia, conseguiu a o auxílio emergencial que correspondia a 1.200 reais mensais.

Durante a pandemia, ficou um período de isolamento em casa até que conseguiu outra faxina. Nesse novo emprego, ela é diarista de forma fixa duas vezes por semana e cobra 80 reais pela sua diária, totalizando mais 640 reais por mês. No que se refere à questão financeira, ela cita que a pandemia da Covid-19 não a afetou negativamente:

C: Coronavírus, como afetou a tua vida?

F: Assim, para mim não foi tão ruim. É ruim, é péssimo, mas financeiramente não foi tão ruim, porque eu já tava cadastrada no Bolsa Família. Então, consegui o auxílio emergencial fácil, sem burocracia nenhuma do governo. Então, 1.200 por eu ser mãe solteira e esse era o dinheiro que eu recebia com minhas faxinas.

C: Mas é bom que tu fica mais protegida em casa, sem ter que ficar indo trabalhar né?

F: É, mas eu ainda vou, só para essa casa do sábado e agora na sexta também.

#### 4.2.6 Lúcia

A entrevista com Lúcia foi aquela na qual eu mais me envolvi, vivenciei nítidas sensações de admiração, angústia, tristeza e carinho. Ela tem uma capacidade única de se expressar e de conquistar as pessoas. Ela mesma tem essa percepção sobre a impressão que gera:

É assim, porque eu sei que é cativar, tá entendendo? Não é bajular, é cativar, respeitar, conquistar. Eu gosto de ser respeitada e respeitar o próximo e onde eu chego, eu tenho que saber o limite, tenho que saber chegar e tenho que saber sair, como minha mãe me ensinou.

Lúcia é uma mulher negra, com 51 anos, sem filhos e é natural e residente de Recife. Ela não lembra até que série estudou, pois não teve um período contínuo na escola. Relata que vivenciou muitas idas e vindas em seus estudos, porque era doméstica diarista e ambulante desde sua adolescência, com uma longa jornada de trabalho. Isso se refletiu em sua alfabetização, como me relatou: “(...) para escola eu ia, mas a leitura não entrou muito na minha cabeça. Sou muito inteligente de comida, de tudo, mas para leitura não”.

Lúcia começou a trabalhar no serviço doméstico aos 14 anos em companhia de sua mãe, que foi trabalhadora doméstica a vida toda. Lúcia ia junto com a mãe para o trabalho cuidar de uma criança para “ganhar uns trocadinhos”. Nesse mesmo período, ela já ficou trabalhando de forma fixa como babá dessa criança, tanto que a mãe voltava para casa nos fins de semana, mas Lúcia permanecia na residência onde trabalhava. Ela me contou que com 14 e 15 anos muitas pessoas já a procuravam para realizar faxinas e cuidar de idosos para

receber “trocados”. Ao narrar sobre o seu trabalho nesse período, Lúcia nunca fala de salário, sempre se refere a trocados e doações.

Lúcia começou a trabalhar independentemente dos contatos da mãe a partir dos 20 anos, tanto como mensalista quanto como diarista. Hoje ela se descreve como diarista, pintora, lavadeira de roupas, além de cozinhar e fazer delivery de sua própria comida. Sobre essas múltiplas funções, ela brinca: “sou Bombril, mil e uma utilidades” e solta uma gargalhada. Inclusive, a gargalhada e o sorriso estiveram fartamente presentes na minha conversa com Lúcia, mas esse tom toma o lugar de uma tristeza que incomoda quando diz que está feliz agora, porque trabalha com amigos, mas que já sofreu muito com “a cor”: enfrentou desde comentários pejorativos a ter tudo separado em casas nas quais trabalhou e/ou ter que comer depois de todo mundo, mesmo estando com fome. Esse foi um momento em que não segurou o choro.

Quando ela estava enfrentando essa série de discriminações, uma amiga a apresentou à “Turma do Astral”, que consistia em um grupo de meninas que se reuniam no Instituto Feminista SOS Corpo para ampliar a visão sobre o que era violência, como se defender, entre outras coisas. Foi uma experiência muito marcante na vida de Lúcia, como relata:

Pronto, através deles que a gente não deu para muita coisa ruim, porque eu acho que se eu não tivesse conhecido esse pessoal... Eu passei pelo psicólogo, eu não sabia o que seria. É que me ensinaram muita coisa sobre aborto, para não mexer no peito, para não catucar, para não ser enganada (...). Através do SOS, conheci muita coisa, senão eu já tinha morrido ou já tinha sido rapariga, tava solta no meio do mundo. Sempre teve esse grupo de meninas, né? Conheci esse grupo de meninas que só me deu coisas boas.

Atualmente, Lúcia tem apenas uma diária fixa em uma casa, onde vai uma vez por mês, limpa e faz a comida para a semana toda. Sua diária varia de 100 a 200 reais, dependendo do tamanho da casa. Ela tem uma diária fixa de 100 reais por mês, contudo, a maioria de sua renda vem de diárias extras e seus outros trabalhos, todos com renda incerta, o que dificulta identificar qual é seu faturamento mensal.

#### **4.2.7 Maria**

Maria é uma mulher negra, 45 anos, com dois filhos e foi minha primeira entrevistada. A minha ansiedade logo foi se dissipando quando, depois de introduzir brevemente o tema da pesquisa e pedir para que ela se apresentasse, pegou um café e começou um longo relato da sua infância em tom confessional. Peguei um café para mim também e tomamos café cada uma em sua casa, mas, de certa forma, juntas. Lembro que o primeiro pensamento que tive

enquanto a ouvia era o quanto parecia interessante que a sua primeira definição de si foi uma retrospectiva de quando ela era uma menina, mas entendi que ela estava se definindo enquanto doméstica e que sua entrada na profissão começou logo cedo, o que, percebi mais tarde, era uma experiência comum entre a maioria das minhas entrevistadas.

Ela narrou cenas de sua infância que surgiam em sua memória como fio condutor para explicar seu presente. Maria nasceu em Colônia Leopoldina, Alagoas, e começou a trabalhar como doméstica aos 13 anos, em Maceió, por intermédio da sua mãe. Por ter que trabalhar quando era criança, não conseguiu se dedicar aos estudos e frequentou a escola até a primeira série do ensino fundamental.

Começou a trabalhar como doméstica em uma residência onde executava duas tarefas: a de limpeza da casa e de babá de uma criança. Ela conta que isso ocorria porque sua família não tinha condições para criá-la e, apesar de ser criança, já tinha experiência cuidando de sua casa e de seus irmãos. Nessa primeira residência onde trabalhou e morou só passou dois meses, porque era muito nova e sentia saudades da família. De volta para Colônia Leopoldina, não passou muito tempo sustentada pelos pais: aos 15 anos conseguiu arrumar um emprego como trabalhadora doméstica e cuidadora de uma senhora em sua cidade, onde recebia salário.

Aos 16 anos voltou pra Maceió, onde passou um ano e alguns meses, mas como tinha uma avó que morava em Recife, pediu para ela arrumar algum trabalho na cidade. A avó de Maria conseguiu para ela um emprego como babá de uma criança. Maria foi para Recife trabalhar e nunca mais deixou a cidade, onde se casou e teve filhos. Todos os empregos que conseguiu foi como trabalhadora doméstica mensalista residente, ou seja, recebia por mês e morava no trabalho. Quando engravidou do primeiro filho, continuou a trabalhar até o parto, mas não voltou para o trabalho na mesma rotina, pois precisava cuidar do filho recém-nascido. Começou a fazer diárias na casa em que tinha trabalhado anteriormente como mensalista. A partir desse momento, passou a aceitar as diárias que iam surgindo por intermédio da sua única patroa na época. Desde que se tornou mãe, tornou-se diarista.

Mais recentemente, trabalhava como diarista em duas casas de forma fixa, indo duas vezes na semana em uma residência e um vez por semana para outra. Além dessas diárias que realizava de forma estável, também fazia diárias extras em outras casas com uma frequência mais diversa. Antes da pandemia tinha uma renda média mensal de, no mínimo, 1.440 reais. Porém, no momento da pesquisa ela só estava fazendo diárias de forma fixa em uma casa, em

decorrência da pandemia da Covid-19. Nessa residência, Maria trabalhava duas vezes por semana e as diárias extras pararam de surgir. O rendimento do trabalho de Maria geralmente não tem um valor certo por mês, mas ela cobra sua diária entre 120 e 130 reais, dependendo do tamanho da casa. Nesse tempo de crise do novo coronavírus, sua renda como diarista diminuiu para 960 por mês.

#### 4.2.8 Marisa

Mulher negra, 43 anos, dois filhos, é natural e residente de Olinda. Estudou até a terceira série do ensino fundamental, mas me diz que não conseguia focar muito nos estudos, pois trabalhava e ajudava a sua mãe a cuidar dos seus irmãos mais novos. Em razão de uma infância não muito boa, como ela descreve, atualmente não sabe escrever, assim como sua mãe também não sabia. Colhi um depoimento tímido no qual diz que não queria ser diarista, pois seu sonho é ser auxiliar de serviços gerais, mas por ser analfabeta não consegue oportunidades nesse ramo do mercado de trabalho. Logo, ela se censurou por achar esse um sonho besta, mas instiguei para que continuasse a falar:

Eu ficava muito sem graça. Sabe aquela pessoa? Aquele pinto bem escanteado. De todo mundo, escrevendo, fazendo e você ali: “Poxa, meu Deus, eu queria aprender a escrever. Poxa, eu não vou passar, porque eu não sei escrever”. Às vezes pedia para fazer: “qual a sua origem”, “que cor você é”. Então, eu dava tudo em branco (...) Porque eu dizia: “Meu Deus, era tempo de emprego assim, que eu queria de serviços gerais e não me dão oportunidade”. Só dão pra quem tem leitura e às vezes decepciona o encarregado, decepciona a empresa, tem funcionário que deve ter vergonha, não valoriza. Às vezes ganha tão bem, mas não valoriza o emprego, não age correto. Aí tem uns que querem trabalhar e não tem essa oportunidade, porque não tem leitura, nem estudo. É o meu caso.

Marisa oferecia seu trabalho de faxina desde os onze anos de idade e começou a fazer coisas pontuais para pessoas que a chamavam. A partir daí, começou a trabalhar exclusivamente no emprego doméstico:

(...) fiquei só para tirar reserva de banco dos outros. Assim, estavam de ressaca, aí ligavam para mim, eu ia tampar, tampar... esquentar banco. Mas chance, não me deram. E nisso eu comecei já trabalhando, pedia a um, pedia a outro para ver se aparecia uma diária, isso para mim. Dinheiro não, porque aí às vezes o povo me chamava de besta, porque eu trabalhava de graça, para ganhar mixaria e era muito.... É muito serviço, muita exigência para pouco dinheiro.

Nessa mesma faixa de idade, começou a trabalhar como doméstica diarista na casa de uma idosa, onde não recebia salário. Marisa me conta que sua casa era de papelão e essa patroa a ajudou na construção de uma casa nova feita de tábuas e essa era a forma pela qual seu trabalho era pago. Ela relata que por ser pré-adolescente na época, não entendia de dinheiro, o que a fez aceitar essa ajuda na construção de sua casa em vez de um salário.

Depois trabalhou tanto como mensalista quanto como diarista e, muitas vezes, isso ocorreu de forma concomitante.

Perguntada sobre o que ela era no trabalho doméstico, me responde que: “eu sou mil e uma utilidades”. Nos trabalhos como mensalista, sempre relata muita humilhação e baixo salário: já chegou receber de 400 a 600 reais por mês para fazer faxina e cozinhar todos os dias. Pediu demissão de duas residências por não aguentar tratamentos humilhantes. Quanto a ser mensalista, demonstra que só se sentiu bem tratada e valorizada em uma família, pela qual ela tem muito carinho; porém, teve que sair desse emprego, pois seus patrões se mudaram para São Paulo. Ser diarista é algo que ela faz nos dias e horas vagas e sempre aceita quando está disponível. Suas diárias custam 100 reais, contudo, nos últimos tempos, devido à pandemia, ela estava sendo diarista por meio de um acordo em três casas de pessoas da mesma família. Assim, ficaram combinadas diárias fixas nessas três residências, mas ela recebia seu salário por mês. Nesse acordo, Marisa recebia 400 reais por mês, onde as diárias em cada casa custavam cerca de 60 reais.

No momento em que conversamos, Marisa estava em uma transição para deixar de trabalhar como diarista e virar trabalhadora doméstica mensalista junto a uma dessas famílias com as quais estava trabalhando recentemente. Entretanto, disse que não iria deixar de ganhar um “extrinha” como diarista.

#### **4.2.9 Patrícia.**

Ao enfrentar uma vida com muitas dificuldades para criar sozinha seus filhos, a mãe de Patrícia não conseguiu priorizar os estudos deles nas dinâmicas da criação de sua família. Patrícia começou sua vida escolar apenas a partir dos 11 anos, aprendeu a ler e escrever aos 15 anos e estudou até a sétima série do ensino fundamental. Entretanto, recentemente tinha voltado a estudar para terminar o ensino médio e fazer o curso avançado de cuidadora. Tais planos foram interrompidos com as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19.

Patrícia é uma mulher branca, com 48 anos, três filhos e de Recife. Dos 20 aos 24 anos, antes de casar, ela tinha sido babá de forma fixa por três anos e com carteira assinada. Assim que casou, seu marido não permitiu que ela continuasse trabalhando. Mais tarde, Patrícia se divorciou e começou a dividir a casa com a mãe, tendo como renda a pensão dos seus três filhos, que recebia do seu ex-marido. Como os filhos foram crescendo, a obrigatoriedade do seu ex-marido pagar as pensões foi aos poucos deixando de existir e, quando ela ficou sem nenhuma pensão, decidiu procurar emprego.

No período em que ficou sem nenhuma renda sua mãe era uma grande ajuda, mas ela faleceu e Patrícia enfrentou uma condição ainda mais complicada. Sabendo de sua situação, uma vizinha a indicou para cuidar de uma idosa, pois Patrícia já expressava essa vontade e tinha começado a fazer o curso de cuidadora de idosos quando sua mãe estava doente. Inicialmente ela conseguiu esse emprego nos fins de semana, substituindo a folga da outra cuidadora. Contudo, através dessa patroa, passou a conhecer outros patrões e patroas que procuravam pessoas para fazerem diárias de faxina e, desde então, começou a ser diarista.

No momento das entrevistas, Patrícia era diarista fixa em três casas e faz algumas faxinas extras, pois muita gente tem seu contato. Ela continua sendo cuidadora de idosos aos domingos, mas realiza diárias uma vez por semana em duas casas diferentes. Na casa em que é cuidadora, cuida dos idosos e das tarefas domésticas há quatro anos. Nas outras duas casas, faz dois anos que é diarista, realizando faxinas. Às vezes, se os idosos precisarem dela em outro dia, ela faz outra diária. Trabalha também em outra casa onde faz uma diária por mês. Por dia, Patrícia cobra 100 reais e a passagem em todas as casas. Em razão das diárias que realiza de forma extra, ela não sabe exatamente quanto ganha, mas seu rendimento no mês é, em média, de 1.2000 reais. Além de ser diarista, Patrícia tem um fiteiro em seu terraço e seu sonho é conseguir abrir um mercado em seu bairro, uma comunidade na Zona Norte do Recife.

#### **4.2.10 Sueli**

Sueli foi uma das minhas primeiras entrevistadas e cheguei a ela a partir de uma diarista com a qual conversei em uma entrevista exploratória. A história de Sueli tem paralelo com as experiências de algumas outras entrevistadas: mais uma história de mulher que interrompeu os estudos na adolescência para começar a trabalhar como empregada doméstica. Sueli é branca, tem 45 anos, mãe de duas meninas e nasceu em Nazaré da Mata, interior de Pernambuco. Estudou até a quinta série, quando saiu da escolar para ir trabalhar como doméstica em uma residência em Recife, aos 14 anos. Permaneceu lá por sete anos. Depois, foi doméstica mensalista em mais duas casas durante quatro anos cada, até que ficou desempregada e não encontrou mais emprego. Mais tarde, apareceram as demandas por trabalho doméstico na forma de diárias. Faz dois anos que Sueli é diarista, trabalhando semanalmente em cinco casas diferentes, de segunda a sexta, tendo o sábado e domingo de folga. O valor de sua diária depende dos afazeres que tem que realizar e do tamanho da casa, assim, os preços variam entre 100 e 130 reais. Recebe em torno de 2.400 por mês.

Diante da pandemia, Sueli conta que foi bastante ajudada. Apesar de ter sido dispensada de três casas, continuava sendo remunerada por duas dessas famílias no momento em que conversamos. Porém, continuava indo trabalhar como diarista em outras duas casas, perdendo apenas um vínculo fixo de diárias. Esse contexto fez com que não houvesse alteração negativa na renda mensal de Sueli nesse período. Embora tenha perdido uma de suas diárias, teve essa perda compensada pelo auxílio emergencial em voga a partir de agosto de 2020.

Demonstrada a metodologia utilizada nesta pesquisa e introduzidas as entrevistadas, passo ao exame do meu material empírico, através das ferramentas metodológicas indicadas no presente capítulo e com a base principal de referencial teórico apresentada anteriormente. Com esses esforços metodológicos e teóricos, nos capítulos que seguem iniciarei minha própria análise, a fim de responder ao problema de pesquisa sobre “tornar-se diarista”.

## 5 TORNANDO-SE DIARISTA

Os dados das PNADs, ao longo da série temporal, demonstram que a partir dos anos 2000 houve uma ampliação cada vez mais expressiva do número de diaristas no Brasil – processo que foi denominado “diarização do trabalho doméstico” (FRAGA, 2010). O aumento da demanda de empregadores pelas diaristas é explicado por algumas questões: a ampliação de custos para ter empregadas domésticas mensalistas, em razão dos novos encargos trabalhistas e previdenciários; a crise econômica, que tem diminuído o poder aquisitivo da classe média; a mudança nos arranjos familiares, que reduziu o tamanho das famílias e, conseqüentemente, diminuiu os afazeres domésticos necessários nesses novos grupos familiares (FRAGA, 2010; SORJ; FONTES, 2012; MYRRHA; WAJNMAN, 2007).

Além disso, há um processo em curso de corrosão de direitos que afeta toda a estabilidade da classe trabalhadora<sup>17</sup>. Com isso, a opção de ter uma diarista parece palpável para os/as empregadores e empregadoras, pois conseguem manter uma trabalhadora doméstica sem precisar arcar com os novos direitos trabalhistas conquistados pela categoria, redirecionando, assim, as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias para essas trabalhadoras.

O avanço da informalização do trabalho – através da flexibilização, recuos e rupturas das regulações do trabalho – converge com uma conjunção de outras crises socioeconômicas e sinalizam que o trabalho doméstico em regime de diárias está mais acessível do que o das mensalistas. Entretanto, frente a esse cenário, o que proponho discutir neste capítulo são os aspectos pessoais e os processos conjunturais que influenciam nas motivações para que mulheres se tornem trabalhadoras domésticas diaristas. Partirei da análise da entrada dessas trabalhadoras no mercado do emprego doméstico, buscando compreender o que as levou a trabalhar em regime de diárias.

### 5.1 Entrada do emprego doméstico: a experiência da precariedade

O conceito de informalidade não tem um significado único, nem é a-histórico, conforme desenvolvido no segundo capítulo. Também já foi argumentado que os fatores que levam a crises na esfera produtiva afetam igualmente o trabalho na esfera reprodutiva,

---

<sup>17</sup> Após o impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, iniciou-se uma fase ultraliberal que ataca de forma mais profunda os direitos trabalhistas e previdenciários, como se vê com a Lei da Terceirização – Lei nº 13.429 (BRASIL, 2017a) –, a Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467 (BRASIL, 2017b) – e a Reforma da Previdência – Emenda Constitucional nº 103 (BRASIL, 2019).

organizando a informalidade inclusive quanto aos trabalhos que se desenvolvem nessa dimensão.

O novo contexto do mundo do trabalho, denominado por Ricardo Antunes (2013) como a “nova era de precarização estrutural do trabalho”, também influi na superexploração e/ou barateamento ainda mais intensivo dos afazeres domésticos. O argumento aqui é o de que a crise da reprodução social é uma dimensão importante da crise geral, mas geralmente é negligenciada em razão da negação do seu valor social – apesar da sociedade capitalista ancorar-se nela. Nancy Fraser (2017) argumenta que as chamadas “crise do cuidado” e “crise da reprodução social” têm uma interseção fundamental com as crises geradas pela contradições internas da economia capitalista, mesmo que essa relação seja desprezada. Como compreendemos o processo de produção apoiado no processo de reprodução, o funcionamento da produção de acumulação ilimitada da sociedade capitalista desestabiliza o próprio processo de reprodução necessário para a manutenção desse sistema. Trata-se, nos termos da autora, de “separação-*cum*-dependência-*cum*-negação” (FRASER, p.24, 2017, tradução minha).

Volto a esse debate para analisar as trajetórias das entrevistadas. Com exceção de uma, todas as minhas entrevistadas adentraram no emprego doméstico com vínculo informal e, mesmo sendo distintos, os níveis de precariedade eram elevadíssimos. Das dez entrevistadas, três adentraram no emprego doméstico sem receber salário, em uma situação de trabalho análoga à escravidão. Sete delas começaram a trabalhar ainda crianças ou adolescentes, e as muitas das evasões escolares aconteceram quando eram ainda muito jovens. Como resultado, a maioria apresenta baixa escolaridade. A maior parte tem ensino fundamental incompleto e, entre elas, duas relataram dificuldades ou impossibilidade de ler e escrever. As tabelas abaixo permitem uma melhor visualização desses padrões.

Tabela 3 - Idade em que ingressou no trabalho doméstico e Escolaridade.

	9-17 anos	18-30 anos	Mais de 30 anos
Fundamental incompleto	5	0	0
Fundamental completo	1	0	1
Ensino Médio incompleto	0	1	0

Ensino Médio completo	0	0	1
Ensino Superior incompleto	1	0	0
Ensino Superior completo	0	0	0

Fonte: pesquisa de campo. Elaboração própria. N = 10.

Tabela 4- Idade e tipo de vínculo trabalhista no primeiro emprego doméstico.

	9-17 anos	18-30 anos	Mais de 30 anos
Informal sem salário	3	0	0
Informal com salário	4	1	1
Formal	0	1	0

Fonte: pesquisa de campo. Elaboração própria. N = 10.

As tabelas apresentadas ilustram a precariedade especialmente marcante no trabalho doméstico. Como se pode perceber nas tabelas 3 e 4, a maioria das entrevistadas trabalhou no emprego doméstico quando ainda crianças ou adolescentes, apesar da proibição legal do trabalho infantil prevista desde CLT (BRASIL, 1943) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). A tabela 4 ainda demonstra que todas as entrevistadas que trabalharam informalmente e sem salário, ou seja, em condição análoga à escravidão, o fizeram enquanto passavam pelo trabalho infantil.

No que diz respeito à escolaridade e à faixa etária da primeira entrada no mercado de trabalho doméstico, a tabela 3 nos permite identificar a relação estreita entre o trabalho prematuro e a baixa escolaridade. Das sete entrevistadas que passaram pelo trabalho infantil, cinco não concluíram o Ensino Fundamental. O fato da maioria das entrevistadas ter começado a trabalhar no emprego doméstico antes da idade adulta e com pouca ou nenhuma escolaridade expõe o quanto as qualificações formais não são requeridas nesse trabalho.

Essa questão pode ser compreendida à luz da bibliografia feminista sobre o trabalho doméstico/trabalho reprodutivo. A realização dos afazeres domésticos é compreendida como inerente às meninas e mulheres. Esse apoderamento da força de trabalho das mulheres no trabalho doméstico é justificado através de um discurso ideológico naturalizante, segundo o qual o fator orgânico é o que motiva os lugares sociais dos apropriadores e apropriados

(GUILLAUMIN, 2014). Como colocado por Heleieth Saffioti ([1969] 2013), há um discurso ideológico segundo o qual o trabalho doméstico é desempenhado pelas mulheres porque é naturalmente uma tarefa feminina.

Tais reflexões teóricas nos fornecem uma das pistas para compreender a informalidade e precariedade do emprego doméstico. As qualificações no trabalho são invisibilizadas por serem entendidas como uma inevitabilidade ontológica feminina, sem necessidade de um aprendizado social para execução dessas funções, como geralmente ocorre em outras ocupações. Nesse aspecto, muitas de minhas entrevistadas demonstram que esse saber natural das mulheres para os serviços de domésticos é mera narrativa fabricada. Flor relata que tem o dom para realizar trabalhos domésticos por ser mulher, mas logo depois conta que aprendeu a realizá-los por necessidade: “a gente, que é menina, já nasce com esse dom de fazer e aí o que faz você aprender as coisas é a necessidade”.

Com experiências semelhantes, outras relatam que receberam instruções desde muito cedo para cuidar tanto da casa, quanto dos irmãos e irmãs:

Eu tomava conta das meninas quando eu tinha nove anos [...] A gente fazia tudo dentro de casa, minha mãe ensinava a gente a fazer tudo dentro de casa. Lavava passava, cozinhava.  
(Dandara)

A gente morando com minha mãe, meu pai, minha família, eles ensinaram a gente [...] a lavar prato, se não lavasse direito, ia lavar de novo, apanhava para lavar direito [...]. Cortar galinha, fazer macarrão, fazer arroz, as comidas.  
(Lúcia)

Assim, com esse aprendizado informal, elas são introduzidas no mercado de trabalho doméstico:

Minha mãe trabalhava em uma casa, também uma casa grande. Como diz: a Senzala e a Casa Grande. Minha mãe trabalhava lá, ela criava as filhas dessa pessoa e as filhas casaram, foi quando eu fui ser babá das meninas [...]. Trabalhei muitos anos lá, trabalhei como babá, depois trabalhei como cozinheira, com arrumação, depois como copeira. Essa como copeira foi muito difícil, porque a casa era muito grande, tinha um advogado e era muita gente e a casa era enorme e tinha muitos empregados. Era difícil demais, era um trabalho pesado, a gente quase não tinha folga e eu dormia lá.  
(Dandara)

Teve um certo tempo que ela [sua mãe] me levou para o trabalho [...]. No final de semana ela vinha e eu ficava lá, era babá, né? Ganhava um trocadinho para tomar conta de um menino.  
(Lúcia)

A despeito do trabalho infantil, essas meninas e adolescentes se inserem no emprego doméstico com um maior nível de vulnerabilidade em razão da pouca idade e,

consequentemente, menor amadurecimento. Como efeito, ficam mais suscetíveis às relações de trabalho com maiores graus de precariedade:

O pessoal já me chamava com 14, 15 anos para ajudar a tomar conta de uma pessoa, tomar conta de idoso. Era assim, pagando uns trocados. O correto mesmo é o diarista, mas como a gente era humilde, tudo que aparecia para minha família, a gente ia. Ganhava um pão, ganhava uma cesta básica, ganhar um trocado, já para ajudar dentro de casa.  
(Lúcia)

Nessa faixa [11 anos] foi quando eu comecei a trabalhar em Santo Amaro na casa de uma senhora, que até hoje eu me lembro. O nome dela era Lucinha<sup>18</sup>. Era uma senhora de idade [...]. Eu comecei na casa dela, a minha casa era de papelão. [...]. Eu comecei a trabalhar, ela me ajudou, em vez dela me pagar, como eu não entendia de dinheiro, era adolescente ainda, ela comprou as madeiras para a casa da minha mãe, ajudava lá e levantou de tábuas. Hoje minha mãe tem uma casinha decente, graças à Deus.  
(Marisa)

A palavra “trocados” é utilizada por Lúcia em sua narrativa para sinalizar que recebia valores irrisórios, que não chegavam a ser classificados por ela como um salário. No caso de Marisa, temos um contexto análogo à escravidão, onde ela trocava seu trabalho por materiais para construir a casa de sua mãe. Os que os relatos apresentados por essas trabalhadoras têm em comum é a sujeição a situações precárias de trabalho para seu sustento e de sua família.

Mesmo que o trabalho doméstico seja uma das únicas vias para mulheres pobres e com escolaridade baixa adentrarem no mercado de trabalho, as circunstâncias que as levaram ao emprego doméstico são, em algum nível, diferentes. Dentro do grupo de mulheres entrevistadas, existe um subgrupo de mulheres do interior de estados do Nordeste que vislumbravam uma vida com melhores oportunidades em Recife, Pernambuco. Essas trabalhadoras migraram em busca de uma melhora de vida em relação às condições que tinham em sua cidade natal. Adriana foi para Recife visando melhores oportunidades de estudo:

Eu vim trabalhar na casa de uma pessoa, já vim direto para uma residência para morar e vim trabalhar. Só que o meu trabalho era pago pela alimentação, pela roupa e pelo estudo. Eu não recebia salário, eu fiquei morando com esse pessoal durante muitos anos até eu me casar. Mas assim, eles me trataram como se eu fosse uma pessoa da família deles, [...] mas eu não recebia nada de dinheiro em troca. Eu recebia o quê? O estudo, que eu estudava pelo governo mesmo, mas assim, eles se propuseram a me dar o que lá não tinha [sua cidade natal], esse estudo. Lá não tinha aula para a gente, porque era um lugar de muito difícil acesso [...] eles me davam roupa, me davam comida e me davam abrigo, dormida.  
(Adriana – foi para Recife com 13 anos)

---

<sup>18</sup> Todos os nomes de pessoas citados nas narrativas das entrevistadas foram trocados por nomes fictícios.

Já Maria foi para a capital de Pernambuco com o objetivo mais amplo de conquistar melhores condições do que poderia ter no interior:

Eu morei, nasci, me criei no interior, no sítio. A minha família sempre foi uma família humilde. Meus pais tiveram sete filhos e nunca tiveram condições de dar o melhor para a gente [...] quando a gente começa a crescer, a gente começa a ter outra visão das coisas, coisas que os nossos pais não podem dar [...] meu primeiro trabalho comecei com doze ou foi treze, mais ou menos. Minha mãe conheceu uma mulher lá no interior, ela morava em Alagoas, Maceió.

(Maria)

Os relatos acima demonstram que a única coisa que essas mulheres tinham para oferecer com pouca idade e estudo era o seu trabalho doméstico. Tanto Adriana quanto Maria começaram no emprego doméstico na adolescência como mensalistas residentes informais e sem salário. Adriana trocou seu trabalho por condições para conseguir estudar. No caso de Maria, ela trabalhava pela moradia e alimentação para permanecer em Recife, lugar que considerava prover melhores condições de vida do que sua cidade natal. Trabalhar por alimento e moradia é uma das dinâmicas historicamente presentes no trabalho doméstico, o que demonstra que o emprego doméstico ainda apresenta uma dimensão de servilismo que rememora a escravidão. A superexploração se estabelece ao longo do tempo, mesmo que em novas bases.

Contudo, também existem entrevistadas que apresentaram outra motivação para se tornarem domésticas. Mesmo a maioria adentrando o emprego doméstico de forma informal, muitas delas recebiam um salário que ajudava no rendimento da sua família. Embora esse tipo de motivação esteja presente em diversos tipos de emprego, entre as trabalhadoras domésticas essa responsabilidade aparecia muito cedo, frente à pobreza. É possível perceber isso na tabela 4, ao observar a idade em que as entrevistadas entraram no emprego doméstico.

Os diferentes contextos de suas primeiras experiências no emprego doméstico também podem ser melhor visualizados na tabela 4. Ao observar essas trajetórias de entrada no mercado de trabalho doméstico, existe um fator que une a experiência dessas mulheres: o desprestígio do seu trabalho. Há uma conjunção de fatores que explicam por que o emprego doméstico é marcado por uma história de informalidade e precarização. Como já desenvolvido no Capítulo 1 e retomado no começo deste capítulo, esse trabalho é tradicionalmente associado à gratuidade, à suposta não necessidade de qualificação e à ideia de disponibilidade permanente das mulheres para a realização dos afazeres domésticos, percebidos como sua função primordial na sociedade.

Entretanto, a situação das trabalhadoras domésticas modificou-se no país desde que minhas entrevistadas adentraram no emprego doméstico. Relembro que a maioria delas começou a trabalhar antes da idade adulta e atualmente estão na faixa de idade entre 33 e 55 anos. Conforme já discutido no segundo capítulo, a expansão da formalização no período de 1995-2015 e a reversão desse padrão a partir de 2016 se refletiram na experiência real dos vínculos empregatícios das entrevistadas. Das dez entrevistadas, seis tiveram um período de trabalho formal como trabalhadora doméstica mensalista nos seus percursos no emprego doméstico, mas atualmente todas estão no mercado de diárias sob o regime informal.

Como tem ocorrido em outras áreas, diante de um contexto macro de crise em quase todos os setores, há um movimento mais intenso de condução das trabalhadoras domésticas do mercado formal para o informal. No próximo tópico, cujo foco é analisar as circunstâncias que levaram as trabalhadoras a tornarem-se diaristas, faço essa análise a partir dos relatos das trajetórias das entrevistadas. A questão que permeia os tópicos seguintes diz respeito, portanto, às motivações das diaristas: elas se tornam e permanecem no regime do trabalho doméstico em diárias pela possibilidade do autogerenciamento do seu trabalho, pela demanda do mercado de trabalho ou existem outras questões?

## 5.2 Tornando-se diarista: as diaristas são as empreendedoras do emprego doméstico?

Diante do percurso trabalhista das entrevistadas, percebe-se que entre 10 trabalhadoras domésticas apenas três adentraram no emprego doméstico com o vínculo de diaristas. Todas as outras eram mensalistas e tornaram-se diaristas ao longo do tempo. Quando expandimos o espectro, observa-se ainda que essas mulheres se tornaram diaristas quando estavam mais velhas. Essa relação fica mais clara na tabela abaixo:

Tabela 5 - Idade de entrada no emprego doméstico e o regime de trabalho

	9-17 anos	18-30 anos	Mais de 30 anos
Diaristas	1	0	2
Mensalistas	6	1	0

Fonte: pesquisa de campo. Elaboração própria. N = 10.

O que primeiro chama atenção ao observarmos a tabela 5 é que, enquanto a faixa etária predominante na entrada do mercado de trabalho doméstico entre as mensalistas era a de menores de 18 anos, a maioria começou a trabalhar em regime de diárias quando maiores de idade, predominando as com mais de 30 anos. Essas mulheres já passaram por outras experiências de trabalho dentro do emprego doméstico, fora dele ou adentraram no mercado

de trabalho de forma mais tardia. Com efeito, por serem mais velhas e/ou mais experientes nas relações de trabalho, é provável que contassem com um maior amadurecimento para lidar com as dinâmicas do trabalho doméstico quando começaram a ser diaristas do que em comparação à quando iniciaram no emprego doméstico como crianças ou adolescentes.

Conforme a tabela 5, a maioria das entrevistadas nessa pesquisa era mensalista antes de tornarem-se diaristas. Isso está em acordo com os dados macrossociais que apontam para uma diarização do emprego doméstico, em que tornar-se diarista é uma saída estratégica face ao desemprego. Explico melhor essa afirmação ao enfatizar a conjuntura na qual o emprego doméstico está inserido. Por ser marcada pela informalidade, essa categoria enfrentou resistência das classes mais abastadas quando obteve uma ampliação significativa de direitos trabalhistas.

Mais recentemente, a conquista da Emenda Constitucional nº 75, “PEC das domésticas”, e da Lei Complementar nº 150, em confluência com um período econômico favorável que reduziu as assimetrias entre a classe trabalhadora e a classe média, trouxe incômodos e diversas reações conservadoras das classes mais altas<sup>19</sup>. Essa apreensão apresentava-se no medo do desaparecimento das trabalhadoras domésticas, mais especificamente, nos discursos que enfatizavam que o aumento dos custos para manter uma trabalhadora doméstica levaria a uma demissão em massa da categoria. Tais reações negativas em relação a uma possível dificuldade ao fácil acesso a essas trabalhadoras foram amplamente divulgadas e reforçadas pela mídia. Parte desse debate também defendia que um dos impactos seria justamente o aumento das diaristas, a exemplo do título de uma matéria da revista *Veja*: “Alguns empregadores estudam trocar mensalistas por diaristas para reduzir custos”.<sup>20</sup>

Esse novo arranjo foi promovido pela cisão entre quem tem e não tem direitos dentro do grupo das empregadas domésticas. Como destacado no segundo capítulo, não são garantidos os mesmos direitos para todas as trabalhadoras domésticas, pois somente as mensalistas são caracterizadas de forma legal como “empregado doméstico”. Tal conjuntura

---

<sup>19</sup>Leão, Danuza. **O assunto do dia**. Folha de São Paulo. 31 de março de 2013. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/columnas/danuzaleao/1254852-o-assunto-do-dia.shtml> > Acesso em: 31 de jul. de 2021.

<sup>20</sup>Honorato, Renata. **Pec das Domésticas pode elevar despesas de famílias com empregados em 40%**. *Veja*. 24 de março de 2013. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/pec-das-domesticas-pode-elevar-despesas-de-familias-com-empregados-em-quase-40/> Acesso em: 31 de jul. de 2021.

facilita a continuidade de relações trabalhistas sem amparos legais, porque as trabalhadoras em regime de diárias são legalmente definidas como trabalhadoras autônomas.

A maioria das entrevistadas nessa pesquisa tornaram-se diaristas de forma heterodeterminada, no sentido de que o trabalho como diarista parecia-lhes a única opção viável. Das 10 diaristas entrevistadas, oito não escolheram tornar-se diarista de forma ativa. A tabela 5 demonstra que, entre essas dez entrevistadas, apenas três não haviam sido trabalhadoras domésticas mensalistas antes de serem domésticas diaristas. São Marisa, Daniela e Flor. A história de Marisa no emprego doméstico já foi introduzida na página 75; contudo, em suma, ela começou no emprego doméstico fazendo “bicos” de diarista quando era adolescente. No caso de Daniela, trata-se, como vimos, de uma imigrante venezuelana que nunca teve um emprego em seu país natal, pois seu marido provia financeiramente a família. Ao chegar no Brasil, ela precisou ajudar no sustento da família, que enfrentava uma nova situação financeira. Assim, ela começou a fazer diárias tanto como doméstica em uma casa quanto como auxiliar de serviços gerais em um restaurante.

Flor também nunca havia sido trabalhadora doméstica antes de ser diarista, porém trabalhou em diversos empregos que não exigiam qualificação formal, mas que apresentavam um valor social maior do que o emprego doméstico. Ela trabalhou como atendente em lojas de doces, roupas e em *call center*, na maioria com vínculo formalizado. Entretanto, mesmo preferindo seus empregos anteriores, ao se deparar com o desemprego trabalhar com diária foi a única forma de voltar para o mercado de trabalho e garantir o seu sustento e da sua família, como conta:

Já faz dois anos que eu saí do último emprego com carteira assinada e teve um momento que eu me vi sem as coisas em casa e uma amiga minha disse a mim que tinha uma pessoa [precisando de uma diarista]. Na verdade, ela se acidentou [...] e perguntou se eu queria ficar no lugar dela e eu fui [...]. Estou na faxina por falta de oportunidade mesmo.  
(Flor)

Entre as que já haviam trabalhado como mensalistas, existem aquelas que se tornaram diaristas na mesma casa em que eram mensalistas anteriormente. Claro que o que está em questão aqui é mais uma forma de evitar o desemprego do que uma escolha de ser diaristas, pois elas tinham saído desses empregos fixos – por demissão ou necessidade de cuidar de filhos – e voltar para eles como diaristas parecia a opção mais viável. Entretanto, a partir desse novo arranjo no vínculo com essas famílias, elas começaram a ser chamadas por outras casas que queriam seus serviços de diárias, de forma regular ou ocasional, até que o trabalho

de diarista se tornou a principal fonte de renda dessas trabalhadoras. Este é o caso de Elis e de Maria:

Comecei [a ser diarista] em uma casa [...] acho que eu passei lá uns três ou quatro anos nessa casa. Quando saí, ela me chamou como diarista dois dias, mas depois eu saí de vez e pronto. Eu fui e encontrei outra menina que eu conheci, que é uma pessoa maravilhosa, sabe? Eu também vou para ela, ela só me queria uma vez por mês. De vez em quando que ela me chama, ela chamou agora essa semana, foram dois dias na semana, porque ela começou a trabalhar e eu fiquei com filho dela.  
(Elis)

Aí eu engravidei nessa casa, aí depois saí para ter meu filho. Não podia mais voltar, porque eu tinha que tomar conta dele [...] Eu fiquei fazendo uma vez só na semana lá. [...] Como eu não podia trabalhar mais fixo, nem dormir no trabalho, aí fiquei trabalhando como diarista. Arrumava uma casa, aí as mesmas pessoas onde eu trabalhava, ficava arrumando outras casas para mim.  
(Maria)

Em relação a outras mensalistas, Patrícia começou a trabalhar de maneira formal como babá aos 24 anos, mas deixou o emprego quando casou, aos 26. Depois de um tempo, ela se divorciou e foi morar com a mãe. Sua renda era constituída pelas pensões que seu ex-marido pagava aos filhos, além da ajuda financeira da sua mãe. Na medida em que os filhos foram se tornando maiores de idade, seu ex-marido não tinha mais obrigação de pagar as pensões e deixou de dar suporte financeiro. Em um período próximo, a mãe de Patrícia adoeceu. Essa série de problemas na sua vida pessoal afetou a sua vida financeira e Patrícia precisou voltar a trabalhar:

“Jesus, e agora?”. Eu moro com a minha mãe, eu ganhava a pensão dos meus filhos, as pensões foram caindo uma por uma, eu fiquei em uma situação complicada. “E agora? Eu tenho que arrumar um emprego”. [...] Aqui na minha rua tinha uma vizinha que disse: “Se eu te mandasse para uma casa de um povo idoso para tomar conta deles, tu iria?”. Eu disse: “Lógico que iria”.  
(Patrícia)

Sueli, por sua vez, sempre foi trabalhadora doméstica mensalista; mas ao ficar desempregada não encontrou demanda no emprego doméstico além do regime de diárias:

**S:** [Quando] eu fiquei desempregada, aí eu comecei a procurar emprego e não encontrei, a única coisa que veio foi ser diarista mesmo.  
**C:** Tu procurava pra ser doméstica e não tinha ninguém querendo?  
**S:** Não.  
(Sueli)

Como fica claro nos relatos, principalmente de Flor, Patrícia e Sueli, diante do desemprego ser diarista se tornou uma das únicas vias possíveis de trabalho remunerado. O que podemos observar é que a retórica empreendedora como estímulo para tornar-se diarista não é uma realidade no emprego doméstico. Com o fenômeno contemporâneo dos entregadores e motoristas de aplicativos, há uma impressão no debate público de que essa

autogestão de um trabalho precário é uma organização nova na classe trabalhadora. Contudo, tanto as diaristas – em menor ou maior número – quanto grandes parcelas de trabalhadoras e trabalhadores sempre tiveram que gerir seu trabalho sob formas precarizadas e informalizadas para garantir a sobrevivência. Esses métodos de trabalho são, em geral, denominados “bicos”.

Com base nas entrevistas para essa pesquisa, o que mais caracteriza a experiência de tornar-se diarista é que, perante uma nova conjuntura do trabalho doméstico remunerado, há uma maior demanda pelo regime de diárias e as trabalhadoras supriram esta demanda por falta de opções. É requerida uma disponibilidade de pessoas para serem diaristas e elas atenderam essa necessidade. Em outras palavras, o recrutamento rápido de uma grande massa de mulheres para serem diaristas tornou-se possível pelas condições do mundo macro, com um amplo número de desempregadas que procuravam condições materiais para o seu sustento e das suas famílias.

Contudo, a ampliação do número de diaristas foi intensificada, mas não iniciada com as transformações recentes do mundo do trabalho. Isso porque o mercado de trabalho doméstico sempre foi precário. Embora Lúcia tenha começado no trabalho doméstico como mensalista, ela sempre realizou trabalho de diárias de forma eventual<sup>21</sup>. Ainda que tenha adentrado no emprego doméstico como diarista quando era ainda adolescente, Marisa descreve essa experiência de trabalho como “ajuda” a outras pessoas: “eu comecei como diarista ajudando as pessoas [...] uma coisinha ali, outra ali”.

Mas também existem as trabalhadoras que narram que se tornaram diaristas por vontade própria: Adriana e Lúcia. Adriana é cuidadora de idosos com carteira assinada, mas realiza o trabalho doméstico em regime de diária para completar sua renda:

Eu trabalhei como auxiliar de serviços gerais e depois fui promovida para poder ser aquelas pessoas que fazem pagamento em banco. Eu saía da empresa para fazer os pagamentos da empresa, aí eu já passei a ser telefonista, fazer outras coisas, entendeu? Fiquei sete anos, depois eu saí. Depois de sete anos a empresa faliu [...] fui de novo trabalhar como doméstica, porque eu achava melhor [...] eu trabalhava como doméstica [mensalista] e eu tinha como trabalhar como diarista ainda para poder suprir a renda dentro de casa.  
(Adriana)

Lúcia deixa claro que não se tornou diarista por falta de opção, mas por receber melhor tratamento trabalhando com diárias. Sua escolha funciona como uma ação preventiva para não passar pelas diversas discriminações que já vivenciou como mensalista. Além disso,

---

<sup>21</sup> O relato de Lúcia sobre essa experiência aparece na página 75.

ela não realiza diárias para qualquer pessoa, trabalhando apenas para quem considera seus amigos e amigas:

Na casa desse rapaz, Manoel, eu vou trabalhar lá, fazer a faxina e ele faz: “vamos almoçar” e a gente almoça juntos. Nas outras não, tinha que esperar todo mundo comer para fazer meu prato, era separado [...]. Mas essas casas hoje em dia são totalmente diferentes. Na casa de Nete, ela sempre diz: “Lúcia, tem coisa na geladeira, se quiser fritar um queijo, um ovo, pão, tem suco, tem uma verdura”. Antigamente não era assim, eles me tratavam totalmente diferente do que hoje em dia.

**C:** Trabalhasse por quanto tempo nessas outras casas?

**L:** Muito pouco, porque eu não me achava bem aceita

**C:** Foi quanto tempo mesmo?

**L:** Dois meses, três meses

**C:** Depois foi ser diarista mesmo?

**L:** Fui ser diarista, porque eu recebi um tratamento diferente.

(Lúcia)

Ser diarista significa geralmente não ter uma família única como fonte de renda, o que pode representar um certo grau de autonomia por parte das diaristas. Essa autonomia no emprego doméstico das diaristas pode ser compreendida como um fator de gerenciamento do seu próprio trabalho, se afastando da dependência e servilismo que tanto caracterizam as relações mais clássicas do trabalho doméstico remunerado (MONTICELLI, 2013). De acordo com Alexandre Barbosa Fraga (2010), os vínculos mais flexíveis, as relações de trabalho mais independentes, o maior controle e delimitação do seu tempo de trabalho em comparação com as mensalistas apontariam para uma maior autonomia das trabalhadoras em regime de diárias. Em minhas entrevistas, contudo, isso tendeu a aparecer sobretudo em referência à diminuição do contato cotidiano com as famílias empregadoras, devido ao número de residências em que as diaristas trabalham.

Certamente isso pode dever-se ao tamanho reduzido e não representativo da minha amostra de forma que no próximo capítulo tentarei aprofundar essas questões, ao analisar a percepção das minhas entrevistadas sobre independência na organização do dia de trabalho, assim como sobre as relações pessoais e o afeto no mundo do trabalho.

## 6 A PERCEPÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS SOBRE SEU TRABALHO EM REGIME DE DIÁRIAS

A partir do que foi discutido a respeito da diarização do emprego doméstico no Brasil, este capítulo objetiva compreender a autopercepção das diaristas sobre a sua condição no mundo do trabalho doméstico, principalmente diante das formas singulares de ordenação de sua relação trabalhista em regime de diárias, como já mencionado.

Para cumprir tal objetivo, o capítulo organiza-se em três tópicos. Primeiro, examinarei o tempo do trabalho das diaristas e suas características próprias, identificando até que ponto o gerenciamento do próprio trabalho se estabelece no dia a dia do emprego doméstico na modalidade de diárias. Na segunda parte, analisarei quais são os motivos subjetivos que fazem as diaristas permanecerem no trabalho de diárias. Desenvolvo esse tema na tentativa de compreender a possível relação entre os estímulos para ser diarista e a autopercepção enquanto trabalhadora em regime de diárias. Por último, investigo como as diaristas percebem o impacto da crise sanitária-econômica da Covid-19 no trabalho de diárias frente às suas desproteções legais.

6.1 “Vocês tem que dar conta de tudo dentro de um dia”: o tempo de trabalho das diaristas

*“Saí indisposta, com vontade de deitar. Mas o pobre não repousa. Não tem o privilegio de gosar descanso”<sup>22</sup>*

(Carolina Maria de Jesus)

Conforme os relatos das entrevistadas nesta pesquisa, apresentados no tópico anterior, não há condições materiais de escolha no “tornar-se” diarista. Porém, quando a maioria começou a trabalhar em regime de diárias, decidiram permanecer nesse regime por diversas circunstâncias vistas como positivas – inclusive, muitas delas expressam claramente que preferem ser diaristas do que mensalistas. Boa parte dessa conotação positiva das diárias, em especial quando comparadas ao trabalho mensal, é a autonomia, como já demonstrado por Alexandre Barbosa Fraga (2010) e Thays Monticelli (2013). Contudo, quero destacar que a autonomia no trabalho em regime de diárias, principalmente quanto ao aspecto de gerenciamento dos seus afazeres, está presente de forma limitada. Algumas das diaristas entrevistadas contam que realizam suas atividades com horários pré-determinados pelos

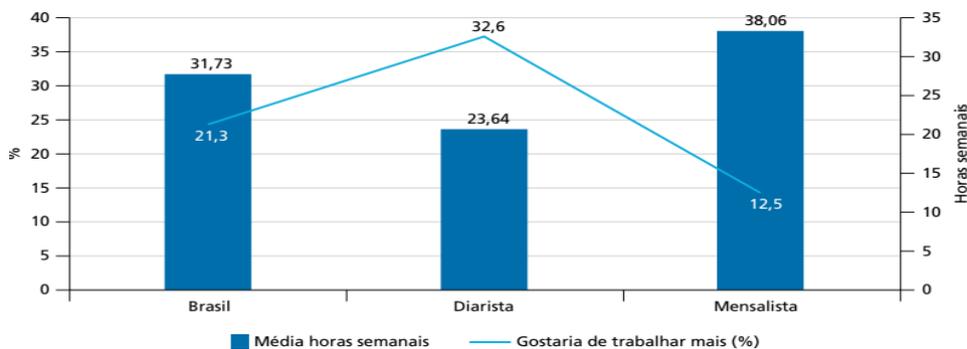
---

<sup>22</sup> Na minha edição do “Quarto de Despejo: diário de uma favelada”, os editores mantiveram a linguagem da autora.

patrões ou patroas e que, na maioria das vezes, não têm controle sobre as suas tarefas. Além disso, mesmo sendo contratadas para executar uma tarefa específica, outros afazeres são demandados ao longo do seu tempo de trabalho.

Essa discussão é melhor compreendida se primeiro apresentarmos informações sobre o tempo de trabalho das diaristas. Segundo os dados da PNAD Contínua, em 2018 as empregadas domésticas trabalhavam em média 31,7 horas semanais<sup>23</sup>. Essa média diminui quando se trata das diaristas, que trabalhavam 23,6 horas por semana naquele ano, ao passo que a jornada aumentava no caso das mensalistas, que trabalhavam 38,06 horas semanais (PNADC, 2019). Uma hipótese sobre a menor média nas jornadas de trabalho entre as diaristas é a possibilidade de não necessariamente trabalharem todos os dias da semana. Essa conjuntura de médias de tempo de trabalho semanal pode ser melhor visualizado no gráfico abaixo, elaborado pelo boletim do IPEA:

Gráfico 1 - Média de horas semanais de trabalho doméstico remunerado e proporção das trabalhadoras de 16 anos ou mais de idade que gostariam de trabalhar mais, segundo o vínculo de diarista e mensalista – Brasil (2018).



Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Elaboração IPEA, 2019 - autoras: Luana Pinheiro; Fernanda Lira; Marcela Rezende; Natália Fontoura.

Mesmo com um menor tempo de horas semanais trabalhadas em comparação com as mensalistas, as entrevistadas contam que trabalham muito. Isso ocorre em razão do tempo de trabalho das diaristas ser intensivo. Não há um acordo claro entre as diaristas e os empregadores e empregadoras sobre as tarefas que serão realizadas no tempo de uma diária, como podemos observar nos relatos das entrevistadas:

<sup>23</sup> A média de tempo que as mulheres alocam em outras ocupações do mercado de trabalho é de 37 horas semanais, ou seja, cinco horas a mais do que a média entre as trabalhadoras domésticas. De fato, o tempo de trabalho no emprego doméstico tem continuamente diminuído ao longo dos anos, mas afirmar que as domésticas apresentam uma menor média de tempo de trabalho do que as outras mulheres trabalhadoras só é um fato em parte. Existem diferentes jornadas de trabalho semanais entre as mensalistas e as diaristas; diante disso, a média de tempo trabalhado por semana entre as mensalistas supera em uma hora as jornadas das outras mulheres presentes no mercado de trabalho (IPEA, 2019).

Quando a gente chega lá na casa que a gente vai fazer só faxina [...] aparecem pratos, coisas na cozinha para você fazer. É um trabalho muito pesado o de diarista, porque você faz um trabalho de uma semana, de 15 dias em um dia, você tem que dar conta [...]. Às vezes quando eu trabalhava quando as minhas meninas eram pequenas, eu nem almoçava [...] a diarista trabalha muito. As roupas, é meio mundo de roupa. Aí eu fico: “Mas menina, eu vim fazer faxina, eu vim limpar o chão, arrumar a casa, limpar os armários, não passar roupa, não fazer comida”. [...] Acham que você tem que fazer tudo em um dia só.  
(Dandara)

Chego cedo lá, geralmente antes das 7h nas faxinas e a hora que eu terminar, eu vou embora. Se eu terminar de meio dia, se eu terminar de 14 horas. Mas eles realmente, assim, alguns, né? Eles não aceitam [...]. Por eles eu fico, mas quando eu termino, eu vou embora. Eu digo "Oxente, eu terminei, o que tem aí que era para eu fazer e não fiz?", aí não acham, porque eu já tinha feito tudo.

**C:** Tu sente que que chega lá e tem coisa acumuladas de um dia que deixaram pra tu fazer?

**F:** Tem. Panela do fogão, do forno, muito prato na pia[...] o lixo de dentro da sacola, eu percebo que é a mesma sacola do lixeiro.  
(Flor)

[...] Muita gente quer uma diarista para lavar, passar, cozinhar e ainda limpar bosta de cachorro, fazer tudo para pagar cem reais, cento e vinte [...] Eu sentia muita dor, quase de quinze em quinze dias, eu estava no hospital, porque já não aguentava de tanta injeção. Não estava mais fazendo efeito no meu corpo, porque eu estava com estafa física no corpo, esgotamento físico no corpo. Eu trabalhei nessa outra casa [...]. De tanto cansaço sem me alimentar, eu fiquei com imunidade baixa que peguei tuberculose.  
(Marisa)

A maioria das entrevistadas é de diaristas especializadas, ou seja, que deveriam realizar apenas uma função em sua diária. No caso dessas diaristas, a atividade a que se dedicavam era a faxina. O cansaço pode existir mesmo em serviços de apenas uma função, como a faxina, pois a própria atividade de faxinar uma residência envolve diversas outras tarefas. O que elas destacam, contudo, é um sobretrabalho gerado pelos acúmulos de diversos outros afazeres a serem desempenhados em um dia. Maria Betânia Ávila (2009) demonstra que a classe das trabalhadoras domésticas apresenta jornadas extensivas, intensivas e intermitentes. Os relatos das diaristas sobre o seu tempo de trabalho revelam, no entanto, que suas jornadas de trabalho não são extensivas, mas tendem a ter uma carga mais intensiva.

Às vezes, alguns acúmulos de função na casa onde trabalham partiram das próprias diaristas, objetivando agradar seus patrões e patroas. Como no caso de Maria:

**C:** Então, tuas atividades do dia a dia é a faxina mesmo, né?

**M:** É. É a faxina.

**C:** Mas tu cozinha para algumas dessas casas?

**M:** Essa eu cozinho, porque na verdade, eu comecei a fazer assim, tipo, agradando. [...] Fui fazendo um almocinho, aí foram se acostumando, foram gostando da minha

comida, aí começaram a se acostumar e toda vez que eu ia: “Maria, faz um almoço para gente”.  
(Maria)

Outro exemplo é o caso de Marisa que, às vezes, realiza uma diária aos sábados, na qual seu serviço é ser babá. Porém, quando a criança está dormindo, Marisa decide realizar outras tarefas na casa:

Faço uma comidinha se tiver para fazer, uma jantinha e deixo pronta. Eu não estou fazendo nada, também não vou ficar só assistindo e esperar que a criança se acorde se ela tiver dormindo. No intervalo que as crianças estão dormindo, né?  
(Marisa)

Relatos como esses sugerem que, mesmo com uma média de trabalho semanal menor em comparação com as mensalistas, esse tempo é de um trabalho polivalente e muito mais intenso, pois ocorre em um curto espaço de tempo e em momentos que poderiam ser de descanso. Nas diárias não há possibilidade de dividir todos os afazeres de uma casa ao longo da semana, como algumas entrevistadas disseram ser possível no vínculo de mensalista. Em razão da família contratante contar com essas trabalhadoras domésticas apenas uma ou duas vezes semanais, ou até em intervalos maiores, exige-se recorrentemente um excesso de trabalho das diaristas. Uma hipótese explicativa é a de que a maioria dessas famílias esteja acostumada com uma trabalhadora doméstica diariamente em suas casas e, ao recorrerem ao novo regime de trabalho doméstico, o de diárias, a redução do tempo de utilização de trabalho doméstico remunerado não tenha sido acompanhada pela redução de expectativas quanto às tarefas a serem cumpridas.

Um exemplo compartilhado entre algumas diaristas diz respeito a ter que fazer a faxina de todos os cômodos da casa em apenas um dia. Isso, atrelado ao fato de que a maioria das trabalhadoras realiza diárias em várias casas, faz com que elas vivam jornadas intensas quase ou todos os dias da semana. Essa questão fica ainda mais relevante para nossa análise quando, ao serem perguntadas sobre as percepções das questões negativas no trabalho de diarista, elas enfatizam a questão do cansaço:

É tanto que se fosse por outro caso, eu nem estaria mais fazendo faxina, porque assim, é muito cansativo para mim. As pessoas me pedem que eu vá e às vezes eu fico sem tempo para mim e para meus filhos, porque às vezes eu passo 20 dias sem ter uma folga, então, é muito cansativo e muito puxado para mim. Aí você fica estressada porque você fica cansada. Você chega em casa para fazer suas coisas e você não consegue [...]. Seu corpo não dá mais, não tem mais como você dar mais energia para ele, porque ele já tá precisando de descanso, então assim, é muito puxado.  
(Adriana)

Você trabalhar como diarista é mais cansativo, porque o trabalho aumenta, né? Porque, na verdade, você vai ter que dar de conta de, por exemplo, um apartamento com três quarto. Você tem que te dar de conta daquilo dentro do um dia. [...] e você trabalhando no dia a dia, você pode repartir o trabalho [...] hoje eu faço isso, amanhã eu faço aquilo e quando chegar no final da semana, você já concluiu seu serviço por completo. [...] E diarista não, você tem que dar conta de tudo dentro de um dia, por isso que você tem que correr, aí fica muito mais cansativo. [...] Tem que se virar nos trinta ali, dentro daquele horário do dia. Aí você tem que correr mesmo.  
(Maria)

Outra questão bem demonstrada por Maria Betânia Ávila (2009) é que as trabalhadoras domésticas enfrentam um trabalho antecipado e retroativo, significando, respectivamente, uma antecipação do trabalho, que a doméstica realiza para os dias de sua ausência futura, e a realização de tarefas domésticas acumuladas durante o período de sua ausência. Diante dos relatos apresentados neste tópico, observamos que essa questão atinge as trabalhadoras domésticas diaristas de forma robusta e corrosiva.

Assim, o trabalho como diarista é uma situação complexa e cheia de meandros. Como já dito, a maioria das minhas entrevistadas não escolheu ser diarista; entretanto, atualmente preferem esse formato de emprego doméstico. Tal contexto é criado pelas experiências de trabalho que as conduziram a perceber um reino de vantagens em ser diarista, o que impactou em sua autopercepção enquanto trabalhadoras. Esses elementos serão analisados no tópico seguinte.

## 6.2 A percepção das empregadas domésticas sobre seu trabalho em regime de diárias

Tendo em vista que a maioria das entrevistadas não deseja iniciar ou retornar ao regime mensalista, é necessário compreender suas motivações. O que elas apontam como uma questão fundamental para a permanência no emprego doméstico em regime de diárias é a maior remuneração. Das dez entrevistadas, com exceção de duas, todas alcançavam no mês um valor superior ao salário mínimo. Dentre essas, a menor renda era de 1.2000 e a maior de 2.400 reais ao mês. Para efeito de comparação, segundo a PNAD Contínua, em 2018 as mensalistas sem carteira assinada recebiam em média 693,2 por mês e as mensalistas com carteira auferiam 1.296 reais mensais (PNADC, 2019). No caso das entrevistadas para esta pesquisa, nenhuma tinha carteira assinada.

Assim, faz sentido o rendimento ser um dos aspectos mais positivos relatados pelo meu grupo de entrevistadas, como podemos observar nas narrativas abaixo:

Eu gosto de trabalhar como diarista porque [...] é um dinheiro a mais que você recebe. Porque vamos supor: se eu vou para sua casa [...] três vezes na semana a 140 [reais]. [...] Vai dar mais do que um salário mínimo, só em um dia de cada lugar.  
(Adriana)

No mês dá muito mais do que você trabalhar como empregada fixa.  
(Dandara)

No caso da carteira assinada, sai 34,35 reais o dia. E na faxina, você pega casas diferentes, trabalha quatro dias por semana, você recebe 400 reais.  
(Flor)

Nos relatos, é possível observar que elas percebem não apenas a renda mensal final como maior, mas que seu dia de trabalho vale mais como diarista do que como mensalista. Geralmente elas elaboram algum critério para estabelecer o valor de uma diária: pode ser o tamanho da casa, tarefa executada ou a classe social de quem reside em determinados bairros. Como dito por Adriana e por Lúcia:

É 140 [reais] dependendo da casa e o que você vai fazer, e do bairro também, ainda tem isso. [...]. Por exemplo, Boa viagem já é 170 [reais]. [...] Para a Ilha do Leite, Beira Rio, que é tudo mais nobre, por ali já é 150, 145 [reais]. Também depende do apartamento, da casa, o que você vai fazer. Porque assim, se não levar comida, não inclui comida, você só vai fazer a limpeza da casa. Se tiver comida você já vai cobrar mais, porque vai ter comida para você fazer.  
(Adriana)

Tem casa que é 100 [reais], tem casa que é 150 [reais], tem casa que é 200 [reais]. [...]. É pelo tamanho da casa.  
(Lúcia)

Outra vantagem percebida por algumas diaristas são os contatos menos rotineiros com cada família com a qual trabalham. São várias as razões fornecidas para não gostarem de muito contato com patrões e patroas; mas, em especial, apontam que nessa forma de relação existe menor possibilidade de interferência dos empregadores e empregadoras em sua vida em geral:

É melhor ser diarista, porque você faz o seu serviço, termina lá e não cria vínculo nenhum, você recebe e pronto.  
(Dandara)

É profissional, só profissional. Faço meu serviço e vou embora, eu só falo com eles de novo só no dia que eu chego lá  
**C:** E tu prefere assim?  
**F:** Eu prefiro assim. Eu não gosto de muito vínculo com patrão.  
**C:** Por que?  
**F:** Já por eu ter experiência de já ter trabalhado em outro lugar e ver que aquilo ali é só um ciclo, vai passar, é passageiro. Só vou ficar ali quando eu tiver precisando, eles precisando de mim ou eu deles, né? Mas quando eu não servir mais para executar o serviço para eles, sem nenhum contato com eles [...] Assim de psicológico, de tudo, é melhor a faxina [...]. Muito estressante, todo dia tem uma história diferente, eu prefiro a faxina.  
(Flor)

Eu acho melhor para mim, porque assim, eu termino aquele meu serviço, vou embora para minha casa, não sou obrigada a ficar lá, tá dando satisfação a ninguém. Eu sei do meu horário, termino o meu serviço. [...]. Assim que eu termino o meu serviço, eles me pagam e eu venho embora. Se eu decidir não querer mais ir, não

tem que tá dando satisfação a isso e aquilo outro. Então, eu prefiro assim, que quando eu quiser resolver minhas coisas, eu tenha um tempo também.  
(Maria)

Essas relações trabalhistas com um menor nível de dependência e relações afetivas também implicam em menos chance de se submeterem a relações discriminatórias e humilhantes nas interações trabalhistas cotidianas. Quando perguntadas sobre experiências envolvendo discriminações (racismo, classismo e sexismo), todas apontam que sofreram alguma ou algumas dessas opressões – contudo, a maioria relata episódios de quando eram domésticas mensalistas.

Hoje eles tão reconhecendo mais, mas antigamente não reconheciam não. Antigamente eles achavam que ainda [era] parte dos escravos. Você está ali porque você é escravo, porque você necessita, você tem que passar pela humilhação [...] E eles humilhavam mesmo [...]. Achavam que você estava ali, porque estava passando fome, precisava do prato de comida. E outra, muitos nem comida davam [...] e você não podia comer as comidas deles. [...]. Eu tinha que esperar eles almoçarem [...]. Você sabe que na casa dos outros, você não pode comer qualquer hora [...] Por que ali é a comida deles [...] não é como se fosse na sua casa que deu fome você vai lá e come.  
(Maria)

Eu sofri assédio. Na frente da minha patroa, [ele] não olhava, não dirige a palavra, mas por trás agia de outra forma. [...] Então, quando eu ia dormir, eu fechava a porta do quarto [...]. Muitas vezes ela não gostava, mas eu também não ia chegar para ela e dizer: “Teu marido de vez em quando dá umas olhadas que eu não gosto”. Não tinha como fazer isso.  
(Patrícia)

É importante ressaltar que tais experiências não significam que as relações trabalhistas das diaristas não estejam, também, permeadas por práticas discriminatórias. Contudo, indicam que elas tendem a ser menos rotineiras sob esse vínculo, devido à maior possibilidade que as diaristas têm de saírem de um ambiente de trabalho em que não se sintam bem, já que geralmente não trabalham apenas em uma casa. As entrevistadas para esta pesquisa faziam diárias fixas em no mínimo duas casas, além das diárias eventuais. Para as minhas entrevistadas, o regime de diárias as deixa menos expostas às humilhações: na medida em que seu sustento não depende de apenas uma família, é mais possível delimitar uma linha de aceitabilidade para permanecer em determinado emprego – o que pode explicar, em parte, o menor índice de práticas degradantes e servilismo relatado por elas no regime de diárias.

Nas entrevistas, elas narram que ser formalizada seria importante, mas não consideram isso como essencial para caracterizar positivamente um emprego. Assim, ao menos em seus discursos, valorizam mais as boas relações, aquelas em que os empregadores e empregadoras demonstram respeito e confiança. Tudo isso sugere que diaristas têm mais possibilidade do que as mensalistas de fazer escolhas que envolvem afeto, dinheiro, deveres. As entrevistas

deixaram claro que a dimensão afetiva é importante no processo de seleção de onde se trabalha e onde se permanece trabalhando. Embora as relações pessoais nas diárias não tendam a ser tão intensas em comparação ao emprego das mensalistas, isso não significa que elas sejam eliminadas ou consideradas sem importância. O afeto é um diferencial relevante na classificação de um bom local de trabalho e na decisão de permanecer nele (MONTICELLI, 2013). Apesar da maior autonomia que o trabalho sob a forma de diárias confere, os laços afetivos ainda têm um valor importante.

No que diz respeito ao reconhecimento, as diaristas mencionam questões distintas. Não obstante, existe um ponto em comum na maioria dos relatos: para elas, o reconhecimento tem a ver com a forma positiva sob a qual os patrões e as patroas percebem seu trabalho e elas próprias. A percepção de que os patrões e patroas estão felizes com o resultado do trabalho e depositam confiança nelas é central, mesmo que isso seja demonstrado de formas diferentes. No relato de Adriana é possível notar com clareza que ela se sente reconhecida pela junção da percepção de ter executado bem seu trabalho com a percepção da confiança que recebe:

Para você trabalhar como a gente trabalhava na casa de família, [se] eles confiam em você, eles valorizam você, você entende que agradou a eles, que eles estão realizados com o seu serviço e isso lhe transmite uma sensação muito boa, assim, de seu dever estar cumprido [...]. O que eu fiz realmente está certo, eu fiz a coisa certa e eles estão se sentindo bem com o que eu fiz. Então quando você também faz uma coisa que você sabe que não agradou, você também percebe, é uma troca [...]. Então o que me deixa feliz e realizada também é saber que quando eu terminei aquele serviço, a pessoa se sente bem com o resultado e ela viu que eu dei o melhor de mim para a casa dela ficar do jeito que ela quer.

(Adriana)

Na narrativa de Maria, a afetividade aparece não apenas no reconhecimento do seu trabalho por parte de empregadores e empregadoras, mas também há referência à afetividade que ela diz depositar em seus afazeres e nas outras pessoas:

Às vezes, a pessoa não tem dinheiro [...] e você saber fazer, dá o melhor de você, fazer aquilo com amor e carinho. Acho que é isso que faz a pessoa valorizar você, você trabalhar por ter a sua necessidade e também você fazer com amor aquilo que você está fazendo. [...]. Eu acho que tudo que você for fazer, você tem que fazer porque gosta daquilo e fazer com amor e carinho. O amor e o carinho é o que transpassa para outras pessoas.

(Maria)

A percepção do reconhecimento enquanto profissional também pode assumir formas mais diretas, como por meio de elogios, ou mais indiretas, como deixá-las mais livres para executarem seu trabalho, sem muitas ordens e fiscalizações:

Em algumas casas [...] elas gostavam muito do que eu fazia e [com] isso eu me sentia bem. Porque quando você faz uma coisa bem feita e você recebe um elogio, aí aquilo ali me faz me sentir valorizada naquele lugar. [...] A maioria [das empregadoras] me respeitava como pessoa, elas me deixavam bem à vontade [...] você está ali e ninguém está atrás, no seu pé [...] trabalhar com liberdade.  
(Dandara)

Outro indicador de reconhecimento mencionado são as recomendações ou indicações feitas a terceiros:

Ele não falou para mim, mas ele falou para pessoa que me ligou que gostou muito dos meus serviços, disse que eu era uma pessoa muito caprichosa e isso a pessoa se sente bem.  
(Elis)

A questão da confiança perpassa todos esses relatos, mas Daniela e Patrícia ressaltam que ela é o ponto fundamental para se sentirem reconhecidas no ambiente de trabalho:

Ela tem confiança, fala muito comigo, me oferece água, que eu coma, que eu descanse um pouquinho. É muito carinhosa, fala muito comigo: “senta aqui para descansar um pouquinho”.  
(Daniela, tradução minha)

A confiança que eles têm em mim. A confiança pelo meu cuidado e pelo meu zelo com eles.  
(Patrícia)

Marisa e Lúcia percebem o reconhecimento através de gratificações extras, seja uma roupa usada, um presente ou um pagamento adicional. Como afirma:

Tudo que eu faço, ela me paga por fora [...] “Marisa, leva isso aqui para tu”, “Tome essa roupa aqui”, “Olha, é uma lembrancinha para tu”. Reconhecimento é tudo. [...] O patrão falar: “Vamos abrir um plano [de saúde] para cuidar dela”, “arrumar algo para cuidar da nossa funcionária”. O valor, reconhecimento é isso. [...] É dizer assim: “Vou lhe dar férias antecipadas que você está cansada”.  
(Marisa)

Assim como Marisa, Lúcia também define o reconhecimento com pagamentos extras e “agrados”, mas inclui em sua definição a relação de respeito entre ambas as partes. Esse respeito referido por Lúcia é um tratamento sem humilhações:

Ele me chamou para fazer um negócio: - “Lúcia, faz esse almoço” aí vai me dar uns trocados: “Toma 30 [reais], toma 50” [...]. Às vezes: “Lúcia, quando eu receber te dou mais”. É tudo em um acordo, aí eu não saio perdendo [...]. Quem não trata com ignorância, porque tem muita gente que é ignorante. Aí na hora da limpeza fica com clima de desrespeito. Você vai limpar uma coisa e fala: “Lúcia, não, olha, não está correto, você vai ter que limpar novamente”. [...]. Essas casas que eu trabalho, eu fico à vontade, não têm essas coisas de ignorância, porque a gente já sabe o que vai fazer.  
(Lúcia)

Diante do que foi exposto, apresento na tabela abaixo uma síntese dos diversos tipos de reconhecimento mencionados pelas diaristas:

Tabela 6 - Indicadores de reconhecimento no trabalho apontados pelas diaristas.

Percepção dos empregadores/empregadoras de que elas executaram um trabalho bem feito
Percepção dos empregadores/empregadoras sobre o afeto investido na realização de seus afazeres
Elogios dos patrões/patroas ao seu trabalho
Liberdade para execução do trabalho
Indicações pelos patrões/patroas dos seus serviços para terceiros
Confiança dos seus empregadores/empregadoras
Gratificações extras

Fonte: pesquisa de campo. Elaboração própria. N = 10.

Embora a luta das empregadas domésticas esteja fundamentalmente ligada à garantia de direitos trabalhistas, tais relatos demonstram que os afetos, sobretudo na forma de reconhecimento e respeito, ainda são importantes no emprego doméstico – reforçando a afirmativa de Fraga (2010) de que o trabalho das mensalistas e das diaristas não corresponde a uma antítese entre o racional e o emocional. Apesar da menor frequência de interações (face-à-face) ser colocada como uma questão positiva pelas diaristas, por desfrutarem de maior autonomia, a maioria delas acha importante cultivar uma relação com os patrões e patroas. Por exemplo, Dandara, que acima (página 88) conta que gosta de trabalhar sem vínculo, pois realiza seu serviço e vai para casa, depois relata que prefere manter algum tipo de comunicação com patrões durante a realização do seu serviço:

**D:** [...] Aí faço o serviço, me chamam no final da tarde e tchau.

**C:** E tu prefere como?

**D:** Eu acho que tinha que ter uma relação mais assim de conversar, porque a gente tá na casa da outra lá, arrumando as coisas, aí tem que ter no mínimo um diálogo. Mas aí sempre que eu via que era mais difícil o diálogo, aí [falava]: “ Olhe, se tiver faltando alguma coisa, me diga para eu melhorar, veja aí se ficou bom”, entendesse? Para poder puxar um papo. [...] Eu gostava muito de fazer diárias na casa dessa senhora, porque ela conversava muito comigo.

(Dandara)

Adriana e Daniela relatam que há algumas famílias para que trabalham e com as quais mantêm uma relação de amizade.

A gente tem esse laço de uma amizade. [...] eles sabem de muita coisa da vida da gente e a gente sabe de muitas coisas da vida dele, sabe? Eles criam um laço com a gente e a gente cria esse laço com eles.

(Adriana)

Bem, você trabalha muito, mas essa senhora é muito carinhosa, muito amável, me trata de forma maravilhosa, me sinto uma amiga.

(Daniela)

Patrícia também conta que tem uma ótima relação com suas empregadoras e que esse ponto no seu trabalho gera compreensão e empatia, o que facilitou para que ela acompanhasse sua mãe quando ela estava no hospital:

Quando aconteceu aquilo com a minha mãe [internação], que foi uma situação difícil, aí eles disseram assim: “Patrícia, não se preocupe não, vai dar tudo certo” [...]. [Minha mãe] foi para UTI [...] tudo que eu estava vivendo, eles estavam vendo, eles tiveram bem muita paciência e até nos dias que eu não pude estar no hospital com ela, Dani [cuidadora na mesma residência], trocou [o dia de trabalho de] o domingo pelo dia da semana. Foi tudo muito bem administrado. Minha relação com eles é muito boa, boa mesmo.

(Patrícia)

Considerando que muitas das entrevistadas disseram preferir um contato mais exíguo com os patrões, a questão dos afetos no serviço doméstico é cheia de ambiguidades. Isso, por sua vez, nos faz refletir sobre as consequências da mercantilização de um trabalho realizado no campo percebido como dos afetos e da intimidade. Os relatos presentes nesta pesquisa, juntamente com outras produções que vêm discutindo as questões das diaristas no Brasil (FRAGA, 2010; MONTICELLI, 2013; BENTO, 2016), têm demonstrado que as relações de afeto tendem a permanecer, ainda que em intensidade variada, nas diferentes organizações do trabalho doméstico remunerado.

No emprego em regime de diárias, não ter contato diariamente com determinada família retira um pouco da dimensão do afeto no trabalho das diaristas, mas não significa que ele não exista na maioria dessas relações. Essa relação entre afeto e emprego doméstico não é natural, portanto, pode ser transformada. Contudo, como demonstrado no primeiro capítulo, ela foi historicamente naturalizada, o que torna difícil o processo de mudança dessas relações em um curto período de tempo. Mas a relação entre direitos e afetos não precisa ser antinômica, como tem ocorrido historicamente no Brasil. De fato, como a Sociologia das Emoções tem enfatizado, as dimensões afetiva e econômica sempre estão profundamente imbricadas no capitalismo tardio.

Eva Illouz (2011), por exemplo, defende que não existe uma antinomia entre afetos e Capitalismo, mas que eles trabalham de forma integrada: a própria lógica de funcionamento

do Capitalismo implica a mobilização de dimensões dos afetos. Uma das questões que a autora desenvolve é a entrada narrativa da psicologia nos setores administrativos e empresariais, fato que ocorreu com o crescimento das profissões liberais. Onde isso ocorreu, foi interpretado pelos trabalhadores e trabalhadoras como uma relação mais democrática dentro das empresas. No entanto, o que de fato houve foi uma transferência para o indivíduo da ideia de que seu sucesso dependia apenas de sua dedicação e da sua personalidade competente. Para a autora, quando a personalidade do/a trabalhador (a) passa a ser considerada fundamental para seu sucesso profissional, o reconhecimento emerge como algo essencial nas relações de trabalho. Em suas palavras (Ibid, 2011, p.17):

[...] Dado que a competência e o desempenho profissionais passaram a ser cada vez mais interpretados como resultado e reflexo do eu profundo e verdadeiro do indivíduo, o “reconhecimento” passou a ser de importância fundamental, já que não apenas qualificações, mas “pessoas inteiras” estavam envolvidas e eram avaliadas no processo de trabalho.

Como vimos nos relatos das entrevistadas desta pesquisa, o reconhecimento é fortemente atrelado à ideia de competência profissional que, por seu turno, é percebida por meio de elementos como os elogios ou a confiança. Mas também ficou claro que o reconhecimento não se referia apenas à valorização do trabalho: elementos como o respeito, por exemplo, referem-se muito mais à pessoa da trabalhadora. Contudo, o reconhecimento, muitas vezes no campo afetivo, não é uma questão isolada para definir avaliações positivas sobre seu emprego. É possível perceber que o bem-estar no trabalho também está relacionado à satisfação de ter realizado todas as tarefas, ao grau de autonomia e ao pagamento que recebem no final do dia trabalhado.

Talvez seja por isso que a maior desvantagem percebida por elas é o trabalho extenuante – o que não chega a comprometer sua avaliação essencialmente positiva do trabalho em regime de diárias em comparação com o trabalho como mensalista. Mas o que dizer de outros direitos perdidos no processo de diarização do emprego doméstico?

A crise causada pela pandemia da Covid-19 afetou profundamente a dinâmica do emprego doméstico em regime de diárias, deixando especialmente visível sua precariedade. Tendo em vista sua situação de informalidade, no próximo tópico irei analisar os impactos iniciais causados às diaristas pela conjuntura pandêmica de crise sanitária e econômica.

### 6.3 Covid-19 e precarização do trabalho: o trabalho doméstico das diaristas no contexto da pandemia

Pandemias mudam o mundo ao afetar vários aspectos da nossa vida, incluindo a forma como vivemos e organizamos o cotidiano. No Brasil, a pandemia chegou em um momento de recessão econômica e crise política. Essa costura de fatores acentuou ainda mais as dificuldades que marcam a situação do país atualmente (DIEESE, 2020). Ao desvelar de forma contundente as desigualdades sociais de classe e gênero, a pandemia da Covid-19 demonstrou de forma escancarada a “normalidade” do funcionamento da sociedade (NOBRE, 2020).

No caso brasileiro, após o impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, iniciou-se uma fase ultraliberal que atacou de forma mais profunda os direitos trabalhistas e previdenciários. Algumas características dessa conjuntura foram exemplificadas no segundo capítulo, onde argumentei que houve uma ampliação da terceirização, informalidade e flexibilização do trabalho. Mas se a pandemia não criou essas condições, ela expôs e ampliou as desigualdades sociais e desproteções trabalhistas do país (ANTUNES, 2020a). Esse potencial corrosivo da pandemia da Covid-19 é bem descrito pelo termo desenvolvido por Ricardo Antunes, “capital pandêmico”: “A esta simultaneidade e imbricação trágica entre sistema de *metabolismo antissocial do capital*<sup>24</sup>, *crise estrutural* e *explosão do coronavírus* podemos denominar, se quisermos usar uma síntese forte, *capital pandêmico*” (ANTUNES, 2020b, p. 17, itálicos do autor).

Como discutido no primeiro capítulo, seres humanos necessitam de alimento e higiene garantida para, dentre outras coisas, produzir força de trabalho. À vista disso, o trabalho de reprodução social (tarefas domésticas e de cuidado) é fundamental para o funcionamento da sociedade, adquirindo uma dimensão central ainda mais radical em crises sanitárias como a que estamos vivendo. A crise mundial provocada pela Covid-19 evocou uma questão clássica, especialmente entre teóricas feministas e de gênero, que é o trabalho doméstico e de cuidado

---

<sup>24</sup> István Mészáros (1930 [2011]) desenvolve a categoria marxista de “Metabolismo social” (MARX, 1867 [2013]), termo que corresponde, em suma, à relação entre as condições dadas pela natureza e a capacidade humana de modificá-la através do trabalho. A partir do conceito de “metabolismo social do capital”, Mészáros caracteriza o capitalismo enquanto destrutivo tanto para o ser humano quanto para a natureza. Sendo a prioridade do Capital a produção de mais Capital, o resultado é justamente uma onda de destruição causada pelo seu processo de expansão. Seus períodos de intensificação são acompanhados de diferentes e “novas modalidades” com o mesmo intuito: a extração de sobretrabalho, através de ritmos exaustivos de tempo de trabalho ou de corrosão de direitos. O que está sendo chamado aqui por Ricardo Antunes, de forma inédita, de “metabolismo antissocial do capital” é uma continuação da ideia de Mészáros, porém com essa nova denominação para enfatizar o nível global de devastação que estamos vivendo no momento presente.

não remunerado realizado com ampla desigualdade pelas mulheres em comparação aos homens. No contexto da pandemia, essa agenda de reflexão sobre o trabalho reprodutivo se tornou inevitável.

Os trabalhos domésticos e de cuidado foram multiplicados durante a pandemia, tanto pela interrupção do funcionamento dos lugares públicos do trabalho de reprodução social, como creches e escolas, quanto pelos altos índices de infectados no Brasil<sup>25</sup>. Essa intensificação é maior para as mulheres, a quem tais afazeres são socialmente atribuídos. Entretanto, como discutido previamente, nem todas as mulheres desempenham essa função no Brasil. Isso acentua ainda mais as desigualdades, pois o imaginário social construído no país concebe a execução das tarefas domésticas como algo quase ininteligível para as classes médias e altas.

Com efeito, as mulheres brasileiras de classes mais abastadas sempre contaram com a ajuda total ou parcial de uma outra mulher. Com a pandemia, muitas delas de repente se viram em uma situação em que precisavam dar conta do seu trabalho no mercado produtivo (geralmente dentro de casa, no modelo *home office*) e do reprodutivo, com jornadas de trabalho extensivas. As mulheres das casas que respeitaram o isolamento social, mesmo que por um breve momento, ficaram sobrecarregadas. Segundo a pesquisa realizada pela Sempreviva Organização Feminista com a Gênero e número (2020), 50% das mulheres começaram a cuidar de alguém na pandemia e 72% das entrevistadas também sentiram que a demanda de monitoramento aumentou (cuidado com crianças, idosos e deficientes). As mulheres que trabalharam em regime remoto durante a pandemia afirmaram que os trabalhos domésticos “aumentaram muito”: sua responsabilidade na preparação de alimentos e na tarefa de lavar louça teve um aumento de 57%; em relação à limpeza total da casa, houve uma ampliação de 52,4% dessa demanda.<sup>26</sup>

Esses dados são importantes para compreender por que algumas das minhas entrevistadas passaram uns meses sem trabalho e depois voltaram. Uma hipótese é a de que empregadores e empregadoras que respeitaram isolamento social (pagando ou não a quarentena remunerada para as domésticas nesse período) decidiram, depois de um tempo,

---

<sup>25</sup> É necessário ressaltar que no início da pandemia, devido à saturação dos hospitais, foi recomendado que as pessoas que apresentassem sintomas mais leves da Covid-19 evitassem ir ao hospital e ficassem isoladas e sob cuidados das pessoas de sua residência. Ver em: **Coronavírus: Pessoas com sintomas leves devem ficar em casa, diz Saúde**. Portal Correio. 09 de março de 2020. Disponível em: <https://portalcorreio.com.br/sintomas-leves-ficar-em-casa-diz-saude/>. Acesso em: 24 de ago. 2021.

<sup>26</sup> Esses dados foram coletados no início da pandemia no Brasil, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2020.

retirar essas trabalhadoras domésticas do isolamento pela dificuldade de conciliar trabalhos produtivos e reprodutivos. Algumas das patroas e dos patrões possivelmente tiveram contato com afazeres domésticos pela primeira vez na vida, dado o destaque promovido pela mídia aos famosos que estavam limpando sua própria casa<sup>27</sup>. De qualquer forma, essa atitude de quebra de isolamento expôs tanto as trabalhadoras domésticas quanto os empregadores e empregadoras à contaminação pela Covid-19. Contudo, pelos altos níveis de desigualdade social, essa relação tende a ser mais letal para as trabalhadoras domésticas.

No primeiro semestre de 2020, 130 mil domésticas com carteira assinada e 254 mil domésticas informais foram demitidas no Brasil (PNADC, 2020). Mais especificamente, 25% das empregadas domésticas (mensalistas e diaristas) foram demitidas em 2020, ou seja, mais de 2 milhões dessas trabalhadoras ficaram desempregadas nesse setor em razão da crise da Covid-19.<sup>28</sup> O grande número de demissões já nos demonstra os desdobramentos da crise do novo coronavírus para essa categoria de trabalhadoras, sobretudo entre as informais.

Assim, diante da realidade de amplo desemprego, as trabalhadoras domésticas não têm muita escolha em relação a evitar uma situação de risco. A face mais trágica desse cenário, que demonstra que muitas trabalhadoras domésticas não tiveram em nenhum momento direito ao isolamento social, foi o fato da primeira vítima fatal contaminada pela doença no Brasil ser Cleonice Gonçalves, trabalhadora doméstica, 63 anos. Sua patroa voltou contaminada de uma viagem à Europa, epicentro da doença na época, mas não comunicou o caso ou afastou a trabalhadora para evitar sua infecção. Outro exemplo trágico foi o caso do “menino Miguel”, em Recife<sup>29</sup>.

O que se percebe, então, é que muitos patrões e patroas não ofereceram quarentena remunerada nem liberaram, sequer por um breve momento, suas trabalhadoras domésticas. Como efeito, houve uma mobilização da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

---

<sup>27</sup> **De isolamento da família a primeira faxina: sete perrengues dos famosos na pandemia.** Notícias da TV: Portal UOL. 19 de maio de 2020. Disponível em: <https://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/celebridades/de-isolamento-da-familia-primeira-faxina-sete-perrengues-dos-famosos-na-pandemia-36925> Acesso em: 24 de ago. 2021.

<sup>28</sup> **ONU Mulheres. Série aborda direitos e vulnerabilidades de trabalhadoras domésticas na Covid-19.** ONU Mulheres. 21 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/serie-aborda-direitos-e-vulnerabilidades-de-trabalhadoras-domesticas-na-covid-19/> Acesso em: 24 de ago. 2021.

<sup>29</sup> **Caso Miguel: ‘Ela deixou meu filho para morte’, diz mãe de menino que estava aos cuidados da patroa e morreu.** G1 Pernambuco. 05 de junho de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/ela-deixou-meu-filho-em-perigo-diz-mae-de-menino-que-estava-aos-cuidados-da-patroa-e-morreu.ghtml> Acesso em: 24 de ago. 2021.

(FENATRAD), que lançou a campanha: “Cuide de quem te cuida”<sup>30</sup>. Simultaneamente, também ocorreu uma organização de filhos e filhas das trabalhadoras domésticas, que escreveram e divulgaram uma “Carta-manifesto pela vida de nossas mães”<sup>31</sup>. Ambas as campanhas pediram quarentena remunerada para as domésticas mensalistas e diaristas. O Ministério Público do Trabalho (MPT) fez coro com essas posições em sua Nota Técnica Conjunta nº 4 (BRASIL, 2020b), ao defender, entre outras ações para proteger a saúde das trabalhadoras domésticas mensalistas e diaristas, a dispensa remunerada durante o período da quarentena.

No início da pandemia, alguns governos e prefeituras contrariaram o MPT e colocaram o trabalho doméstico remunerado como “serviço essencial” na crise sanitária, como é o caso da prefeitura de Belém<sup>32</sup> e do governo de Pernambuco, esse último classificando o emprego doméstico como essencial em quatro municípios do Estado: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes e São Lourenço da Mata<sup>33</sup>. De fato, a sociedade não sobrevive sem o trabalho doméstico, mas não necessariamente sem as trabalhadoras domésticas. O contexto de atividade realmente essencial é apontado pela FENATRAD e MPT apenas para o caso das cuidadoras de idosos, não para a totalidade do emprego doméstico.

Com o ritmo lento da vacinação, a medida mais eficaz de não contaminação é o distanciamento social. Contudo, as empregadas domésticas, por trabalharem dentro da casa das pessoas, precisam de contato físico com outros (principalmente no caso de cuidadoras de idosos ou babás) ou com objetos dos patrões e patroas, o que resulta em uma vulnerabilidade maior delas em relação à circulação do vírus. Mais do que isso, há sobrecarga do trabalho reprodutivo pela necessidade do constante cuidado e higienização de alimentos, ambientes e objetos frente à crise sanitária (TORKASKI; PINHEIRO, 2021). Dessa forma, as funções mais rotineiras das trabalhadoras domésticas demandam exposição à Covid-19. O *home office* é inaplicável no emprego doméstico (DIEESE, 2020). Ao estarem na informalidade, fator que

---

<sup>30</sup> **Cuida de quem te cuida! Proteja sua trabalhadora doméstica.** FENATRAD. 18 de março de 2020. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/03/18/cuida-de-quem-te-cuida-proteja-sua-trabalhadora-domestica/> Acesso em: 24 de ago. 2021.

<sup>31</sup> OLIVEIRA, Caroline. **Filhos de empregadas domésticas lançam manifesto pelo direito à quarentena das mães.** Brasil de Fato, São Paulo (SP). 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/20/filhos-de-empregadas-domesticas-lancam-manifesto-pelo-direito-a-quarentena-das-maes> Acesso em: 24 de ago. 2021.

<sup>32</sup> SANDES, Arthur. Belém vai contra entendimento nacional e inclui domésticas como essenciais. **UOL.** 06 de maio de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/06/belem-inclui-domesticas-entre-servicos-essenciais-durante-lockdown.htm> Acesso em: 24 de ago. de 2021.

<sup>33</sup> **Domésticas podem trabalhar na quarentena, mas há restrições.** Folha de Pernambuco. 18 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/domesticas-podem-trabalhar-na-quarentena-mas-ha-restricoes/140953/> Acesso em: 24 de ago. 2021.

já as deixava em condição de precariedade trabalhista, as diaristas tiveram sua situação fortemente agravada perante a crise sanitária e econômica da pandemia da Covid-19.

Embora também em situação precária, as trabalhadoras mensalistas têm maior probabilidade de, em caso de demissão, acessar o aviso prévio, FGTS e seguro desemprego. Elas também puderam ter acesso à Medida Provisória nº 936/2020, que se destina apenas aos trabalhadores e trabalhadoras formais. Entretanto, o emprego doméstico é altamente informalizado e desde 2016 está sofrendo uma retração de contratos formais (PNADC, 2020) – o que não permite afirmar, sem maior análise, até que ponto as trabalhadoras mensalistas tiveram acesso a esse grupo de procedimentos que diminuem os efeitos da pandemia em suas vidas.

No caso das diaristas a informalidade vai além da responsabilidade dos empregadores e empregadoras, uma vez que a lei não obriga os patrões e patroas a arcar com direitos trabalhistas e previdenciários básicos, deixam as diaristas em uma situação de informalidade com amparo jurídico. Por serem percebidas como trabalhadoras autônomas, os empregadores e empregadoras que as desligam de seu trabalho não lhes devem nada, haja vista não manterem vínculo empregatício de forma legal. A única política pública que abarcou esse grupo no período pandêmico foi a “renda básica emergencial”. Essa política foi sancionada em abril de 2020, através da Lei nº 13.982/2020 (Brasil, 2020c). De iniciativa do Poder Legislativo, a lei objetivava amenizar o impacto da pandemia na renda dos trabalhadores e trabalhadoras sem vínculos formais, em razão de sua maior vulnerabilidade no contexto de crise sanitária e econômica. Mesmo assim, o acesso a esse auxílio teve esbarrou em diversos percalços, incluindo a dificuldade de aprovação, aglomerações em bancos e entraves na retirada do auxílio<sup>34</sup>.

Após uma interrupção de três meses, a renda básica emergencial voltou a ser paga em abril de 2021 por meio da Emenda Constitucional nº 109 (BRASIL, 2021). Entretanto, seu valor foi reduzido drasticamente, tendo em vista que atualmente o valor varia entre R\$150 a R\$375, quando no ano anterior o benefício era de R\$ 300 a 1.200<sup>35</sup>. A queda da renda emergencial resulta em um auxílio insuficiente para manter a segurança alimentar de uma grande parcela da população brasileira, especialmente pelo aumento do valor da cesta básica

---

<sup>34</sup> BRANCO, Ana Paula. **Dificuldades e filas marcam os 111 dias de auxílio emergencial**. Folha de São Paulo. 26 de julho de 2020. Disponível em: <https://agora.folha.uol.com.br/grana/2020/07/dificuldades-e-filas-marcam-os-111-dias-de-auxilio-emergencial.shtml?origin=folha> > Acesso em: 28 de out. 2020.

<sup>35</sup> DOCA, Geralda. **Auxílio emergencial volta a ser pago em 2021. Veja calendário e tire suas dúvidas**. O Globo. 06 de abril de 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/auxilio-emergencial-volta-ser-pago-em-2021-veja-calendario-tire-suas-duvidas-24956728>. Acesso em: 27 de ago. 2021.

em razão do crescimento do nível da inflação. Em 2021, 12,98% da população brasileira vive abaixo da linha da pobreza (NERI, 2021) e os elementos para manter a sobrevivência estão cada vez mais caros, como a comida, a luz e o gás<sup>36</sup>.

Minhas entrevistas foram realizadas entre os meses de agosto e outubro de 2020, ou seja, durante o segundo semestre da pandemia da Covid-19 no Brasil. Nesse período, as medidas de isolamento social estavam mais restritivas e vigentes os primeiros valores da renda básica emergencial – que, como vimos, teve um valor maior do que o pago em 2021. Tanto as medidas mais restritivas quanto a existência da renda básica emergencial impactaram o rendimento das diaristas. Vamos ver como isso funcionou na prática, a partir das experiências das minhas entrevistadas resumidas na tabela abaixo:

Tabela 7 - Recebimento do auxílio emergencial e média do Rendimento mensal durante a pandemia.

	0-600 reais	601 -1.000 reais	Mais de 1.000
Recebeu renda básica emergencial	1	2	3
Não recebeu renda básica emergencial	2	0	2

Fonte: pesquisa de campo. Elaboração própria. N = 10.

O que primeiro podemos observar é que, mesmo a maioria recebendo o auxílio emergencial, nem todas receberam. Com exceção de uma das entrevistadas, que é diarista, mas também trabalha de carteira assinada como cuidadora, as que não tiveram acesso a essa renda tinham direito a recebê-la por serem trabalhadoras informais. Assim, se encaixavam nas normas do governo para serem beneficiadas por esse programa afirmativo. Todas as diaristas que tinham direito e não foram contempladas alegaram dificuldades burocráticas para acessar o auxílio.

A segunda questão que pode ser visualizada na tabela 7 é que as diaristas beneficiadas pela renda básica emergencial tenderam a contar com uma renda maior do que as que não receberam. Em um momento de grandes números de demissões, o auxílio se tornou fundamental no sustento da vida dessas famílias na pandemia. De qualquer forma, mesmo

<sup>36</sup>Amorim, Daniela. **Luz, gás e carnes fazem os pobres sentirem quase o dobro de inflação que mais ricos em junho.** O Estado de São Paulo. 14 de julho de 2021. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,luz-gas-e-carnes-fazem-pobres-sentirem-quase-o-dobro-de-inflacao-que-mais-ricos-em-junho,70003778462> Acesso: 27 de ago. 2021.

com o auxílio, a maioria das minhas entrevistadas enfrentou quedas em sua renda mensal, tanto pela demissão de diárias fixas quanto pelo desaparecimento de demanda de diárias eventuais. Podemos perceber essa dinâmica nos relatos abaixo:

**C:** Como é que o coronavírus afetou teu trabalho?

**D:** Afetou que eu fiquei sem nada.

**C:** E não teve nenhuma patroa que pagou para ficar em casa?

**D:** A diária? Ficou não [...]. Eu me inscrevi para conseguir o auxílio emergencial, mas nos primeiros meses eles negaram, aí eu entrei na justiça na assessoria pública da União e consegui. Tou na terceira parcela, mas o Fórum de mulheres me ajudou muito [...] a gente recebeu doações, a rede de mulheres negras também. Nos primeiros meses até a doação do auxílio, eu recebi para eu poder pagar a minha faculdade.

(Dandara)

Antes do coronavírus, quando eu trabalhava a semana todinha certinha, tinha semana de eu arrumar 500, 300, 400. Por semana. Quando aparecia toda semana faxina [...]. Começou o coronavírus eu fiquei em casa, logo no começo. [...] Eu acho que eu fiquei um mês ou mais.

**C:** Mas aí ela pagou tua faxina?

**E:** Não.

**C:** Ela só pediu para tu não ir?

**E:** Foi.

(Elis)

**C:** Como é que tá com o coronavírus?

**L:** Tá meio apertado.

**C:** Afetou muito?

**L:** Afetou, porque não é todo mundo que aceita.

**C:** Diminuiu?

**L:** Bastante, muito mesmo. Eu tô mais na casa de Manoel.

(Lúcia)

Afetou um pouco [o coronavírus] [...]. As minhas faxinas que eu tinha extra, nenhuma delas me chamavam, mas eu tenho as fixas.

(Patrícia)

Entre as minhas dez entrevistadas, apenas duas não foram afetadas negativamente em relação a seus rendimentos com a pandemia da Covid-19. Essas duas, Sueli e Flor, receberam a renda básica emergencial e mensalmente recebiam mais de mil reais. Sueli totalizava seu rendimento mensal juntando a renda emergencial com o dinheiro das faxinas que continuou a realizar, e Flor apenas com a renda emergencial. Uma continuou a ter a mesma renda pré-pandemia e a outra conseguiu receber mais. Abaixo vemos os relatos das duas:

Financeiramente não foi tão ruim, porque eu já estava cadastrada no Bolsa Família, então consegui o auxílio emergencial fácil, sem burocracia nenhuma do governo. Então, 1.200 por eu ser mãe solteira e esse era o dinheiro que eu recebia com minhas faxinas, então para mim, nem acrescentou, nem diminuiu.

(Flor)

No coronavírus todos [patrões] me ajudaram. Por enquanto eu tou fazendo faxina em duas [casas] e a outras três tão me pagando [a quarentena remunerada] [...]. Eu consegui o auxílio [...]. É bom, porque eu recebo mais.

(Sueli)

Alguns patrões e patroas pediram para as diaristas não irem para sua casa pela segurança de ambas as partes, mas continuaram a pagar as suas diárias. É o caso de Sueli, relatado acima, mas também o de Adriana, Flor e Maria.

Eu fiquei três meses em casa, porque eu trabalho com uma médica, que é infectologista. [Ela] ficou com medo de transmitir o vírus para mim, porque ela ficava com os pacientes. [...]. Eu fiquei sem nem ir para casa dela, nem ir para casa da mãe dela, mas aí ela ficou me sustentando, os três meses que eu fiquei em casa [...]. Toda semana ela depositava meu dinheiro, minha diária sem eu ir [...]. O outro [emprego] de carteira assinada também me pagou.

(Adriana)

No primeiro momento, eles pediram para eu ficar em casa. Todos. [...] eles me ajudaram [...]. No caso era uma família, eu trabalho para a filha deles e para a mãe da filha [...] duas famílias, mas são mãe e filha. Elas me ajudaram, elas ficaram colocando o mesmo dinheiro como se eu tivesse trabalhando, numa conta [...]. Quando o governo autorizou esse [auxílio] emergencial, foi que eu disse: "Olhe, eu não preciso mais que eu já estou recebendo" e elas deixaram de depositar.

(Flor)

Ela pagou logo nos primeiros meses, mas eu comecei a ter o auxílio do governo [...] pedi para ela parar.

(Maria)

Contudo, mesmo as diaristas que tiveram quarentena remunerada não continuaram recebendo de todos os/as patrões e patroas com os quais trabalhavam de forma fixa. Além disso, ser chamada para diárias eventuais permaneceu algo raro durante a pandemia. Assim, a maioria das diaristas da minha amostra foi prejudicada com a interrupção repentina de toda sua renda ou parte considerável dela. Diante da falta de amparo de direitos para as diaristas, as famílias podem simplesmente pedir para elas pararem de comparecer ou, no caso dos empregadores/empregadoras eventuais, apenas não as chamarem mais. Há maior possibilidade de isso ocorrer com as diaristas do que com as mensalistas, em razão das primeiras não terem vínculo empregatício formal com as famílias com as quais trabalham, de forma que seus empregadores e empregadoras podem descartar seu trabalho sem nenhuma dívida indenizatória.

Entre todas as entrevistadas, metade não parou de trabalhar em nenhum momento da pandemia. Mesmo que trabalhando por um tempo mais reduzido – devido às demissões, os afastamentos e a baixa demanda –, cinco delas saíam pelo menos uma vez por semana para fazer alguma diária. Tal conjuntura demonstra que as trabalhadoras desse segmento se depararam com uma decisão entre manter seu emprego – em um contexto de alta de desemprego – ou preservar sua saúde e de seus familiares.

É possível que a questão da vulnerabilidade de direitos das diaristas nunca tenha ficado tão expressa de forma prática antes da pandemia da Covid-19. Até mesmo no caso das diaristas cujos empregadores e empregadoras se dispuseram a continuar pagando seus salários para mantê-las na quarentena, tratou-se de uma questão de consciência individual – talvez despertada pelas próprias campanhas dos sindicatos das domésticas – do que um dever legal. Tanto que, com exceção de Sueli, as que contaram com a quarentena remunerada pediam para os patrões ou patroas pararem de remunerá-las quando conseguiam a renda básica emergencial, pois provavelmente percebiam que tal remuneração era um favor, não um direito que deveriam ter.

Nos relatos apresentados, é possível notar que a percepção das diaristas sobre o seu trabalho em contexto de pandemia está repleta de aprofundamento de incertezas e desalento no que se refere ao total do seu rendimento. Vale lembrar que a renda foi um dos pontos mais valorizados pelas diaristas sobre os estímulos para permanecer no regime de diárias. Mesmo que não expressa de forma explícita nas narrativas das diaristas, é possível intuir que essa situação trouxe algum tipo de reflexão sobre a condição de fragilidade que enfrentam na informalidade.

Diante do que foi exposto, ressalto que a conjuntura de crise pandêmica não criou a forte precarização das relações trabalhistas no emprego doméstico, nem a forma apartada sob a qual domésticas diaristas são tratadas pela lei em relação às domésticas mensalistas. Antes, a conjuntura deixou mais visível a precariedade de condições de trabalho e a cisão interna no emprego doméstico.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se insere nos debates promovidos pelas teóricas feministas de tradição marxista. As abordagens francesas, anglo-saxãs, italianas e brasileiras das feministas marxistas têm em comum a compreensão da opressão e exploração da vida das mulheres a partir da organização do trabalho baseada na diferença sexual, sobretudo ao destacar como esse processo se estrutura no sistema capitalista – no qual os homens são socialmente responsáveis pelo trabalho na esfera produtiva e as mulheres pelo espaço reprodutivo.

As condições do emprego doméstico, por sua vez, materializam o argumento dessas autoras ao reunir uma série de elementos: desprestígio do trabalho doméstico remunerado em razão da gratuidade tradicionalmente associada a essa atividade; suposta desnecessidade de qualificação; assim como a ideia de disponibilidade permanente das trabalhadoras domésticas, devido à realização dos afazeres domésticos ser colocada como função primordial das mulheres na sociedade.

Outra questão constituinte do emprego doméstico são as dinâmicas raciais – especialmente no Brasil, cuja saída precária do modo de produção escravista se caracterizou pela ausência de integração da população negra na sociedade. Como resultado, há uma perpetuação de grandes níveis de desigualdades entre brancos e negros pós-abolição da escravatura. Esse contexto permite e incentiva uma certa continuidade do servilismo em um trabalho desempenhado por uma maioria feminina e negra, como é o caso do emprego doméstico.

Com efeito, apesar das tarefas domésticas e de cuidado serem socialmente colocadas como responsabilidade feminina, é quase ininteligível para as classes mais abastadas brasileiras (mulheres inclusas), geralmente brancas, o desempenho de trabalho doméstico em suas casas. Assim, há uma polarização entre as mulheres no trabalho doméstico: de um lado há as empregadas domésticas, mulheres pobres que desempenham o trabalho doméstico; do outro estão as patroas, mulheres de classes médias e altas que geralmente não são responsáveis pela execução do trabalho doméstico, apenas por sua fiscalização.

Ao longo do tempo o emprego doméstico sofreu algumas mudanças, mas esses marcadores de classe, gênero e raça permaneceram. De todo modo, houve modificações relevantes em outras questões, como a conquista de diversos direitos importantes para a categoria das trabalhadoras domésticas. Destaca-se, contudo, que na história da ampliação

dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil houve um processo seletivo de definição jurídica do “empregado doméstico”.

Essa questão faz-se relevante, pois a caracterização jurídico-institucional estabelece em qual medida os direitos aprovados e regulamentados alcançam as trabalhadoras. A definição de “empregado doméstico” no campo jurídico é perpassada por conflitos, e a possibilidade de dispor de direitos trabalhistas e previdenciários nunca foi e ainda não é plena para toda a categoria das trabalhadoras domésticas. Dessa forma, a definição mais precisa do que legalmente caracteriza um “empregado doméstico” excluiu toda uma categoria de trabalhadoras domésticas: as diaristas. Essa exclusão faz com que as domésticas que trabalham em regime de diárias não tenham amparo legal na garantia de seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Essa conjuntura de direitos debilitados, que distingue a proteção trabalhista e previdenciária entre trabalhadoras dentro do próprio emprego doméstico, circunscreve até que ponto as domésticas são sujeitos de direitos. Tal contexto de ampliação de direitos para um grupo impõe novos hábitos, mas não promove uma ruptura radical com as dinâmicas antigas, haja vista sua incapacidade de viabilizar mudanças mais profundas na percepção social e nas relações do emprego doméstico.

Nesse contexto, o regime de diárias permite uma continuidade da precarização e do sobretrabalho no emprego doméstico, mesmo diante de uma nova legislação que se pretende um mecanismo para melhores condições e garantias de trabalho. Na prática, a existência de uma proteção trabalhista para as mensalistas não assegura que esses direitos serão efetivados. Ainda mais agudamente, no caso das diaristas a não efetivação de direitos foge da consciência individual dos empregadores e empregadoras, já que não há obrigatoriedade legal para o implemento dos direitos trabalhistas para esse grupo.

Na conjuntura contemporânea do emprego doméstico no Brasil, são compreensíveis os motivos dos empregadores e empregadoras para considerar mais viável a contratação de uma diarista do que de uma mensalista. Entretanto, o interesse aqui é outro: o que motiva as diaristas? O objetivo desta dissertação foi justamente compreender como elas adentraram no trabalho doméstico em regime de diárias e quais suas motivações para permanecerem como diaristas. Diante dos dados coletados e das análises realizadas nesta pesquisa, alguns resultados podem ser apontados.

O trabalho doméstico em regime de diárias é uma nova roupagem para a continuidade da precarização do emprego doméstico – e dentro dos limites legais –, mas as entrevistadas desta pesquisa preferem trabalhar como diaristas do que como mensalistas. A maioria delas não se tornou diarista por um passo voluntário rumo a melhorias no mercado do trabalho doméstico. Tornar-se diarista se impôs como resultado de fenômenos sociais amplos, especialmente o aumento de desemprego em vários setores do mercado de trabalho, que coexistia com uma maior demanda por diaristas. Dessa forma, o processo de agenciamento do trabalho realizado pelas diaristas indica ser esse um fenômeno de resistência em que, diante da impossibilidade de alterar suas condições objetivas, elas se veem sujeitas a, de forma individual e autônoma, criarem estratégias para continuar no mercado de trabalho – mesmo que esse passo signifique, em alguns casos, a migração de setores formais, antigas trajetórias profissionais, para a informalização. Logo, essa autonomia existe em conjunto com a instabilidade em suas condições de trabalho, que ficou mais evidente em uma conjuntura de crise financeira, precarização de trabalho e, mais recentemente, de pandemia.

Apesar da proteção trabalhista ser reconhecida como algo importante, as diaristas relatam que ela não é fundamental na caracterização de um bom emprego. Todas as entrevistadas alegam que o principal motivo de estarem no trabalho de diárias é o maior rendimento financeiro, mesmo que o valor da remuneração seja incerto, já que recebem por dia trabalhado. Nenhuma das entrevistadas conseguiu definir de forma exata o rendimento por mês, apenas uma média. No entanto, essa média ainda é um valor superior ao de suas outras experiências de trabalho. Outro ponto que chama atenção é que, entre as trabalhadoras domésticas que eram mensalistas e migraram para as diárias, suas percepções de tratamento discriminatório (classismo, racismo e sexismo) no ambiente de trabalho está mais frequentemente associada ao emprego doméstico na modalidade de mensalista.

A questão da quantidade de trabalho é o ponto de maior incômodo apontado pelas entrevistadas. A apropriação do tempo de trabalho é colocada sob uma nova faceta no vínculo das diárias: as exigências em relação ao trabalho que deve ser feito permanecem basicamente iguais às requeridas às mensalistas, independentemente do fato de que essas tarefas terão que ser executadas em um período de um ou dois dias na semana. Essa combinação entre altas expectativas e trabalho em curto período significa que uma proporção intensa de carga de trabalho é geralmente exigida em uma diária. As mensalistas têm uma semana para executar tarefas cuja execução é demandada em um único dia pelas diaristas. Além disso, apesar do

tempo de trabalho em si não ser, na maioria das vezes, estendido, muitas das tarefas exigidas em um dia não são previamente conhecidas pelas diaristas.

À vista desses fatores, a maior autonomia em regime de diárias certamente existe em comparação com as domésticas mensalistas por não terem seu sustento baseado em apenas uma família, mas não significa que as diaristas executem autogestão total do seu trabalho. Entretanto, apesar da intensidade do trabalho ser o maior problema do regime de diárias segundo as diaristas, elas não a enxergam como oposta à sua autonomia. As diaristas entrevistadas atribuem a intensidade do trabalho mais ao campo das relações com patrões/patroas e das sensações físicas negativas, como a fadiga.

Outro ponto observado é que, ainda que não proporcione uma convivência tão intensa com os patrões como o das mensalistas, o trabalho doméstico em regime de diárias não é um terreno onde a dimensão afetiva não exista e não seja importante para as trabalhadoras. A propensão das diaristas para continuarem e preferirem o regime de diárias em comparação com a modalidade das mensalistas tem como um dos principais motivos o reconhecimento, uma categoria afetiva. As diaristas entrevistadas relatam que as relações de reconhecimento consideradas importantes no trabalho são identificadas a partir dos seguintes comportamentos: percepção dos empregadores/empregadoras de que elas executaram um trabalho bem feito; percepção dos empregadores/empregadoras do afeto investido na realização de seus afazeres; elogios dos patrões/patroas ao seu trabalho; liberdade para execução do trabalho; indicações dos patrões/patroas dos seus serviços para terceiros; confiança dos seus empregadores/empregadoras e gratificações extras. Dessa forma, o reconhecimento é definido por elas em um polo individualizado na relação entre empregador(a) e empregadas, principalmente atrelado às noções afetivas.

Apesar da fadiga gerada pela realização de múltiplas tarefas em um dia e da ausência de direitos, as diaristas tendem a ver seu trabalho de uma forma positiva – principalmente em comparação ao emprego doméstico mensal – ao atribuir mais importância a outras características presentes no trabalho doméstico no regime de diárias: melhores rendimentos financeiros, maior reconhecimento do seu trabalho, menor discriminação e maior autonomia. Ou seja: as diaristas entrevistadas costumam se perceber realizadas no seu trabalho, devido a esse misto de aspectos subjetivos e materiais.

No entanto, com a crise sanitária e econômica da pandemia da Covid-19, a questão da renda como ponto positivo foi bastante afetada. Nesse contexto a maioria das entrevistadas

teve o rendimento do seu trabalho comprometido, perdendo a renda por completo ou parte dela – o que exibiu sua situação de vulnerabilidade, aumentada pela informalidade. Além de causar adoecimento e letalidade na população, os efeitos da pandemia sobre o agravamento da crise econômica geraram uma maior massa de desempregadas e desempregados. Assim, a pandemia atingiu financeiramente de forma mais destrutiva o grupo de trabalhadores informais, em razão da falta de amparos e de direitos trabalhistas, como é o caso das diaristas. Uma vez que a pandemia da Covid-19 ainda está em curso e o trabalho de campo para esta pesquisa foi realizado no começo da crise pandêmica no Brasil, não foi possível aqui fazer uma análise mais aprofundada de como a pandemia do coronavírus afetou as diaristas. Entretanto, foi possível verificar nos relatos das entrevistadas que a conjuntura da pandemia diminuiu as diárias rotineiras e quase eliminou a demanda por diárias eventuais, o que, como consequência, agravou sua insegurança na percepção do seu trabalho como fonte de renda.

Com a apresentação dos resultados da minha análise, espero oferecer novas pistas que somem no debate sobre o emprego doméstico no Brasil e colaborar na criação de condições coletivas de resistências e alternativas à precarização do emprego doméstico como um todo.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. [1953]. **Adeus ao Trabalho? Ensaio Sobre as Metaformoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 11 ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- ANTUNES, R. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? **Praia Vermelha**, v.20, n.1, p: 11-20, jan. /jun, 2010.
- ANTUNES, R. A Nova Morfologia do Trabalho e suas Principais Tendências: informalidade, infoproletariado, (i) materialidade e valor. In: ANTUNES, R. (org). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013, p: 13-27.
- ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ARAÚJO, A.; LOMBARDI, M. R. Trabalho informal, gênero e raça no Brasil no início do século XXI. **Cadernos de Pesquisa**. v.43 n.149 maio/ago, p.: 452-477, 2013
- ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- ÁVILA, M. B. M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência**. Recife: Editora da UFPE, 2009.
- ÁVILA, M. B. Divisão sexual do trabalho e emprego doméstico no Brasil. In: COSTA, A. (org). **Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo**. Recife: SOS CORPO, 2010, p: 115-144.
- ÁVILA, M. B.; FERREIRA, V. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, nº 32, p: 1-13, 2020.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BECKER, H. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.
- BENTO, P. D. **Mensalistas e diaristas: as implicações pertinentes às relações entre famílias, rendimento e direitos de trabalhadoras domésticas**. 2016. 135 f., il. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.
- BESSE, S. K. **Modernizando a Desigualdade: Reestruturação da Ideologia de Gênero no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.
- BRASIL. **LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 29 out. 2021.
- BRASIL. **LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972**. Dispões sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5859.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5859.htm) . Acesso em: 29 out. 2021.
- BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 72, DE 2 DE ABRIL DE 2013**. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 1º DE JUNHO DE 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp150.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017**. Altera dispositivos da Lei n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n o 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 2017b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. 2019. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=103&ano=2019&ato=db4k3Yq1keZpWT94f>. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 fev. 2020a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO. **NOTA TÉCNICA CONJUNTA 04/2020**. Nota Técnica para a atuação do Ministério Público do Trabalho em face das medidas governamentais de contenção da pandemia da doença infecciosa (COVID 19) para trabalhadoras e trabalhadores domésticos, cuidadores ou vinculados a empresas ou plataformas digitais de serviços de limpeza ou de cuidado. 2020b. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-no-4-coronavirus-1.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. 2020c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm). Acesso em: 29 out. 2021.

BRITES, J. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Caderno Pagu**, n.29, p: 91-109, dez/2007.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de pesquisa**. nº 110, p: 67-104, julh. 2000.

BUARQUE DE HOLLANDA, H. Introdução. In: BUARQUE DE HOLLANDA, H. (org). **Pensamento feminista brasileiro**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, n14, p: 153-174, jun, 2000.

CARVALHO, L. Direito das trabalhadoras domésticas: Uma luta de todo o movimento das mulheres. In: Ávila, M. B. M. **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. SOS CORPO: Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2008, p: 101-108.

CNDM – Conselho Nacional de Direitos da Mulher. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes**. 1988. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf). Acesso em 28 de fevereiro de 2021

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review**. Vol. 43, n.6, p: 1241-1299, jul. 1991.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata**. São Paulo: Unesp; Brasília: Flacso, 2000.

CURIEL, O. ; FALQUET, J. Introdução. In: FERREIRA, V. et al. **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu**. 1ª ed. Recife: SOS Corpo, 2014, p: 7-26

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Econômicos. **Quem cuida das cuidadoras: trabalho doméstico remunerado em tempos de Coronavírus**. Estudos e Pesquisas nº 96, 2020.

DEDDECA, C. S.; BALTAR, P. E. A.. **Mercado de Trabalho e Informalidade dos Anos 90**. Estudos Economia., São Paulo, v.27, n. Especial, p: 65-87,1997.

FEDERICI, S. [2004]. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, S. [2012]. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos**. 2ª edição. São Paulo: Global, 2007.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRAGA, A. B. **De empregada a diarista: as novas configurações do trabalho doméstico remunerado**. Rio de Janeiro, 2010, 191f. Dissertação (mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2010.

- FRASER, N. Crisis of Care? On the Social-Reproductive Contradictions of Contemporary Feminism. In: BHATTACHARYA, T. (ed). **Social Reproduction Theory: remapping class, recentring oppression**. London: Pluto Press, 2017, p: 21-36.
- FREYRE, G. **Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2003.
- FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. **O Trabalho Infantil Doméstico no Brasil: avaliação a partir do microdados da PNAD/IBGE**. Brasília, junho de 2013. Disponível em: [https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O\\_Trabalho\\_Infantil\\_Domestico\\_no\\_Brasil.pdf](https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O_Trabalho_Infantil_Domestico_no_Brasil.pdf).
- GAGO, V. **A potência feminista ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo: Elefante, 2020.
- GOLDSTEIN, D. The Aesthetics of Domination: Class, Culture and the Lives of Domestic Workers in Rio de Janeiro. In: GOLDSTEIN, D. **Laughter of Place: race, class and sexuality in a Rio Shanyon**. Berkeley: University of California Press, 2003.
- GONZALES, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs**, p. 223-244, 1984.
- GUILLAUMIN, C Prática de poder e ideia de natureza. In: FERREIRA, V. et al. **O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu**. 1ª ed. Recife: SOS Corpo, 2014, pp. 27-99.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D.. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p: 596-609, set./dez. 2007.
- HIRATA, H.; KERGOAT, D. A Classe Operária Tem Dois Sexos. **Revista Estudos Feministas**, n.1, p: 93-100, 1994.
- ILLOUZ, E. **O amor nos tempos do capitalismo**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2011.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Os Desafios do Passado no Trabalho Doméstico do século XXI: Reflexões Para o Caso Brasileiro a Partir do PNAD Contínua**. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2019.
- JESUS, C. M. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. 10 ed. São Paulo: Ática, 2014.
- KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estud.**— **CEBRAP**, São Paulo, n. 86, Mar. 2010.
- KOFES, S.. [1990]. **Mulher, Mulheres - a relação entre patroas e empregadas domésticas. A identidade nas armadilhas da diferença e da desigualdade**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- LIMA, M.; PRATES, I. Emprego doméstico e mudança social: reprodução e heterogeneidade na base da estrutura ocupacional brasileira. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 31, n. 2, p: 149-171, 2019.
- LUNA, S. **Sobre o afeto e o direito: o impacto da “Lei das Domésticas” nas práticas cotidianas do trabalho doméstico de patroas e empregadas**. 2016. 116f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

MARX, K. [1867]. **O Capital: crítica da economia política, Livro 1: o processo de produção de Capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELO, H. P. **O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras**. Texto para discussão, n° 565. IPEA, 1998.

MÉSZÁROS, I. [1930]. **Para além do Capital: rumo a uma teoria de transição**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MYRRHA, L. J. D.; WAJNMAN, S. Características e heterogeneidade do emprego doméstico no Brasil. **Revista Da ABET**, v.6, n.2, p: 109-132, 2007.

MONTICELLI, T. A. **Diaristas, afeto e escolhas: ressignificações no trabalho doméstico remunerado**. 2013. 170f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná. 2013.

MONTICELLI, T. A. **Traçando caminhos para a valorização do Trabalho doméstico remunerado**. Porto Alegre: Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos, 2020. 49 p.

NASCIMENTO, M. V. Diarista: empregado, eventual ou autônomo? O dilema permanente da Justiça do Trabalho. **Revista de Direito UPIS**, v.1, p: 21-41, 2009.

OIT- Organização Internacional do Trabalho (ILO – INTERNATIONAL LABOUR OFFICE). **Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection**. Geneva: ILO, 2013.

OLIVEIRA, C. M.. A organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. In: Ávila, M. B. M. **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. SOS CORPO: Instituto Feminista para a Democracia. Recife, 2008, p:109-116.

OLIVEIRA COSTA, A.; BARROSO, C.; SARTI, C. Pesquisa sobre mulher no Brasil: do limbo ao gueto? **Cad. Pesq.**, São Paulo n.54, p: 5-15, agosto 1986.

PÉREZ-SÁINZ, J. ¿Es necesario aún el concepto de informalidad? **Perfiles Latinoamericanos**, n. 13, p: 55-71, dic, 1998.

PITANGUY, J. A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: Hollanda, H. B. (org). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p: 81-98.

PINTO, E. A.. **Etnicidade, gênero e educação: A trajetória de vida de Da Laudelina de Campos Mello (1904-1991)**. 1993. 493f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas, 1993.

POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

ROSENTHAL, G. Da entrevista semiestruturada à entrevista narrativa. In: ROSENTHAL, G. **Pesquisa social interpretativa**. 5ª ed. Porto Alegre: EdUPUCRS, 2014, p: 159-205.

SAFFIOTI, H. **Emprego doméstico e capitalismo**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, H. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A.; BRUSHINNI, C. (orgs.) Uma questão de gênero. São Paulo, Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992, p: 183-215.

- SAFFIOTI, H. [1969]. **A Mulher na Sociedade de Classes**. 3ª edição. São Paulo. Expressão Popular, 2014.
- SILVA, M. H. **Nem Mãe Preta, Nem Negra Fulô: Histórias de Trabalhadoras Domésticas em Recife e Salvador (1870-1910)**. Jundiaí. Paço Editorial, 2016.
- VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu editora, 2020.
- VIECELI, C. P. et al. **Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação**. São Paulo: LTDA, 2017.
- VILA, C. A. V. A diarista doméstica e o problema do vínculo empregatício: continuidade e não eventualidade. **Intertemas**. v.10, n. 10, p: 1-15, 2005.
- VOGEL, L. **Marxism and the Oppression of Women: Toward a Unitary Theory**. New Brunswick/New Jersey: Rutgers University Press, 1983.

**APÊNDICE A - Roteiro-guia para as entrevistas**

- Primeiro queria saber mais sobre você, quem você é?
- Antes de ser trabalhadora doméstica, como você aprendeu a fazer esses serviços da casa?
- Como você começou no emprego doméstico?
- Foi uma escolha ser diarista?
- Você se sente bem sendo diarista?
- O que é que te faz se sentir respeitada ou valorizada como trabalhadora?
- Já pensou em trabalhar em outra coisa?
- Quantas diárias você faz no mês?
- Você tem patrões fixos?
- Como são as famílias que você trabalha? Por exemplo, casal com filhos ou sem filhos? Homem ou mulher solteira? Idosos?
- Como é a sua relação com os patrões?
- Quais atividades geralmente você faz nas suas diárias?
- E como funciona seu horário?
- Quanto você cobra por uma diária?
- Você já teve que cancelar uma diária alguma vez?
- Você já decidiu parar de fazer diárias pra alguma família?
- Você prefere ser diarista em vez de trabalhar em apenas uma casa, recebendo por mês?
- Você conhece os direitos que as trabalhadoras domésticas têm hoje?
- Você já procurou se informar sobre eles?
- E você pensa no futuro quando não puder mais trabalhar?
- E nesse tempo de Coronavírus, o que aconteceu no teu trabalho?
- Há mais alguma coisa que você queira falar que eu não te perguntei?